ANNO LI. NUMERO 145 — SEGUNDA FEIRA 28 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

DO NOSSO CORRESPONDENTE

POLITICO

RIO DE JANEIRO, 26 de junho, ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

Organisou-se o ministerio assim: ministro da guerra e presidente do conselho, senador Duque de Caxias; ministro de estrangeiros e interinamente da fazenda, senador Barão de Cotegipe; ministro do imperio, senador José Bento da Cunha e Figueiredo; ministro da justiça, deputado Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque; ministro da marinha, deputado Luiz Antonio Pereira Franco; ministro da agricultura, deputado Thomaz Coelho de Almeida.

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 26 de junho.

O Duque de Caxias conseguio organisar gabinete.

RIO DE JANEIRO, 26 de junho.

O novo ministerio ficou assim organisado: duque de Caxias, presidente do conselho e ministro da guerra; barão de Cotegipe, dos estrangeiros e interino da fazenda; Pereira Franco, da marinha; Coêlho d'Almeida, agricultura; Cunha Figueiredo, do imperio; e Diogo Velho, da justiça.

RIO DE JANEIRO, 27 de junho.

O gabinete, organisado pelo Duque de Caxias, apresentar-se-ha amanhãa ao parlamento.

TOULOUSE (FRANÇA), 25 de junho.

Nas innundações, havidas pela enchente do Garonna, pereceram cerca de cem pessoas, sendo consideraveis os prejuizos.

LONDRES, 26 de junho.

O Sr. Diogo Alvear, ministro plenipotenciario da Republica Argentina junto aos governos inglez e italiano, acaba de partir de Londres para Roma.

ROMA, 24 de junho.

O ministro do commercio da Italia declarou ao governo austriaco que o seu governo não renovará o tratado de commercio entre elles em vigor.

MADRID, 26 de junho.

Foi hoje recebido em audiencia especial pelo rei D. Affonso XII o Sr. de Paiva Lopes Gama, encarregado de negocios do Brasil junto ao governo hespanhol. S. Exc. entregou á S. M. o rei, em nome do seu augusto soberano, as insignias da imperial ordem do Cruzeiro.

COMMERCIAES

PARIS, 25 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 75 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 30 1/2 centimos por £.

PARIS, 26 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 87 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 30 1/2 centimos por £.

BERLIM, 25 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

BERLIM, 26 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 58 PFENNIGE por £.

LONDRES, 25 de junho.

O desconto nas casas bancarias continúa a ser a 3 1/2 %, ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.
Consolidados de 3 % a 93 1/4.
Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 95 1/2.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.
Mercado de assucar muito calmo, e os preços com tendencia a baixar.

LONDRES, 26 de junho.

As casas bancarias e o Banco de Inglaterra continuam a descontar a 3 1/2 %.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.
Mercado de assucar muito calmo, mostrando os preços tendencia a baixar.

LIVERPOOL, 25 de junho.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; venderam-se 10.000 fardos, dos quaes 800 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 d., e o dito de Santos 7 7/8 d. por libra; durante a semana houve o seguinte movimento:

Importaram-se	**52.000 fardos**
Sendo do Brasil	**5.000 »**
Venderam-se	**66.000 »**
Sendo do Brasil	**7.000 »**
Deposito total	**990.000 »**
Sendo do Brasil	**111.000 »**

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar.

LIVERPOOL, 26 de junho.

Mercado de algodão calmo: mantendo-se os preços de 8 d. pelo bom de Pernambuco e de 7 7/8 d. pelo dito de Santos.
Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar.

Procedente do Pacifico, Rio da Prata e Brasil chegou hontem aqui o paquete inglez *COTOPAXI*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

HAVRE, 25 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café regular, mantendo se bem os preços.

HAVRE, 26 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

ANTUERPIA, 25 de junho.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 26 de junho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços

HAMBURGO, 25 de junho.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

HAMBURGO, 26 de junho.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

LISBOA, 25 de junho.

Procedente de Pernambuco por Dakar chegou hontem aqui o paquete francez *RIO GRANDE*, das MESSAGERIES MARITIMES, **e sahio á tarde para Bordéos.**

NOVA-YORK, 25 de junho.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 117 1/4.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR CARGOES **17 a 17 1/4, e o** GOOD CARGOES **17 3/4 a 18** CENTS **por libra.**
Algodão mediano UPLANDS **15 3/8** CENTS **por libra; elevaram-se a 2.000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.**

NEW-YORK, 26 de junho.

Cambio sobre Londres 4-87 1/2.
Preço do ouro 117 1/4.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR CARGOES **17 a 17 1/4, e o** GOOD CARGOES **17 3/4 a 18** CENTS **por libra.**
Algodão mediano UPLANDS **15 3/8** CENTS **por libra; elevaram-se a 2,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.**

RIO DE JANEIRO, 26 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 353 réis por franco.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade de bôa de 5$700 a 5$850 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 26 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 3/8 a 27 1/2 d. particular.
Cambio sobre Paris 348 réis por franco.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$200 a 1$300 pelos 15 kilogrs.

BAHIA, 27 de junho.

Procedente do Rio de Janeiro chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Pernambuco, o paquete inglez *NEVA*, da ROYAL MAIL.

PARA', 26 de junho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 355 réis por franco.
Cacáo e borrecha sem alteração.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1875.

1ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram José Joaquim Fernandes & Irmão, resolve conceder-lhes licença para embarcarem com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, a serem entregues os referidos generos a D. Emilia Ducles Cardozo, não podendo, porém effectuar o desembarque d'aquelles generos, sem que por parte do respectivo commandante se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o capitão do porto, em officio de hontem datado, sob n. 20, e nos termos do art. 5º das instrucções de 18 de fevereiro de 1862, resolve demittir José Rufino de Paula Carneiro, do lugar de 2º pharoleiro do pharol da barra, e nomeia para substituil-o Gaspar Henriques José dos Reis.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— Sirva se V. Exc. de mandar pôr em liberdade, dando-lhe baixa, se já estiver com praça, o recruta João Cyrillo Marques, que provou isenção legal.

— Ao capitão do porto.— Tendo por acto desta data demittido José Rufino de Paula Carneiro, do lugar de 2º pharoleiro do pharol da barra, e nomeado para substituil-o Gaspar Henriques José dos Reis; assim o communico a V. S, em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 20.

— Ao mesmo.— Tendo designado o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, para com V. S. e o chefe de divisão, commandante da divisão naval do 2º districto, formarem o conselho de que trata o art. 40 do dec. n. 358 de 14 de agosto de 1845, que tem de julgar na conformidade do art. 52 do regulamento de 18 de fevereiro de 1854, o 1º pratico, Manoel da Silva Neves, pelo sinistro acontecido no vapor inglez *Student*, assim o declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 19, prevenindo-o de que fica marcado o dia 4 de março para nelle ter lugar a reunião do referido conselho.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da representação do commissario de policia do municipio da Escada, constante do officio de hoje datado, resolve demittir do cargo de sargento da guarda local do municipio do mesmo nome a Pacifico Jacome de Araujo.— Communicou se ao commissario de policia do municipio da Escada.

Officios:

— Ao juiz de direito da 2ª vara.—Tendo designado a V. S., para fazer parte do conselho da capitania do porto, de que trata o art. 4º do dec. n. 356 de 14 de agosto de 1845, afim de julgar, na conformidade do art 52 do regulamento de 28 de fevereiro de 1854, o 1º pratico, Manoel da Silva Neves, pelo sinistro acontecido nesse porto no vapor *Student*; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e direcção, prevenindo o de que fica marcado o dia 4 de março vindouro, para nelle ter lugar a reunião do referido conselho.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. substituir, por ora, metade do destacamento do corpo sob seu commando, existente em Ouricury, ficando assim respondido seu officio, n. 88, de 23 do corrente.

— Ao mesmo, autorisando a eliminar do respectivo corpo a praça Constancio Vieira de Luna, uma vez que ajuste suas contas.

— Ao mesmo.—Mandando reduzir a 15 praças inclusive o commandante do destacamento do corpo de seu commando, existente em Caruarú, e a 20 o de Garanhuns, e a recolher a esta cidade o existente em Flores.

— Ao mesmo. — Mandando destacar, sem perda de tempo, 5 praças na povoação de Ponta de Pedras.

— Ao commissario de policia do municipio de Goyanna. — Tendo nesta data expedido ordem para irem destacar em Ponta de Pedras, 5 praças do corpo de policia, faça Vmc. recolher a essa cidade os guardas locaes, que seguiram para aquella povoação.

— Ao commissario de policia de Gamelleira.— Em face da informação do commissario de policia do municipio da Escada, junta por copia, tenho a dizer a Vmc., em resposta de seu officio de 18 do corrente, que deve provar a entrega do fardamento reclamado pela praça Suturnino Ribeiro dos Santos.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do officio que hontem me dirigio o engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, em solução ao seu officio, de 18, sob n. 11.

— Ao mesmo.— Tendo por portaria desta data demittido José Rufino de Paula Carneiro, do lugar de 2º pharoleiro do pharol da barra, e nomeado para substituil-o Gaspar Henriques José dos Reis; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito, João Braulio Correia e Silva, assumio em 13 do corrente o exercicio pleno do referido cargo.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. entregar ao bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, bibliothecario provincial, a quantia de 1:200$000, pela verba —Eventuaes— para occorrer ás despezas que se teem de fazer com a transferencia da bibliotheca para o novo edificio que lhe foi destinado, e para as obras constantes do orçamento junto por copia.

— Ao mesmo.— A' vista da inclusa conta documentada, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica, a importancia proveniente do gaz consumido na illuminação desta cidade, durante o mez de janeiro proximo passado.

— Ao mesmo. — A' vista da inclusa conta, mande Vmc. pagar ao fornecedor dos presos pobres da casa de detenção, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, sob n. 216, a importancia de 3:277$172, despendida durante o mez de janeiro ultimo com o fornecimento de sustento e dietas aos mesmos presos.

4.ª secção.

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. Concedo a approvação que V. Exc. solicita em officio n. 331, de 20 do corrente, relativamente ao contrato feito pela junta administrativa dessa Santa Casa, com o cidadão Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, para a demolição da actual casa dos expostos e construcção do raio da nova casa na travessa dos Quarteis.

— Ao director da Colonia Isabel.— Apresento a V. Rvma. o menor Antonio, orphão, afim de ser admittido na Colonia Isabel.

5.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. presidente do tribunal do commercio.—Remetto a V. Exc., para que se sirva informar o incluso recurso acompanhado de diversos documentos que ao governo imperial dirige a companhia Recife Drainage.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Recommendo a Vmc. que examine os reparos de que precisa o torreão do arsenal de marinha, e que apresente com brevidade o respectivo orçamento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 24 do corrente, sob n. 216, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a fazer pagar ao fornecedor dos presos pobres da casa de detenção, a importancia despendida no mez de janeiro ultimo, com o fornecimento de sustento e dietas aos mesmos presos.

— Ao juiz municipal do termo do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data mandou admittir na colonia Isabel o menor de que trata o seu officio de 20 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda acusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

4ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial, Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade. —N. 3.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. a petição de Oscar Destibeaux, que acompanhou o seu officio de 11 de abril do anno proximo findo, sob n. 24, e bem assim copia das informações que a respeito de sua pretenção deram a capitania do porto e a inspectoria das obras de conservação dos portos desta provincia e o engenheiro do 2º districto da repartição das obras publicas, afim de que V. S. se sirva de apresentar aos membros dessa assembléa.

— Ao inspector geral da instrucção publica.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 59, que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial para entregar ao bibliothecario provincial a quantia de 1:200$000 para occorrer ás despezas com a transferencia da bibliotheca para o novo edificio.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de junho de 1875.

O presidente da provincia, em execução dos arts. 3º e 7º da lei n. 1 179, de 18 do corrente mez, resolve que sejam observadas as seguintes.

Instrucções provisorias.

Art. 1.º As agencias fiscaes de que tratam os regulamentos de 27 de junho, 13 de agosto e 12 de novembro de 1874, procederão cumulativamente á cobrança dos impostos que a lei n. 1,179 de 18 do corrente mez, estabeleceu sobre mercadorias entradas e consumidas na provincia.

Art. 2.º Estes impostos serão cobrados sobre as mercadorias comprehendidas nas determinações da citada lei que forem introduzidas na provincia, qualquer que seja o lugar de sua procedencia.

Art. 3.º As mercadorias tributadas pela lei n. 1,149 de 8 de junho de 1874 e depositadas em quaesquer armazens ou depositos, ficam sujeitas aos impostos decretados por essa lei, se o processo de seu despacho na alfandega estiver principiado, no dia 1º de julho proximo futuro, e aos impostos estabelecidos pela lei n. 1,179 se não forem postas em despacho na mesma repartição senão do referido dia 1º de julho em diante.

Art. 4.º Os impostos decretados pela lei n. 1,179 sobre mercadorias não tributadas pela lei n. 1,141, serão cobrados durante o mez de julho proximo futuro, sobre as mercadorias.

I. Introduzidas na provincia, do dia 1 desse mesmo mez em diante.

II. Recolhidas da mesma data em diante á quaesquer armazens ou depositos

III. Sujeitas a consumo de conformidade com as disposições da legislação geral.

Art. 5º Do dia 1º de agosto proximo futuro em diante ficam as mercadorias a que se refere o artigo precedente sujeitas, qualquer que seja a data de sua entrada na provincia, aos impostos estabelecidos pela lei n 1,179.

Art. 6.º A arrecadação dos impostos sobre consumo será feita em vista do despacho processado na alfandega, servindo de base para o calculo do mesmo imposto o valor dado ás mercadorias, a quantidade dellas e a importancia dos direitos geraes.

Art. 7.º O agente fiscal que effectuar a cobrança, depois de calcular a importancia dos direitos provinciaes, lançará no livro de notas de despachos a data do calculo da alfandega, o nome da pessoa que despachar, a quantidade e qualidade dos volumes, e a importancia dos direitos geraes e impostos provinciaes.

Art. 8.º O imposto provincial será pago antes de realisar-se o pagamento dos direitos geraes.

Art 9.º Realisado o pagamento dos impostos provinciaes será entregue á parte uma guia, extrahida do livro de talão, que reproduza as declarações lançadas no livro de notas de despachos; e o despacho da alfandega será datado e sellado com o sello da agencia.

Art. 10. As regras prescriptas nos artigos precedentes serão igualmente observadas quando verificando-se que dos calculos feitos pela alfandega houve differença para menos, tiver de ser completada a importancia devida do imposto provincial correspondente á differença averiguada.

Art. 11. Se nos calculos feitos pela alfandega verificar se differença para mais, terá a parte direito á restituição do excesso do imposto que houver pago.

Art. 12. O imposto provincial que não fôr pago antes dos direitos geraes será cobrado com uma multa correspondente a 10 por % do valor do mesmo imposto dentro de 3 dias, contados da data da requisição que deverá ser immediatamente feita pela agencia fiscal á cujo conhecimento chegar a emissão, e se findo esse prazo não tiver sido effectuado o pagamento exigido, extrahir se-ha a respectiva conta para proceder-se a cobrança judicial pelo thesouro provincial.

Art. 13. No caso em que se suscite duvida sobre a cobrança do imposto provincial será effectuado o pagamento arbitrado pela agencia arrecadadôra, ficando salvo á parte o direito de restituição.

Art. 14. O serviço das agencias fiscaes deverá principiar e finalisar com o serviço da alfandega.

Art. 15. Um dos agentes fiscaes que será designado pelo inspector do thesouro provincial, fará a distribuição dos despachos, de modo a que o serviço seja repartido com igualdade entre as agencias.

Art. 16. A porcentagem das agencias fiscaes será dividida igualmente entre ellas.

Art. 17. Continuam em vigor as disposições dos regulamentos anteriores que não forem contrarias ás prescripções da lei n. 1,179 e ás determinações das presentes instrucções provinciaes.

João Pedro Carvalho de Moraes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 23 DE JUNHO DE 1875.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco das Chagas Salgueiro.—Deferido com o officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Josepha Maria Pereira.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

João da Costa Junior.—Requeira ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha, que está autorisado a attender ao supplicante não havendo inconveniente.

João Eduardo Starr.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Mathias Gomes dos Santos.—Deferido com o officio dirigido nesta data ao gerente da companhia Pernambucana.

Manoel Joaquim do Nascimento.—Deferido com o officio desta data, dirigido ao gerente da companhia Pernambucana.

Mathias de Albuquerque Mello Junior.—Encaminhe-se.

Paulino Vieira de Mello e Silva.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Simpliciano Siclerio dos Santos.—Informe o Sr. regedor do gymnasio pernambucano.

Trajano Alves de Mendonça.—Encaminhe-se.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

11 DE JUNHO.

No senado proseguio hontem a 2ª discussão do orçamento para o anno financeiro de 1875 a 1876, no art. 2º, que fixa a despeza do ministerio do imperio.

O Sr. Saraiva não se propõe a acompanhar esta discussão em todo o desenvolvimento que tem tido; quer apenas fazer algumas observações e censuras, que não tem por fim irritar o nobre ministro: o seu desejo cifra-se em dar a S. Exc. assumpto de meditação para que melhor possa resolver as questões affectas ao seu ministerio.

Basta olhar para as differentes verbas do orçamento desta repartição, e desde logo reconhece-se a sua immensa importancia: administrações provinciaes, ensino publico, saúde publica e bem assim organisação das municipalidades, reforma eleitoral, questão de que talvez dependa o futuro das nossas constituições.

Começará pela administração das provincias. Os governos provinciaes estão nos maiores apuros: todas as assembléas provinciaes mostram tendencia para augmento de impostos e para lança-los até sobre a importação, com invasão das attribuições dos poderes geraes.

Isto mostra que as provincias estão quasi em estado de bancarrota; algumas nem pagam os juros das suas apolices; a de Pernambuco é uma das mais oneradas de dividas; na Bahia e no Rio de Janeiro, a divida augmenta extraordinariamente. Tudo isto indica que as provincias querem progredir, mas não podem, porque não têm renda sufficiente, nem podem regularmente lançar novos impostos.

O ministerio, porem, não dá a este facto a devida importancia: a prova está na má escolha que tem feito de presidentes das provincias.

Diz-se que as assembléas provinciaes são dissipadoras. Foi presidente de varias provincias e sempre viveu em boa harmonia com as respectivas assembléas, tendo destas conseguido que zelassem os dinheiros publicos. Por que não acontece o mesmo agora?

Porque os ministros estão na dependencia de vinte ou trinta deputados aos quaes devem a sua existencia e que lhes impõem os presidentes que querem para as suas provincias, impedindo que o governo os escolha bem. A fraqueza do ministerio perante a camara tem sido e ha de ser a explicação de todos os seus actos condemnaveis, e explica tambem os seus ultimos e grandes desastres: é a fraqueza que provem da necessidade de agradar a certas pessoas para poder viver.

Reconhece que o nobre ministro é, entre os seus collegas do gabinete, quem tem maior força de vontade, e que é completa a sua dedicação pelos amigos, mas a sua cegueira, por espirito de partido, leva-o ao ponto de esquecer o que deve a si mesmo.

A provincia de Pernambuco teve, nesta administração, por presidentes os Srs. conselheiro Diogo Velho e senador Almeida a Albuquerque, que a governaram de fórma tal, que grangearam o respeito dos liberaes. Entretanto, foram logo demittidos e substituidos por um amigo do nobre ministro do imperio, que se servio da folha official da provincia para lançar os maiores insultos e doestos aos mais distinctos membros do partido liberal da provincia. A perseguição dos liberaes chegou a excessos, e o nobre ministro sustentou a todo o custo um moço que, pelo seu procedimento, não podia ser presidente daquella provincia.

A morte dos partidos regulares não é um bem, mas um mal, e pode compromettter as instituições que nos tem dado paz e ordem. Não vê o nobre ministro que se os liberaes são hoje atrozmente perseguidos, amanhã podem achar-se em posição de reagir? E' deploravel que, vivendo nós em uma monarchia, não possamos apreciar as vantagens desta fórma de governo em relação á evolução dos partidos.

A continuarem as cousas neste pé, dentro de 10 ou quinze annos o partido liberal terá de tornar-se revolucionario. O governo, pela má direcção que dá aos negocios, está organisando a revolução.

Pede ao nobre ministro que escolha os melhores [illegible] vão administrar as provincias: sejam nomeados presidentes as notabilidades que apoiam o governo; não se contentem de impôr as suas creaturas.

Passando a tratar do ensino publico, não nega que tem achado no nobre ministro desejo de desenvolver a instrucção no paiz; mas pergunta: tem S. Exc. percorrido sempre o melhor caminho?

O nobre ministro disse: — Tenho recebido donativos e construi palacios. Já é grande vantagem empregar os dinheiros publicos em taes edificações; mas em lugar de tres ou quatro palacios, não seria melhor fazer duas duzias de boas casas para as nossas escolas primarias? Ellas são frequentadas pela pobreza, e um menino pobre, ás vezes falto de roupa, não frequenta palacios.

Reconhece ainda outra qualidade do nobre ministro. Pede verba para dar maior desenvolvimento aos estudos proprios das classes industriaes, quer organisar o ensino primario superior, deseja tratar de deseccamento dos pantanos; tudo isto lhe sorri, porque são necessidades de primeira ordem, que convem prover de remedio. Mas no meio deste prazer, cahio das nuvens quando ouvio a discussão dos donativos e condecorações. Aqui patenteou-se uma das maiores chagas da administração.

Por certo que é benemerito o cidadão que faz donativos dos seus cabedaes, tendo sómente á vista occorrer a necessidades publicas. Mas os donativos em troca de condecorações, não são senão uma venda descarnada e crúa, que desacredita o governo e o paiz. Não se sabia bem como as cousas se passavam; já não resta a menor duvida. O que resulta agora da discussão é desmoralisador. As graças dadas por tal forma, em lugar de despertarem nobre emulação, ambição de gloria, trazem a convicção de que o que mais importa é enriquecer, porque quem chega a ser rico pode aspirar a tudo. Já se chegou a fazer marquezes por dinheiro; se dobrarem a parada poderão ser duques. Estes factos hão de ter as mais sérias consequencias.

Discutio se a questão da liberdade de ensino. Não crê que ella possa ter, entre nós, resultado algum pratico. Mas quizera saber quaes as materias que o nobre ministro considera no quadro da instrucção primaria superior, e se pretende modificar essencialmente as tendencias da nossa instrucção secundaria, ou se só tenciona continuar a acoroçoar as carreiras litterarias.

O que é preciso é alargar os estudos que habilitam o povo para as industrias, para o commercio, para a lavoura.

Não ha muito que esperar dos grandes institutos agricolas; o que cumpre é disseminar pequenas escolas agricolas, que preparem feitores e administradores para o serviço da nossa agricultura.

Quanto á questão hygienica, nota que não se lhe tem dado toda a importancia que me merece. A emigração depende muito do conceito de que o Brasil gozar na Europa em relação ao seu estado sanitario; e o que se gastar para extinguir no Rio de Janeiro a febre amarella, será dinheiro muito bem empregado.

A questão está ha muito tempo estudada. Todos sabem qual é o meio de conseguir aquelle grande fim; consiste em muita limpeza, deseccamento dos pantanos e lavagem perfeita dos esgotos. Para isso era preciso começar por dar agua abundante á cidade do Rio de Janeiro; e o governo mostra-se esquecido desta gravissima questão. Entretanto, a empreza das aguas assegura um rendimento extraordinario; e se o governo não a quer tomar a si, não falta quem a execute, e bem. O governo, mostrando a maior indifferença quanto á primeira necessidade do Rio de Janeiro, torna-se merecedor da maior censura.

Tem-se discutido se á municipalidade da côrte cabe o direito de contrahir emprestimos e lançar novos impostos, só com o consentimento do governo e independente de autorisação legislativa. Queria ouvir a opinião do nobre ministro a este respeito. E' incontestavel que, com os recursos que tem, a municipalidade da côrte não pode fazer o que della se exige. Entretanto, sem que preceda a reforma do elemento municipal e se faça a reforma eleitoral, não seria de opinião que a camara municipal da côrte pudesse contrahir emprestimos, nem lançar novas imposições.

O § 43 do artigo que se discute dá ao nobre ministro ampla liberdade de gastar 800:000$ com obras: não se designa de que natureza sejam, nem quaes devam fazer-se. Era mais regular que fossem designadas, pelo menos, as obras principaes.

Sabe-se que os orçamentos nada valem. Com effeito, vota-se uma despeza de 100,000:000$ e gasta-se 130,000:000$: isto é uma farça. E porque não valem nada os orçamentos? Porque está inteiramente falseada a base do systema; não ha liberdade de eleição; consequentemente, não ha quem tome contas ao governo.

E' para lamentar que em tão melindroso assumpto o nobre ministro não se mostre antes de tudo brasileiro, homem do paiz, e não de partido: o paiz exige que estas cousas não continuem.

Tem-se censurado mais de uma vez os desfallecimentos do nobre ministro, que não tem visto muita cousa que devia ver; mas o orador o tem desculpado. O nobre ministro tem grande dedicação pelos seus amigos; é o *leader* do ministerio na camara de que é membro; como tal, cabe-lhe manter e conservar a maioria; por força, pois, ha de ter desfallecimentos; os seus amigos é que deviam ter abnegação de não obriga-lo a actos de condescendencia, que o compromettem.

Só havia um meio de libertar-se de taes fraquezas; era resignar a pasta; deve se, comtudo, reconhecer que o nobre ministro póde não querer carregar com a responsabilidade eventual de desorganisar o gabinete e sacrificar a situação. Eis porque o orador se tem mostrado disposto a desculpar-lhe essas faltas. Mas quanto á questão da reforma eleitoral, não póde deixar de fazer-lhe grave censura. O nobre ministro tem tambem necessidade de liberdade eleitoral: amanhã póde estar em opposição. Isto devia mostrar lhe a necessidade de considerar a reforma eleitoral, não como questão privativa do seu partido, mas como assumpto que importa a todos os brasileiros. Neste ponto não acha desculpa para as faltas de S. Exc.

Entrando no exame da mesma reforma, declara que quizera uma reforma eleitoral que servisse para o paiz, não para os interesses de um partido. Devia o ministerio ter-se dirigido ás capacidades de ambos os credos politicos, e pedir-lhes as bases de uma reforma que salvasse as liberdades publicas, sendo feita com a responsabilidade dos dous partidos.

O Sr. Silveira da Motta acredita que ainda seria possivel restaurar entre nós o systema representativo, se houvesse meio de fazer uma verdadeira lei de orçamento. O que importa é o abuso. De facto, o que significa gastar um ministro centenas de contos de réis em obras de cuja utilidade não tem sciencia o corpo legislativo? O paiz está sob a impressão de tres formidaveis crises; a crise economica, que não é a dos bancos, e que provará não terem sido nada os vinte e cinco mil contos votados, crise que será tanto maior quanto se vê que já se tira do orçamento uma terça parte das suas rendas para pagamento de juros da divida publica, e nós estamos com cambio a 27; desça elle por qualquer desgraça [illegible] seremos obrigados ao dispendio de dous terços do orçamento para aquelle pagamento. A outra crise é a que póde abalar a nossa alma, a crise religiosa, essa que perturba as consciencias e que, a teimar o governo no caminho errado que leva, ha de tornar-se insoluvel, pois que questões religiosas não se resolvem em calabouços. E todo este barulho foi levantado, afinal de contas, por uma questão de opas, pois a verdade é que todos os effeitos civis do interdicto foram e estão levantados.

Ha em terceiro lugar as difficuldades da questão argentina, sobre a qual foi imposta reserva ao parlamento, reserva que o mesmo aceitou. Não quer precipitar declarações, mas é já do dominio publico o estado das nossas relações com a Republica Argentina

Como se quer, pois, que haja calma, em tal situação, para tratar de orçamentos? Tem medo dessa braza ardente que se chama a missão Tejedor. Não quer a responsabilidade de precipitar acontecimentos, tom-m-a os que estão no poder. O seu medo é que, em meio de tantas difficuldades, perca o governo o juizo, no alvitre que tiver de tomar.

Depois de tocar no ponto dos alimentos concedidos ao principe D. Felippe, passa o orador á questão do monopolio da empreza funeraria da côrte, de que está de posse a Casa de Misericordia. Este monopolio teve razão de ser, na época em que foi concedido, isto é, em 1851, attenta as extraordinarias circumstancias da medonha epidemia que então lavrou. Não é assim hoje. São grandes e constantes os clamores da população contra elle, contra os seus abusos.

A casa de Misericordia tomou a si um papel passivo, entregando toda a acção aos dous sub-emprezarios. Os preços marcados em 1851 teem sido alterados, elevando se alguns ao triplo. Assim, por exemplo, dá-se a hypothese de se pagar por um caixão de madeira a quantia de 480$000! Dão como pretexto que vai forrado de setim! Vai forrado com belbute e ordinario.

Não fiscalisa a Santa Casa os actos desses sub-emprezarios. A madeira de que fabricam os caixões é de má qualidade e tudo é feito ás pressas. Ainda hoje lhe referiram o caso de um caixão que deixou o fundo, atirando fora o defunto. Suppuzeram todos os circumstantes, no primeiro assombro, que era o defunto que dava signaes de vida e era tão somente o caixão que dava signaes de morte. (Hilaridade)

Cobram pelo que chamam uma *carneira* 100$! E' na verdade demasiado caro a tal casa. E o que significa exigirem 8$000 por uma tocha que não arde mais de um quarto de hora?

E os 100$000 por uma exhumação? O regulamento foi, portanto, feito tão somente para os ricos. Espera por isso, do Sr. ministro do imperio reforma deste regulamento. Acabe S. Exc. com o monopolio e o resultado será a diminuição de 50 por cento do que gasta o povo nesse triste mister. Disse o Sr. Zacarias que a Misericordia nada ganhava com o monopolio.

O Sr. Zacarias: — Nem um ceitil.

O Sr. Silveira da Motta: — Não é tanto assim, pois a receita do monopolio no exercicio de 1872 a 1873 andou por 516:000$000 e foi a despeza de 541:000$000. E quanto absorveram os sub-emprezarios? 316:000$000. Pede, pois, ao Sr. ministro que acabe com o monopolio.

O Sr. Zacarias: — Eu quero muito ouvir o nobre ministro sobre este assumpto.

O Sr. Silveira da Motta, pois ha de dar-se por um caixão forrado de panninho cento e tantos mil réis?

O Sr. Octaviano: — E' um escandalo.

O Sr. Silveira da Motta: — O serviço é mal feito; estão os carros velhos, os cavallos andam a cahir e só por cada *urubú* exigem 6$000. Tem toda a confiança na concurrencia; acabe-se com o monopolio.

Fica adiada a discussão.

Na camara dos deputados, entrando-se na 1ª parte da ordem do dia (discussão do requerimento de adiamento do additivo offerecido pela commissão de marinha e guerra á proposta de fixação das forças de terra),

O Sr. Silveira Martins, respondendo ao que haviam dito na sessão anterior os Srs. Gomes de Castro e ministro da guerra, começou por expender varias considerações para mostrar quaes são os verdadeiros revolucionarios, quaes os que estão comprometendo entre nós a monarchia. Passou depois a tratar do modo por que foi apresentado

MUTILADO

ILEGÍVEL

o additivo : a commissão não podia tel-o offerecido sem haver previamente consultado o ministerio ; houve, portanto, proposito de desconsiderar a camara, de supprimil-a, obrigando-a a votar às cégas dous codigos, sem que ao menos se saiba quem são os seus redactores. Concluio o orador adduzindo diversas reflexões sobre politica geral, censurando os actos do governo relativos aos negocios exteriores.

O Sr. Junqueira (ministro da guerra) começou observando que esta discussão tem subido a tal altura, que parece tratar-se da resposta á falla do throno.

Passou a mostrar que o additivo não trazia a menor offensa ás prerogativas parlamentares, pois não se tratava de delegar ao governo attribuição de legislar, nem mesmo de fazer um codigo regulamentar. E' a camara quem avoca a si a questão, discute os dous projectos de codigo penal e do codigo do processo militar; apresenta as emendas que quer, approva ou regeita. Exerce, portanto, a soberania parlamentar.

Neste sentido o orador entendeu-se com a commissão de marinha e guerra, e concordou na apresentação do additivo. E' portanto, solidario com os membros dessa commissão, nem póde consentir que o additivo seja quasi violentamente arrancado da discussão.

Recorda o orador que em 50 annos de nossa vida parlamentar nunca se discutio um codigo artigo por artigo. Disse mais que os dous projectos de codigos, de que se trata, foram elaborados por pessoas competentes, jurisconsultos e militares provectos, correm impressos, e foram mandados distribuir na camara e no senado o anno passado, e que o additivo ha 8 dias foi publicado no *Jornal do Commercio*. Os que desejam estudar as disposições destes projectos tiveram tempo de sobra.

Impugnou as opiniões do nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, quando achou inconstitucional esta fórma de discutir, e quando vio no additivo, como em outros actos publicos, symptomas de decadencia semelhante á de Bysancio.

O orador fez ver com vantagem na actualidade a differença entre o que se passava naquella época em materia de decretação de leis, e o que se passa hoje em um paiz livre. Sentia que o nobre deputado confundisse épocas e acontecimentos, e fizesse intervir no debate a pessoa irresponsavel, inviolavel pela constituição politica.

Declarou que são infundadas as accusações a respeito de interferencia illegitima da corôa, que os ministros fazem o que querem dentro da orbita legal, sem encontrar o menor obice inconstitucional. O nobre deputado quer unir situações e pessoas separadas por um abysmo, como a bandeira branca de Carlos X e a monarchia livre e constitucional do Brasil. (*Apoiados*) Accrescentou que a ninguem era licito encher esse abysmo, unindo estas situações e pessoas.

A monarchia no Brasil, disse o orador, não é questão propriamente pessoal, mas de principios, e, uma vez que o illustre deputado declara que a liberdade póde alliar-se á esta fórma de governo, a questão está acabada e todos concordes.

Concluio dizendo que, se tivesse voto nesta camara, o daria ao requerimento do nobre deputado pelo Maranhão, mas com a sub-emenda do nobre deputado por Pernambuco.

O Sr. Martinho Campos, respondendo ao precedente orador, disse que não havia razão para se estranhar o facto de trazer elle a corôa á discussão. Citou o que a este respeito se tem dado no parlamento inglez; alli, tanto na camara dos communs, como na dos lords, os actos inconstitucionaes da pessoa reinante têm sido muitas vezes acerbamente censurados. O orador entende que em quanto os ministerios forem inconstitucionalmente dissolvidos e organisados e inconstitucionalmente permanecerem no poder, a pessoa do imperante ha de forçosamente ser trazida á discussão. Passando a tratar do requerimento, pronunciou-se contra a emenda additiva apresentada pelo Sr. Gusmão Lobo, dizendo ser ella apenas um meio para que o Sr. ministro da guerra realise o seu intuito de fazer votar sem estudo nem debate duas medidas de tanta transcendencia, como o codigo penal e o de processo destinados ao exercito.

Encerrada a discussão do requerimento de adiamento, foi o mesmo requerimento approvado, com uma emenda que dizia : *sem prejuizo da presente discussão*.

A discussão ficou adiada pela hora.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia (discussão do requerimento do Sr. *Silveira Martins* para que o projecto de reforma eleitoral volte á commissão, afim de ser redigido conforme o vencido).

Fallaram contra o Sr. *João Mendes* e a favor o Sr. Martinho Campos.

O requerimento foi rejeitado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra sobre o projecto de reforma eleitoral, ficou a discussão encerrada, e procedeu-se á votação do mesmo projecto e das emendas apresentadas.

Por votação nominal, requerida pelo Sr. Martinho Campos, venceu-se que as eleições serão por provincias.

Ao levantar a sessão, declarou o Sr. presidente que segunda-feira proxima entrará em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

— 12 —

No senado, hontem, continuou a 2.ª discussão do orçamento para o anno proximo de 1875 a 1876 no art. 2.º, que fixa a despeza do ministerio do imperio.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio) começa por explicar o facto trazido ao conhecimento do senado em um requerimento do nobre senador por Minas, o que deu lugar a graves censuras ao ministerio. Refere-se ao requerimento relativo aos empregados extranumerarios, e admittidos na Bibliotheca Nacional, e a despeza que com elles se faz.

Na proposta do orçamento para 1873—1874 pedio ao corpo legislativo 15:000$, afim de mandar organisar o catalogo dos livros da bibliotheca. A lei consignou esta quantia, e em consequencia mandou proceder á confecção do catalogo, sob as vistas do director da bibliotheca.

A necessidade do catalogo não é posta em duvida. Este serviço não devia ser incumbido a qualquer; demanda habilitações especiaes, e delle não podiam encarregar-se os empregados do estabelecimento, porque são em numero insufficiente.

As pessoas nomeadas para esta bibliotheca foram todas propostas pelo director da bibliotheca, que é empregado da maior confiança, e o catalogo está sendo feito com perfeição, mediante despeza que não podia ser menor.

Tudo isto mostra que não houve intenção de lei, e fez cahir a censura feita pelo nobre senador.

O nobre senador pelo Ceará, tratando da ordem carmelitana, referio-se a factos de que o governo não tem conhecimento.

O senado sabe que, em consequencia do máo estado da administração daquella ordem, foi-lhe dado um visitador : o actual é monsenhor Freitas Albuquerque.

Tomará em consideração as palavras do nobre senador e providenciará como for mais conveniente; desde já, porém, declara que o governo não deu autorisação alguma para obras, nem comprehende que, sem essa autorisação, possam estar-se fazendo despezas com obras.

Fez o nobre senador reparo sobre o facto de não estar hoje resolvido cousa alguma a respeito de uma representação relativa á eleição do Crato.

A questão é importante, e julgou conveniente que fosse ouvida a secção do conselho de estado. O relator nomeado foi o Sr. Marquez de Sapucahy, que era sempre incumbido das questões de eleições; mas, por seus soffrimentos, idade e outros motivos sabidos, demorou S. Exc. a consulta. Quando falleceu voltaram os papeis á secretaria de estado, e foi designado outro relator. Por esta razão já não está resolvida a questão.

Passa a responder ao nobre senador pela Bahia. A falta de distribuição do relatorio, em que S. Exc. insistio, já desappareceu; se, porém, os nobres senadores persistem em suas censuras a tal respeito, terá o orador de referir-se ao que já disse sobre este ponto, e allegará que a falta em que incorreu é muito commum; com raras excepções, todos os ministros a tem commettido.

Quando disse que se o ministerio actual não tem conseguido fazer o orçamento todos os annos, ao menos, mais feliz do que outros, póde obter reformas importantes, não quiz fazer recriminações, mas defender-se.

Expondo os factos, como se passaram desde 1870, mostra que o ministerio não se tem descuidado de tão importante dever; pelo contrario não deixou de empregar quanto esteve ao seu alcance para que as difficuldades fossem vencidas.

Perguntou-se se este ministerio podia hombrear com seus predecessores; e para provar que não, foram trazidos dous factos.

O primeiro foi o facto das cambiaes.

Não foi mais do que um accidente infeliz. Ninguem ainda poz em duvida a probidade e a boa fé do honrado ministro que fez a transacção; e quem tem os titulos de benemerencia, por tantos serviços prestados á patria, que conta o nobre presidente do conselho, desde que vê que sua probidade e boa fé não são postas em duvida, nem mesmo por seus adversarios, póde hombrear com qualquer outro ministro, por mais honrado e escrupuloso que tenha sido. A opinião publica não ha de receber o juizo severo do nobre senador.

O segundo fundamento desse juizo foi o accordo sobre o projecto eleitoral. Já explicou na outra camara quanto occorreu a este respeito. Entre o nobre presidente do conselho e o orador nunca deu-se luta; se houvesse motivo de divergencia, não crearia difficuldades ao nobre presidente do conselho e retirar-se-hia do gabinete.

Relatando de novo quanto se passou sobre este assumpto, mostra que tambem não tem a menor procedencia o segundo fundamento em que se baseou o nobre senador.

O terceiro fundamento foi que o ministerio nem conservador é; tem contra si a dissidencia.

O nobre senador era, por certo, o menos competente para fazer esta censura. Contra o nobre senador se disse que representava no poder um partido artificial; conservadores e liberaes o combatiam; qual era, portanto, sua legitimidade na conservação do poder?

E, pois, não é menos improcedente do que os mais o terceiro fundamento do juizo do nobre senador.

Passando a outros pontos, volta á questão dos alimentos do principe D. Felippe e faz o seu historico, contestando os argumentos do nobre senador em face do contrato de casamento, das disposições da constituição, que regem a materia, e das leis de 1840 e 1870.

Em seguida occupou-se o orador com a sustentação de suas idéas, já anteriormente enunciadas relativamente ao direito de padroado e ao conflicto com os bispos, provando que não procedem as opiniões defendidas pelos nobres senadores.

Quanto á questão do ensino nos seminarios, relembra o que se dá em Portugal, que reservou se o direito de exame naquelle ensino; tem de mais a seu favor a opinião do Sr. Aureliano Tavares Bastos, e o mesmo Sr. Marquez de Olinda reconheceu no Estado o direito de intervenção. Quanto ao ensino livre, deve attender se á base da sciencia politica, que é a observação, e essa observação indica que ainda nos paizes livres e nos mais democraticos cabe o ensino, não tendo intervenção do Estado.

Não encontra fundamento no que expendeu o Sr. Zacarias acerca dos dous concursos exigidos para a cadeira de lente nas escolas de medicina.

Tambem não lhe pareceram procedentes as censuras produzidas pelo Sr. Saraiva, quanto á administração das provincias. No tocante á construcção de escolas que tem mandado edificar, diz que são casas simples, sem luxo de ornamentação.

O Sr. Zacarias : — Quanto custou a da Gloria ?

O Sr. Ministro do Imperio : — Approxima-se de 400:000$000.

O Sr. Zacarias : — Com esses 400:000$ podiam ser construidas quatro escolas e boas.

O Sr. Ministro do Imperio quanto ás graças e ás distincções em troca de donativos, diz que de cousa que denotasse venda nesse assumpto nem sequer admittiria as apparencias. Quanto á hygiene publica concorda que não se tem dado a este assumpto o cuidado necessario, mas tem a sua consciencia tranquilla, pois tem feito quanto póde.

Tratando do monopolio da empreza funeraria, diz que, com quanto sectario da livre concurrencia, entende que existe uma ordem de serviço que não lhe deve ser entregue.

Seriam muitos e grandes os inconvenientes. Ha, porém, nas informações apresentadas pelo Sr. Silveira da Motta muita cousa digna de attenção, resultando dellas a necessidade indiscutivel de ser reformada a tabella dos preços da empreza funeraria, e pede desde já ao Sr. Zacarias, como provedor da Santa Casa de Misericordia, que lhe indique o que deve ser feito, para attender ás queixas apresentadas.

O Sr. Zacarias : — Os factos arguidos nada valem.

O Sr. Silveira da Motta : — Pois trarei outros.

O Sr. Zacarias : — Traga os. O que eu desejava era que o governo dissesse que não queria mais o monopolio, e amanhã mesmo eu pediria a emancipação.

A discussão ficou adiada.

Na camara dos deputados, entrando-se na ordem do dia,

O Sr. Silveira Martins tomou a palavra; e, tendo censurado o modo por que fôra apresentado o additivo que approva o codigo penal e o do processo militar, orou até ao fim da sessão, fazendo considerações contra o disposto em diversos artigos daquelle codigo.

Concluindo, declarou que não fazia daquelle assumpto questão politica; não menos que o Sr. ministro da guerra reconhece o orador a necessidade, aliás muito urgente, de dotar-se o nosso exercito com uma legislação digna da patria e das luzes do senado. Se o additivo for destacado da proposta de fixação de forças, e uma commissão especial estudar e der parecer sobre os dous codigos, estes, seguindo os tramites parlamentares, poderão ir para o senado sem risco de voltarem á camara com emendas, que ainda mais aggravarão o desar de ter a mesma camara votado de afogadilho medidas de tanta transcendencia.

A discussão ficou adiada, e levantou se a sessão ás 4 horas e 40 minutos.

— 16 —

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento, no art. 2º que fixa a despeza do ministerio do imperio para o anno financeiro de 1875 a 1876.

O Sr. Vieira da Silva diz que não fará exordio; o seu discurso será desalinhado como é triste e melancolica a situação que atravessamos.

Aceita a discussão no terreno em que a collocou o nobre senador pela Bahia, que rompeu o debate.

Prescindo da questão das dotações dos principes, porque está esgotada.

Depois de tratar largamente da questão religiosa, passa a outros assumptos.

Não o satisfez a resposta que o nobre ministro deu a respeito dos factos de que tratou o nobre senador pelo Maranhão, quando pedio providencias a respeito dos cidadãos brasileiros que, renunciando á religião catholica, abandonam as suas legitimas mulheres e contrahem segundas nupcias. Limitou-se S. Exc. a dizer que tomaria providencias; mas o caso não exige senão a applicação das leis que temos. As providencias que me parecem precisas são no sentido de regular os casamentos entre as pessoas que não professam a religião catholica, e entre os catholicos e os que não seguem esta religião.

Não podemos continuar como estamos, no que toca a este assumpto; mais cedo ou mais tarde ha de forçosamente ser regulado. Convencido desta necessidade formulou um projecto de lei, de que dá leitura, embora não esteja disposto a propol-o ao senado.

Occupando-se com a instrucção publica, deseja saber o que pensa o nobre ministro do imperio a respeito da creação de uma faculdade de theologia, na universidade que S. Exc. projecta; isto é, se o nobre ministro inclue esta faculdade, ou se pensa, de accordo com o parecer do Sr. Souza Franco, que deve ser omittida.

Corre impresso um projecto do nobre ministro acerca da instrucção publica. Confessa que não entende o systema ahi seguido. Comprehende o ensino livre nas escolas superiores; não o comprehende, porém, com applicação á instrucção primaria.

A respeito da escola polytechnica, reconhece que os differentes cursos estão bem delineados; mas nota a falta de ensino de religião entre as materias da escola preparatoria.

Do relatorio do nobre ministro, vê-se que S. Exc. mandou contratar professores á Europa para as cadeiras de artes e manufacturas. Crê que houve demasiada pressa em mandar vir estes professores, pois que os cursos não estão abertos, nem o poderão ser antes de março do anno que vem. Antes de tratar de mandar buscar esses professores, seria melhor que o nobre ministro cuidasse de completar e organisar os gabinetes especiaes. Neste intuito conviria enviar á Europa pessoas habilitadas, tiradas da escola, afim de examinarem alli os melhores meios de serem montados os gabinetes de zoologia, chimica analytica, metalurgia, chimica industrial, physica industrial e outros, sem os quaes não vale a pena ter professores.

Acha de maior urgencia a reforma da lei de 1º de outubro de 1828, que organisou as camaras municipaes.

No relatorio deste anno refere-se o nobre ministro aos anteriores, no tocante á administração das provincias.

Recorrendo a esses relatorios vê que S. Exc. trata da conveniencia da creação de conselhos de provincias. E' voltar a lei de 1823, esquecendo que esses conselhos, que ella creou, foram depois considerados trambolhos e extinctos. Não se póde considerar que haja utilidade em escolher cinco ou seis homens, indicados por considerações politicas para aconselharem os presidentes das provincias.

D'ahi não hão de vir senão péas e embaraços á marcha da administração. Do que os presidentes precisam é de boas secretarias e bem organisadas e com empregados habeis, attendendo se ás especialidades do serviço.

O governo geral o que deve é tratar de chamar a si a organisação das secretarias das presidencias, que não podem deixar de ser consideradas repartições geraes; dando-lhes empregados capazes, terá habilitado os presidentes com os melhores conselheiros.

Mas não basta isso : é indispensavel que seja muito boa a escolha de presidentes de provincia. As provincias estorcem-se na miseria; lutam com as maiores difficuldades; entretanto, chega um presidente novo, que não tem a menor noção do estado da provincia, e dahi a quinze dias reforma tudo, as queixas das provincias resumem-se em tres palavras : ingratidão, injustiça e escravidão.

Como disse, é imprescindivel a necessidade da reforma das municipalidades, tendo por base libertar as camaras da tutella dos presidentes de provincias.

E' preciso livral-os da tarefa de apurar eleições, causa de grandes transtornos na administração municipal, e impedir o assalto que os supplentes dão ás cadeiras de vereadores. Ha camaras que funccionam com a 2ª, 3ª e até 4ª turma de supplentes : isto não é representação municipal.

O nobre senador pela Bahia (o Sr. Saraiva) tratando da hygiene publica, fez considerações sobre a febre amarella. A provincia que o orador representa não soffre a febre amarella; é, porém, flagellada pelo beriberi.

Não ha duas opiniões sobre as principaes causas desta terrivel molestia, e o melhor remedio para debellal-a consistiria nos desecamento dos pantanos que circumdam a cidade de S. Luiz.

A variola, que ha dous ou tres annos tambem assola aquella provincia, tem zombado da vaccinação; parece que o pus vaccinico que é mandado da côrte não é da melhor qualidade. Chama para estes pontos a attenção do nobre ministro.

Declarou S. Exc. que na reforma da secretaria do imperio não augmentou a despeza; mas se não augmentou a despeza, poz á margem empregados que ficaram addidos, o que é uma nova especie de aposentadorias; e é para lamentar que, prevalecendo-se de autorisação para a reforma de uma repartição, o governo aposente empregados que podem prestar muito bons serviços.

A discussão ficou adiada pela hora.

Na 2ª parte da ordem do dia, entrando em 2ª discussão a proposição que concede licença ao 2º escripturario da thesouraria de S. Paulo, Carlos Ferreira Dias, para cursar as aulas da faculdade de direito da mesma provincia.

O Sr. Figueira de Mello impugna o parecer da respectiva commissão que opinou a favor do pretendente e requer o adiamento da discussão até que esteja presente o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Barão de Cotegipe sustenta, como membro da commissão, o parecer.

O Sr. Zacarias entende que a licença será um máo precedente e vota consequentemente contra.

O Sr. Barão de Cotegipe insiste na defeza do parecer da commissão.

Fica a discussão adiada pela hora.

Na camara dos deputados, entrando em discussão a redação do projecto de reforma eleitoral,

O Sr. João Mendes tratou de mostrar que a redacção continha incoherencias e absurdos, e concluio requerendo que o projecto de lei eleitoral fosse posto de novo em discussão.

O Sr. Martinho Campos faz algumas considerações para mostrar a conveniencia de ficar 3 dias sobre a mesa a redacção, afim de ser estudada antes de entrar em discussão; e neste sentido apresentou um requerimento de adiamento.

O Sr. Duarte de Azevedo (ministro da justiça) respondendo ao Sr. João Mendes, tratou de mostrar que as disposições impugnadas por aquelle senhor não continham incoherencias nem absurdo; e quanto ao requerimento do Sr. Martinho Campos, disse que não podia ser adoptado, porque não se fundava em precedentes da casa, e só serviria para demorar ainda mais a passagem da reforma. Concluio mandando á mesa uma emenda ao requerimento do Sr. Martinho Campos, para que a discussão ficasse adiada por vinte e quatro horas.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior, como membro da commissão de redacção, disse que a mesma commissão puzera rigoroso escrupulo em consignar no projecto o vencido.

A emenda do Sr. ministro da justiça foi approvada, declarando o Sr. Martinho Campos que votava por ella.

A discussão ficou adiada.

O Sr. Duarte de Azevedo (ministro da justiça), tendo pedido e obtido urgencia, fundamentou um projecto prorogando o orçamento existente até ao fim do primeiro semestre do exercicio de 1875 a 1876, emquanto não for promulgada a lei de orçamento respectiva.

O Sr. Silveira Martins, pela ordem, disse que a medida proposta pelo Sr. ministro o levava a perguntar se era falsa a circular do ministerio da fazenda ás thesourarias das provincias, circular que foi ha poucos dias publicada.

Continuando a discussão do additivo á proposta de fixação de forças de terra,

O Sr. Junqueira (ministro da guerra) tendo feito algumas considerações sobre a urgencia de serem adoptadas as medidas consignadas no additivo, respondeu ás censuras que o Sr. Silveira Martins na sessão anterior fizera algumas disposições dos dous codigos militares.

A discussão ficou adiada.

Entrando em discussão o projecto de resposta á falla do throno, oraram o Srs. Paulino de Souza e Visconde do Rio Branco, presidente do conselho.

— 17 —

No senado hontem,

O Sr. Zacarias pedio a palavra para justificar um requerimento pedindo informações.

A imprensa da côrte reproduzio varias notas trocadas entre o ministro brasileiro em Montevidéo e o ministro das relações exteriores do Estado Oriental, a respeito da entrega de quantias pertencentes ao Brasil, que alli estavam em deposito no Banco Mauá. Foi a leitura destas notas que levou o orador a pedir as informações indicadas no requerimento que vai offerecer.

Logo que aquelle banco fechou as portas, o nosso ministro, não só em uma entrevista que teve com o ministro das relações exteriores, como em notas que lhe passou, pedio a restituição immediata de grandes quantias que estavam em deposito, pertencentes ao governo do Brasil, e que não venciam premio.

Resulta deste e de outros documentos que se lhe seguiram, um açodamento que não era muito compativel com a legislação que regula a materia. O facto de ser o Brasil credor de dominio de uma quantia existente no Banco Mauá em Montevidéo não era motivo para que as formulas fossem preteridas. O nosso ministro pedio a entrega immediata dos dinheiros depositados; mas a exigencia dependia de formalidades que não podiam deixar de tomar algum tempo.

Prescindindo, porém, do açodamento da reclamação, pergunta como se explica o facto do deposito?

O ministro do Brasil affirmava que grandes sommas pertencentes ao imperio estavam em deposito no Banco Mauá e pedia a sua prompta entrega. O ministro das relações exteriores declarando-se incompetente para satisfazer a requisição, remetteu-a ao presidente do supremo tribunal. Coincidio isto com a presença, nas aguas de Montevidéo, da fragata brasileira *Amazonas* e a chegada de outro vaso de guerra nosso.

Quando, na tribuna do senado, o orador occupou-se com esta demonstração da força, o nobre presidente do conselho disse que ella não tinha por fim pôr em coacção o governo oriental, mas defender justos interesses de brasileiros.

Agora se vê que tinha razão o orador, e que o governo imperial não mandára fazer taes demonstrações em favor de brasileiros opprimidos, mas para ver se os abusos da casa Mauá ainda podiam ser atalhados antes que chegassem ás ultimas consequencias, isto é, á perda dos dinheiros do Brasil indevidamente confiados áquelle estabelecimento.

Entretanto, o que resultou de taes medidas? Aberto o cofre dos depositos, não foi achada a somma que alli devia estar religiosamente guardada. Mire-se o Brasil no modo porque são malversados os seus dinheiros, confiados pelo nobre presidente do conselho a um amigo infiel.

Da informação dada pelo presidente do supremo tribunal vê se que nos livros do Banco Mauá havia uma conta corrente com o thesouro do Brasil, e que o saldo desta conta em 31 de janeiro, dia em que foi escripturada a ultima partida, era de .... 397,887 pesos fortes a favor do Brasil, mas que só foi encontrada a quantia de 43,674 pesos, e que, interrogado o gerente do banco, respondeu que havia disposto daquelle dinheiro, na esperança de repôl-o dentro de poucos dias, porque contava com remessas feitas do Rio de Janeiro.

O ministro brasileiro asseverava que havia um deposito. Dos livros do banco constava a existencia de uma conta corrente como qualquer outra.

Se era um deposito como se póde qualificar o procedimento do banco que empregou em negocios as quantias confiadas á sua guarda? Aqui se vê uma fraude, um estellionato; e o governo que nisso consentia foi malversor, commetteu um crime. O depositario infiel não é mais um amigo digno do aperto de mão do nobre presidente do conselho. E' um homem perigoso, que não abraça a ninguem que não mate.

Se não era deposito, como se póde qualificar o procedimento do nosso ministro, que tal o considerou e desde logo fez instantes reclamações?

Como quer que seja, vê se que o facto escandaloso, e sem igual no Brasil, da compra de 756,000 £ de cambiaes a uma casa em um só mez, vai sendo acompanhado de outros da mesma natureza.

A' perda dessas 756,000 £ deve se agora addicionar mais a destes mil e tantos contos de réis.

Quanto teria custado a nossa agencia financeira, em Montevidéo, nestes cinco annos? Setenta ou oitenta contos de réis. Ella foi supprimida para poupar essa despeza; mas a economia custa agora mais de mil contos de réis. Arrependa-se o governo, e considere no prejuizo que causou ao estado.

Agora confrontará este facto com uma promessa feita pelo nobre ministro. Disse S. Exc. que a casa Mauá póde pagar integralmente os seus credores e o thesouro não perderá. Mas em que se funda essa esperança do nobre ministro se o estado da casa é tal, que até consumio os depositos que estavam sob a sua guarda?

O nobre ministro, acanhado, assoberbado por estes factos tristes praticados por um amigo que abusou de sua confiança, disse que estava tranquillo na sua consciencia, e que o mais que se poderia dizer delle é que havia sido condescendente.

Engana-se; os seus amigos (e desse numero não se exclue o orador, apezar de estar em opposição ao nobre ministro) poderão dizer isso; os seus adversarios, não. Estes, com a lei na mão, e conhecidas as malversações do intimo amigo do nobre presidente do conselho, julgar-se hão com o direito de dizer que tanta condescendencia não se explica decentemente.

E ao passo que o nobre presidente do conselho confessa a sua condescendencia, os jovens ministros, seus collegas, o tem vindo engrandecer. O nobre ministro da guerra figurou-o em um pedestal elevadissimo inaccessivel a qualquer censura. Dahi a dias o nobre ministro do imperio declarou que o nobre presidente do conselho era o brasileiro de mais gloria. Pensava o orador que isto cabia ao Sr. Duque de Caxias; e observa que na lista dos nossos homens de estado não faltam brasileiros mais cheios de serviços do que o nobre presidente do conselho; o que ahi se não encontrará é algum que fizesse as transacções que S. Exc. fez com o Visconde de Mauá.

Conclue mandando á mesa o seguinte requerimento de pedido de informações :

« Requeiro que, pela repartição competente, se peçam ao governo :

« 1º Copias das notas trocadas entre a legação do Brasil em Montevidéo e o ministro das relações exteriores da republica, a respeito de grandes sommas do governo imperial depositadas no Banco Mauá & C. e das informações que, acerca do assumpto haja dado ao governo a dita legação.

« 2.º Declarações da importancia das sommas depositadas. Rio, 16 de junho de 1875.—*Zacarias de Goes e Vasconcellos.* »

Este requerimento é apoiado e posto em discussão.

O Sr. Visconde de Caravellas (ministro dos negocios estrangeiros), ainda que disposto a votar pelo requerimento, julga conveniente dar algumas informações relativas aos factos de que o nobre senador tratou.

Não se procurou exercer influencia indebita sobre o governo oriental. O nosso ministro em Montevidéo, provocado pela administração do Banco Mauá, que dizia ter a seu cargo o deposito de grandes sommas pertencentes ao Brasil, dirigio se ao ministro das relações exteriores, reclamando entrega dessas quantias depositadas.

Com effeito, que era um deposito não só o affirma a propria administração do banco, como constava do contrato que com ella celebrára o governo do Brasil. Nestes termos não se póde contestar que a reclamação do nosso ministro foi perfeitamente fundada.

O seu fim era resguardar os dinheiros do nosso thesouro. O governo oriental lutou com gravissimos embaraços; a tranquillidade publica estava sériamente ameaçada; podia o banco ser invadido e haver um grande descalabro : assim ninguem dirá que fosse antes mais prudente procurar logo prevenir o mal do que ter de remedial-o depois.

Como quer que seja, não vê probabilidade de prejuizo para o Brasil. Sendo fóra de duvida que era um deposito e tendo preferencia nos pagamentos as dividas desta natureza, é claro que o thesouro rehaverá por inteiro aquella quantia.

O nobre senador não está inteirado das occurrencias e da correspondencia trocada, por isso disse que procurou-se exercer pressão sobre o governo oriental para ver se era possivel salvar um individuo.

A ordem publica corria perigo: a pessoa do nosso ministro era ameaçada. O que havia de fazer o governo imperial? Não podia deixar de mandar alguma força que fizesse respeitar a legação imperial.

O governo imperial não procurou exercer pressão alguma sobre o governo oriental na questão do Banco Mauá. A correspondencia virá e ha de se ver que as recommendações foram sempre feitas com a maior prudencia; mas que nunca deixasse de reclamar quando fosse negado a algum brasileiro aquillo a que as leis da republica lhe davam direito.

Limita-se a estas explicações. Pela correspondencia que ha de vir, o nobre senador se convencerá de que o governo imperial não fez mais do que cumprir o seu dever.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) observa que o nobre senador pela Bahia estranhou que não estivesse nos cofres do Banco Mauá, em Montevidéo, a somma enviada pelo thesouro do Brasil para os pagamentos que alli tinha de fazer, na forma do contrato celebrado em 1870 pelo ministro da fazenda, o Sr. visconde de Inhomerim, que já então achou extincta a nossa agencia de Montevidéo.

Explicará o facto. O Banco Mauá soffreu uma corrida que durou dias. Tinha em cofre cerca de 3,000:000$000 de fundos seus, alem das sommas conservadas em deposito pelo Brasil.

A corrida foi tal, que as autoridades fizeram guardar o banco por tropa, ficando as portas do estabelecimento abertas todo o dia, para acudir-se ao pagamento.

O Banco Mauá contava com remessas que esperava do Rio de Janeiro. Sob a pressão das circumstancias, esgotados nos pagamentos os seus fundos metallicos, vio-se forçado a entrar pelas sommas existentes em deposito e pertencentes ao Brasil.

Mas não só esperava remessas do Rio de Janeiro, como tinha no seu activo valor tão consideravel, que punha fora de duvida a idéa de não haver prejuizo para o thesouro do Brasil. Estes são os factos.

Em taes circumstancias não é justo formar juizo desfavoravel do visconde de Mauá. Ha muitos annos que o conhece de perto, e tem pleno conhecimento da sua honradez e elevados sentimentos.

Não póde, pois, retirar-lhe o conceito em que o tem, á vista de factos tão extraordinarios, como os que se accumulam contra o Banco Mauá, embora possa assim expôr-se a suspeitas offensivas ou mesmo injuriosas; nem por isso faltará ao que lhe prescreve a sua consciencia.

O visconde de Mauá deu sempre contas estreitas e fidelissimas de todas as sommas que o thesouro do Brasil lhe confiou; e foi somente depois dos acontecimentos extraordinarios occorridos em Montevidéo e no Rio de Janeiro, e que paralysaram completamente a sua acção durante dous mezes, que elle se vio nas circumstancias que são sabidas.

E' tal, porem, o conceito que justamente merece, que ainda mesmo depois do sinistro de que foi victima, o seu credito pessoal no Rio da Prata é consideravel.

O Banco Mauá de Montevidéo tem um activo que excede de 12 milhões de pesos fortes. As sommas de que o Brasil é credor de dominio estão portanto perfeitamente garantidas, e não correm o menor risco.

Não tem razão o nobre senador quando considerou que o Brasil deixou de ser credor de dominio. Em que foram empregadas as sommas que alli tinhamos em deposito? No cumprimento de obrigações do banco. Logo, o banco é responsavel e o seu activo está sujeito primeiro que tudo a essa obrigação.

Tem explicado o facto. Sentirá que o nobre senador não se dê por satisfeito; mas não póde deixar de fallar de accordo com a sua consciencia.

Termina, declarando que quando usou da palavra—condescendencia—referio-se aos seus adversarios. Não o disse em relação ao senado e aos seus amigos, de que espera justiça inteira.

O Sr. Zacarias pede a palavra.

A discussão do requerimento fica adiada pela hora.

Proseguindo a discussão do orçamento, no art. 2º, que fixa a despeza do ministerio do imperio para 1875 a 1876.

O Sr. Mendes de Almeida diz que o nobre ministro não respondeu á censura sobre demora na distribuição do relatorio, maxime tendo este anno havido duas sessões.

As causas que retardaram a promptificação do relatorio, que aliás parece um simples indice, podiam ter desapparecido diante de algum esforço da typographia nacional, embora os annexos fossem entregues mais tarde.

Entretanto, não insistirá mais neste ponto. O que é para desejar é que o facto não se repita.

Quanto ao conselho de Estado, tambem o nobre ministro não destruio as observações do orador. A accumulação dos vencimentos de conselheiro de Estado com o subsidio de membro das camaras não é fundada na constituição, não póde ser defendida. A constituição referia-se a funccionarios que desappareceram desde o acto addicional que os supprio; nada tem de commum a sua disposição com os conselheiros de Estado que hoje existem.

Agradece ao nobre ministro a promessa que fez, de procurar resolver com brevidade a questão dos limites das provincias.

Mas S. Exc. não respondeu como o orador esperava, quando disse que os engenheiros não podiam servir sem retribuição. Nunca pretendeu que semelhante serviço fosse feito de graça; o que sustentou foi que, tendo hoje S. Exc. a seu cargo a direcção da escola polytechnica, estava habilitado para ter engenheiros capazes de procederem aos trabalhos que requer a melhor divisão de limites das provincias.

Tambem agradece ao nobre ministro as promessas que fez com relação á bibliotheca nacional. Não desconhece os serviços que S. Exc. tem prestado a esse estabelecimento publico; o que disse foi que ainda era pouco para o que elle merecia e precisava.

O seu maior reparo recahia sobre o facto de ficar a bibliotheca fechada algumas horas durante o dia: é um attentado contra as lettras e indesculpavel, porque ahi está um estabelecimento particular, o gabinete portuguez de leitura, mostrando que é possivel ter entre nós uma bibliotheca aberta desde ás 9 horas da manhã até ás 9 da noite.

Quanto á organisação do catalogo, applaude a medida: mas lembra tambem que deve ser feito um catalogo por nomes dos autores, o que é indispensavel para facilitar as buscas.

Não disse o nobre ministro cousa alguma no que toca a bibliotheca do instituto historico. Esta associação devia tornal-a publica; mas faltam-lhe os meios para isso. E' assumpto que merece attenção.

Do mesmo modo guardou S. Exc. silencio a respeito de um facto muito importante: a intimação feita á associação catholica desta côrte para solicitar do governo a personalidade juridica sob cominação das penas da lei de 22 de agosto de 1860.

A associação requereu neste sentido; mas á vista de difficuldades oppostas pela secção do conselho de estado desistio da intenção, preferindo prevalecer-se da disposição do art. 282 do codigo criminal.

Deseja ouvir a opinião do nobre ministro sobre este assumpto.

Se a associação catholica continuar a ser vexada com exigencias illegaes, não haverá remedio senão constituirem-se os catholicos em um partido politico: o governo é que está promovendo este acontecimento.

Deu-se este anno um facto na capella imperial sobre o qual tambem deseja ouvir o nobre ministro.

Onde foi o governo buscar direito para nomear um protestante para o lugar de mestre de capella? Ainda não póde estudar bem a questão; mas está inclinado a crêr que o nobre ministro não tinha attribuições para semelhante nomeação: quando muito, caber-lhe-hia o direito de approvar a escolha feita pelo bispo diocesano.

De novo chama a attenção do nobre ministro para outro assumpto, a respeito do qual tambem não teve a resposta que esperava. Refere se aos casamentos, feitos por ministros protestantes de pessoas que abjuram a religião catholica, inclusive padres.

O nobre ministro disse que não sabia como impedir estes factos. O orador, apontando o art. 179 § 5º da constituição, o art. 12 do tratado com a Inglaterra de 19 de fevereiro de 1810, a lei n. 1,144 de 11 de setembro de 1861 e o decreto n. 3,095 de 17 de abril de 1863, mostra que não faltam meios legaes de pôr cobro a taes escandalos.

Passando á questão do padroado é sua opinião a que está exposta na sua obra do direito civil ecclesiastico brasileiro, isto é, que temos o padroado por concessão pontificia. Ora, é o governo que regeita o padroado desde que entende tel-o por direito proprio. Não póde admittir o direito de insinuação na eleição para o cargo de vigario capitular.

A este proposito pede explicação sobre o que está praticando o presidente do Pará mandando nomear vigario capitular na diocese desse nome, quando o bispo da mesma está no imperio. Isto é mais do que ser o mesmo Marquez de Pombal. Pergunta tambem se póde um padre suspenso pregar, como está acontecendo no Recife.

O Sr. Ministro do Imperio : — Já providenciei; já cumpri o meu dever, dando mais uma prova da moderação do governo.

O Sr. Mendes de Almeida : — Sobre os interdictos não andou bem S. Exc. nas suas respostas e quanto aos noviços mantem o nobre ministro um aviso, o de 1855, sem razão de ser, pois não se póde mais attender á concordata a que o mesmo alludia para firmar-se. Não é verdadeiro como asseverou S. Exc. que os bispos presos não estejam de accordo com os demais; o fallecido arcebispo Conde de S. Salvador apoiou aquelles e o bispo de Marianna prohibio mesmo podessem os maçons servir de padrinhos; mas para Minas mandou dizer o governo que não queria lutar com aquelle virtuoso prelado.

O Sr. Ministro do Imperio : — Não mandou tal.

O Sr. Mendes de Almeida : — O finado arcebispo marquez de Santa Cruz não aceitava o *placet*.

O Sr. Ministro do Imperio : — Em theoria, mas na pratica sim.

O Sr. Mendes de Almeida : — Fez o nobre ministro o panegyrico do ex-presidente de Pernambuco, mas não justificou a deportação dos padres jesuitas. Finalisa, tratando da instrucção publica no tocante ao ensino livre que diz querer S. Exc. Mas como o quer? Para todas as doutrinas e para todas as pessoas; mas chegando aos seminarios não admitte a doutrina catholica nelles.

A discussão fica adiada.

Na camara dos deputados, depois de lido o expediente,

O Sr. Ferreira Vianna, tendo pedido e obtido urgencia por meia hora, fundamentou um projecto para que os eleitores de deputados da proxima legislatura lhes dêm poderes especiaes para a reforma do art. 90 da constituição, no sentido da eleição directa por districtos.

Continuando a discussão da redacção do projecto de reforma eleitoral,

O Sr. J. de Alencar tratou de mostrar que a sua emenda não continha absurdo, conforme asseverara o Sr. João Mendes: o orador apresentou-a para tornar effectivo o principio da representação das minorias, consagrado na reforma eleitoral.

A discussão ficou adiada.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia (continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno),

O Sr. Silveira Martins começou explicando quaes as suas relações e as dos seus amigos com a dissidencia: não ha alliança entre os liberaes da camara e os conservadores dissidentes; uns e outros caminham parallelamente, sob suas respectivas bandeiras, para a consecução de um mesmo fim — a quéda do ministerio.

Tendo feito diversas considerações de ordem politica a respeito do modo porque deverá ser organisado novo ministerio, no caso do actual cumprir o seu dever declarando se inhabilitado para proseguir na gestão dos negocios publicos, tratou de mostrar que todas as provincias se acham em pessimo estado, relativamente ás finanças; a responsabilidade de tal estado, disse, é, nem póde deixar de ser do governo, cujo partido está em maioria nas assembléas provinciaes.

Passou depois a censurar o modo porque são abertos creditos extraordinarios e supplementares e augmentada a despeza; fallou dos saques sobre a casa Mauá, do emprestimo feito ao Banco Allemão, do deposito de dinheiro do thesouro no Banco Mauá, de Montevidéo, e da maneira irregular porque foi reclamado o mesmo deposito.

O procedimento do governo, relativamente á questão religiosa, não tem sido mais feliz do que no tocante ás finanças; a questão aggrava-se mais e mais, e nella não póde o governo ter a esperança de vencer.

Neste ponto discorreu o orador sobre a conveniencia de ser a igreja separada do estado.

Passando a tratar das nossas relações com a Republica Argentina, estranhou o silencio absoluto que guarda o governo acerca do resultado das conferencias com o plenipotenciario daquelle paiz, e fez algumas considerações, tanto sobre o modo por que se portou o mesmo plenipotenciario, como acerca da maneira por que elle e o enviado paraguayo foram tratados nesta côrte.

O orador, concluindo, disse que a questão com a Republica Argentina deve ter quanto antes uma solução, para que cessem as despezas e os sacrificios que estão sendo impostos ao paiz; e convidou o governo a attender aos votos da nação e retirar-se do poder.

O Sr. Alencar Araripe, respondendo, disse que o gabinete actual, sustentado pelo partido conservador, do qual é representante no poder, está em estado de continuar na gestão dos negocios publicos, sem sacrificio dos interesses do paiz; mas antes iniciando medidas em que taes interesses sejam sabiamente attendidos.

O estado decadente das rendas das provincias não é devido á má administração, mas á circumstancias que hão determinado o decrescimento das mesmas rendas.

Na gestão das finanças, procedeu legalmente o governo abrindo creditos extraordinarios e supplementares: se abuso podesse haver a respeito de taes creditos, seria somente em relação á má applicação ou ao esbarato das quantias decretadas.

Não proviria prejuizo para os cofres publicos, nem das negociações do governo com a casa Mauá nem do emprestimo feito ao Banco Allemão; a casa Mauá tem meios de solver os seus debitos, apenas com o inconveniente de alguma demora; quanto ao emprestimo feito ao Banco Allemão, o thesouro ganhou, porque o preço das apolices subio.

O orador passou a fazer algumas considerações para mostrar a improcedencia das censuras feitas pelo Sr. Silveira Martins, relativamente á questão religiosa; contestou o que o mesmo senhor dissera a respeito dos enviados argentino e paraguayo, e concluio por uma resenha dos serviços prestados ao paiz pelo actual gabinete, serviços que determinam o orador a votar pelo projecto em discussão.

— 18 —

No senado, hontem proseguio a 2ª discussão do orçamento para o anno financeiro de 1875 a 1876, no art. 2º que fixa a despeza do ministerio do imperio.

O Sr. Silveira Lobo entra neste debate com acanhamento, que provem de uma consideração pessoal. Vê no ministerio o nobre visconde de Caravellas; as relações de amisade que entretem com S. Exc., o respeito que tributa á sua probidade, á sua honradez e ao seu caracter, cream esse acanhamento. O nobre ministro, porém, deve reconhecer que o orador, escravo do dever, não póde abandonar o seu posto.

Habituado a tomar parte na discussão dos assumptos que mais interessam o paiz, os seus committentes não podiam deixar de estranhar que guardasse o silencio, hoje que as circumstancias são tão melindrosas, quando cahem de maduros, se não pôdres, os ultimos fructos da desastrada politica actual, quando está presente a barra do tribunal de contas o nobre ministro do imperio, o mais trefego e descomedido instrumento da ruina do systema representativo.

Anima-se tambem a entrar nesta discussão, por considerar que não está esgotada a materia.

Na politica actual, os papeis são desempenhados quasi que exclusivamente por dous ministros.

O nobre presidente do conselho encarregou se do movimento do scenario, em que representa de protogonista, papel que aliás não é seu, porque o verdadeiro protogonista occulta-se nas regiões inaccessiveis.

A prova desta asserção é facil de dar, desde que não se póde contestar que os nobres ministros incumbiram-se de executar um programma que não é seu, nem do seu partido.

O outro papel está confiado ao nobre ministro do imperio, que trabalha por traz dos bastidores, tendo a seu cargo a elaboração dos meios de vida do gabinete. Sobraçando a cornucopia dos empregos, das graças, das emprezas e das gratificações, o nobre ministro tem a habilidade de fabricar o sequito do ministerio, de formar a maioria que o sustenta.

Pronunciando-se nestes termos, é claro que conta com o estigma dos favorecidos e agradecidos; mas vai por diante...

Um facto bastaria para demonstrar a veracidade do que acaba de dizer. Allude ás occurrencias havidas na secretaria da agricultura e ao que se passou nas combinações e conchavos entre os ministros e seus amigos.

Não ha que estranhar a existencia de divergencia entre membros de um gabinete; é impossivel a uniformidade de pensamento entre sete pessoas a respeito de todas as questões que tem de tomar conhecimento. Se essa divergencia, porem, não é de natureza tal que importe a dissolução do ministerio, deve ficar em reserva.

O ministerio reunio os seus amigos, achando se divergentes os dous ministros, por assim dizer unicos; sujeitou á votação a idéa de um delles, e esta sahio triumphante. Tratava-se da conservação da eleição por circulos, idéa favorita do nobre ministro do imperio.

O nobre presidente do conselho, levado pela opinião de auxiliares valiosos, vio-se na necessidade de contrariar o seu collega e amigo e os amigos que o sustentam, e defendeu a eleição por provincias.

O publico foi informado de tudo, e sabe que o nobre ministro do imperio se julgou na necessidade de retirar-se do gabinete. Declarou, porém, que instado pelos chefes do seu partido e attendendo a conveniencias do mesmo partido, resolvera desistir desse intento. E accrescentou que, em taes emergencias, os seus amigos da camara haviam declarado que, fosse qual fosse a deliberação que tomasse, haviam de acompanha-lo.

Não se diga que, tratando se da reforma eleitoral, a questão era accidental. Não; é um ousado commettimento de regresso, e tem por fim nada menos do que restabelecer o methodo que deu as camaras unanimes e annullou o systema representativo.

Em tudo isto, que papel representou a maioria? Adoptou o sim, e adoptou o não, mostrando deste modo que não era parte de um partido ligado por principios, e que apenas formava o sequito de um homem, isto é, tornou se uma verdadeira candilhagem.

E', pois, claro que o nobre ministro do imperio traz a maioria presa a si por laços não confessaveis, e que semelhantes adhesões resultam da celebre cornucopia de que ha pouco tratou.

Os factos, por si só, fallam muito alto. O nobre ministro declarou que a idéa da sua predilecção era a eleição por circulos; que só por conveniencias partidarias abandonou, mas que continuava até lá como a melhor. A maioria pensa do mesmo modo quanto a esta questão de maxima importancia; presa, porém, ao nobre ministro do imperio por motivos inconfessaveis, acompanhou o na sua contradicção. E' o mesmo que dizer que o ministro é digno de tal maioria, e que a maioria é digna de tal ministro.

A opinião reclamava ha muito algumas reformas. Uma politica machiavelica arrancou a bandeira de um partido para entregal-a a outro que a sophismou nas reformas que realisou.

Deixando de parte a celeberrima reforma judiciaria, que tornou a justiça impossivel no centro das provincias, não só pela sua carestia, como pela absurda organisação decretada, apenas apontaria duas das reformas sophismadas.

Figura, em primeiro lugar, a do recrutamento. Grandes queixas existiam contra a lei que se prestava á caçada humana. Essa lei era má por tres motivos: o constrangimento que levava o individuo a prestar serviço contra sua vontade; a falta de remuneração correspondente a esse serviço; ficar o cidadão sujeito a castigo aviltante. Nada disto foi melhorado na reforma decretada.

A reforma, como foi feita, ficou peior do que o systema substituido. Constituio um viveiro de 300,000 pessoas á disposição de um só homem, creando assim mais facilidades para o systema compressor das liberdades publicas.

A todos os respeitos a reforma do recrutamento é mais compressora do que o que existia anteriormente; então consagrava a lei isenções, agora calcadas aos pés : a isenção dos homens casados, por exemplo.

A reforma foi altamente inconveniente tambem a outro respeito; isto é, quando não admittio a isenção dos caixeiros das casas de commercio. E' preciso collocar o brasileiro em igualdade, ao menos, com os estrangeiros que seguem no paiz a vida commercial : emquanto isto se não fizer, não poderemos contar com o commercio nacional.

Assim, foi sophismada a aspiração do povo brasileiro com relação á reforma da lei do recrutamento : a substituição fez-se, dando-nos um systema mais cruel e mais oppressor do que o que tinhamos.

MUTILADO

A outra reforma sophismada é a eleitoral. A intenção do ministerio, quanto á annullação do systema representativo no Brasil, em nenhuma parte se revela tanto como no projecto apresentado pelo nobre ministro do imperio. O que ahi está importa o banimento dos partidos, unicas forças que podem resistir á monopolisação de todos os poderes pelo poder executivo.

Ficam pois subsistindo as leis que firmaram o falseamento do systema representativo entre nós. A intenção do governo não illude a ninguem; quer continuar a dispôr de camaras unanimes, de maiorias artificiaes, como a que o sustenta.

De nada vale a combinação que pretende assegurar á maioria a terça parte das deputações. O governo ha de fazer eleger não só as maiorias como as minorias. Esse expediente não é mais do que um embuste, desde que não se consagrou o direito das minorias das parochias elegerem em cada uma dellas os seus eleitores. Disto não cogitou a reforma.

Não se quer o *self-government* seja uma realidade no Brasil; é por isso que se tomam as medidas mais perfidas e desarrazoadas com o fim de acautelar todo o poder nas mãos de um só homem. E' para formar maiorias que os ministros não guardam o menor respeito ás leis e commettem toda a sorte de violencias.

De maneira que prometteram reformas, e lançaram mão de manejos só usados no corso, com sacrificio do brio e da dignidade dos que a isso se prestam; apoderaram-se de uma bandeira que nunca foi sua, atraiçoaram-na, e agora proclamam que estão realisadas as inscripções que ella continha.

Em relação a reformas, contenta-se com o que fica dito: é quanto basta para provar as suas asserções.

Passa agora aos factos da administração, e vai demonstrar que o ministerio é coherente no systema da deslealdade e do menoscabo da justiça e da moral. A este respeito o facto que primeiro acode á lembrança é a perseguição iniqua que está soffrendo a santa religião catholica, na pessoa dos seus bispos e do clero. Demonstrada esta proposição, examina o orador o que se tem passado com relação ao conflicto entre o governo e os bispos.

Passa a occupar-se da administração das provincias de Alagoas e de Pernambuco. Insiste na questão da deportação dos padres jesuitas, que declara acto despotico e sem fundamento na lei.

Trata da reforma da secretaria do imperio, dizendo que o nobre ministro abusou da lei que a autorisara, excedendo a quantia marcada.

Por incidente falla da compra de um archivo, com o que conclue o seu discurso, promettendo voltar a esta questão.

Fica adiada a discussão.

Na camara dos deputados, depois de lido o expediente,

O Sr. Alencar Araripe, tendo pedido e obtido urgencia por dez minutos, fundamentou um projecto que publicamos hoje em outro lugar desta folha.

A'cerca da recepção deste projecto, suscitou-se uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Alencar Araripe, J. de Alencar, Pereira da Silva, Martinho Campos e Silveira Martins, sustentando que elle devia seguir os tramites ordinarios, e os Srs. Diogo de Vasconcellos, Ferreira Vianna e José Calmon, concordando com o Sr. presidente em que o mesmo projecto devia ser preliminarmente apoiado por um terço dos deputados presentes, por contar na primeira parte disposição que envolve reforma da constituição.

Foi isto o que se venceu, sendo apoiado o projecto e ficando sobre a mesa para ter as tres leituras do regimento.

Entrando em discussão o projecto de prorogação do orçamento,

O Sr. Duque Estrada Teixeira sustentou que a necessidade da prorogação provinha da infracção do preceito constitucional que manda seja annualmente votada pelo corpo legislativo a lei do orçamento, e censurando diversos actos do governo relativos á administração da fazenda e a outros ramos do serviço publico.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia (discussão da resposta á falla do throno),

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho), respondendo ao Sr. Silveira Martins, ponderou que este senhor omittira dizer se o estado decadente das rendas das provincias é antigo ou recente. E' certo que em algumas provincias dá-se desequilibrio nos respectivos orçamentos; mas isto é devido a empenhos por ellas contrahidos para fins de utilidade publica. Todavia, não consta que haja provincia alguma em estado de não poder absolutamente solver os seus compromissos. O gabinete de 7 de março tem attendido aos interesses geraes do paiz, tanto de ordem moral, como de ordem material: é assim que foram diminuidos varios impostos de importação e exportação, decretadas obras importantes, e creadas algumas caixas economicas, que o orador sente não poderem ser desde já estabelecidas em todas as povoações do imperio.

Passando a responder ás censuras feitas á gestão financeira, explicou a razão por que têm deixado de ser regularmente votados os orçamentos. Os creditos extraordinarios e supplementares, aliás licitos e autorisados pelas nossas praticas, foram decretados para satisfazer necessidades urgentes: obras da estrada de ferro D. Pedro II e armamento do exercito e da esquadra. Os creditos, porém, não sobem á somma imaginaria de 100,000 000$.

O orador tratou depois de mostrar como o actual ministerio ha sido um dos que melhor têm administrado os dinheiros publicos: o augmento de despeza que houve no exercicio de 1874 a 1875 não póde ser objecto de censura, porquanto havia sido forçoso attender a necessidades urgentes e imprescindiveis.

Quanto ás relações do thesouro com a casa Mauá, declarou o orador que não ha razão para receiar que o mesmo thesouro soffra consideravel prejuizo com a fallencia daquella casa.

Tratou depois de justificar-se das censuras feitas relativamente aos saques da thesouraria de Santos; explicou as razões que o haviam determinado a fazer o emprestimo ao Banco Allemão, e a depositar dinheiro em ouro no Banco Mauá, de Montevidéo. O ministro brasileiro interveio no negocio do deposito para garantir a segurança daquella casa bancaria, contra a qual se tramava abertamente em Montevidéo.

Na questão do asylo concedido a um cidadão oriental, entende o orador que o nosso ministro não podia deixar de proceder como procedeu.

O orador, concluindo, respondeu ao que dissera o Sr. deputado pelo Rio Grande do Sul contra o procedimento do governo na questão religiosa e relativamente aos plenipotenciarios argentino e paraguayo, e contestou a asserção de que o ministerio se mantinha no poder por influencia de uma vontade superior.

— 19 —

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento, no art. 2º.

O Sr. Correia de Oliveira, ministro do imperio, observa que ha quinze dias está em discussão este artigo do orçamento, facto unico: e como crê que não deve concorrer para uma demora que não deixará de ser attribuida á incuria, limitar-se-ha a responder aos factos novos trazidos ao debate. Relativamente a duas perguntas que lhe fez o nobre senador pelo Maranhão (o Sr. Vieira da Silva) expõe as providencias que tomou a respeito do governo da diocese do Pará e ácerca do que se dá em Pernambuco, onde o padre Arêas, não obstante achar-se suspenso de ordens, está exercendo o sacerdocio.

Não censurou o nobre senador que o governo fizesse contratar na Europa alguns professores para a escola Polytechnica; mas estranhou que houvesse demasiada pressa em mandar vir esses professores.

A verdade é que até hoje só veio um professor. Tinha de fazer trabalhos preparatorios para o ensino e crear o laboratorio, e era indispensavel que viesse com alguma antecedencia.

Quanto ao reparo relativo á epidemia do beriberi, no Maranhão, faz ver que o governo, longe de mostrar se indifferente a este mal, mandou estudar a molestia, que ainda é pouco conhecida, e as suas causas.

Do ultimo discurso de outro nobre senador pelo Maranhão (o Sr. Mendes de Almeida), tomará em consideração dous pontos.

Censurou o nobre senador a nomeação de um musico protestante para a capella imperial, parecendo-lhe que ao menos era para isso preciso audiencia do bispo. Não ha razão alguma para que o bispo seja ouvido a respeito da nomeação de musicos; é negocio meramente temporal e que sempre tem estado a cargo do governo; nem ha inconveniente em que se nomeie um musico para a capella imperial, embora seja protestante, se tiver as habilitações precisas quanto ao serviço para que é chamado.

A outra questão de que o nobre senador se occupou é relativa á falta de provimento definitivo dos privilegios. Tratando deste ponto, mostra que as leis canonicas exigem que ás freguezias sejam dados vigarios collados, e que não estajam todas com vigarios encommendados.

Passando a responder ao discurso que hontem pronunciou o Sr. senador por Minas, declara que o faz porque ha deveres dolorosos que não é possivel deixar de cumprir. E' antiga a inimisade que lhe vota o nobre senador. Desde que o orador se apresentou no senado, para assistir á discussão do orçamento da sua repartição, não tem o Sr. senador cessado de tomar notas e de provocal-o com apartes.

Depois de tantos dias em que estes factos se tem repetido, os sentimentos de inimisade do Sr. senador contra o orador produziram a explosão de hontem.

Estaria triste e afflicto, se fosse a primeira victima de taes aggressões; mas quando se recorda que do mesmo modo foi tratado o respeitavel Sr. Visconde de Itaborahy; que o Sr. Visconde de Souza Franco, chefe liberal, deu-se, em face, a denominação de chefe de palha; que os Ottonis soffreram immensamente do Sr. senador; e que o Sr. presidente do conselho já se vio forçado a repellir o epitheto de miseravel, que lhe foi lançado, considera que não tem razão para ficar tão triste como deveria ficar se do outro viesse a aggressão que hontem o senado presenciou.

Lamenta que, chamado como ministro de estado e membro de um poder independente, para dar ao senado os esclarecimentos precisos acerca dos negocios que correm pela repartição a seu cargo, visse trocado esse papel pela posição de réo e obrigado a ouvir quanto se lhe quiz dizer. Sabe, porém, quanto respeito deve ao senado, e não faltará ao acatamento que lhe tributa, assim como ao publico e a sua propria dignidade, e não o esquecerá na resposta que tem de dar ao Sr. senador.

Figurou S. Exc. dous ministros desempenhando os principaes papeis no scenario que descreveu com côres carregadas. Ao nobre presidente do conselho assignalou o papel de dirigir o movimento do scenario; ao orador distribuio o dos arranjos pessoaes, para formar a maioria, isto é, o emprego da corrupção, obedecendo tudo ao impulso que vem da região inaccessivel.

Nunca trará á discussão a pessoa inviolavel; não deve, porém, consentir impassivel que se atirem para cima allusões que não podem ser justificadas: a corôa ganharia antes em que fossem especificados os factos que servem de pretexto a taes ataques.

O Sr. senador já foi ministro, e não se concebe por que razão as cousas hão de passar se hoje de modo diverso do que então corriam. Mas se o Sr. senador deu e dá testemunho do modo regular porque então se executava o systema representativo, não se comprehende o que hoje diz, a menos que não queira para si o monopolio de ser o unico homem digno do lugar de ministro que se tem sentado nos conselhos da corôa; mas essa pretenção é insustentavel.

Seja, porém, qual fôr o juizo do Sr. senador a respeito dos actuaes ministros, appellará desse juizo suspeito para a opinião publica, e o paiz julgará a todos.

Ha no discurso de hontem expressões que não deve levantar; a resposta que lhes dará será completo silencio.

Dividio o Sr. senador a vida do governo em duas partes: as reformas e a administração; e discorrendo sobre a primeira parte abundou em considerações que não são novas, e todas teem tido resposta. As reformas foram opportunamente discutidas e julgadas pelo poder legislativo. A reforma eleitoral passou na outra camara e vai ser presente ao senado; na discussão será devidamente apreciada.

Passará, pois, á parte relativa á administração, e responderá aos factos que o Sr. senador exhibio.

Depois de quatro annos e sete mezes de administração, nada mais póde fazer o Sr. senador do que trazer questões antigas, já esgotadas; mas como insistio nellas, dar-lhe-ha breve resposta.

Quanto ás occurrencias de 14 e 16 de maio, em Pernambuco, expõe o que se passou, e mostra que o presidente daquella provincia, o Dr. Lucena, houve-se de maneira que só merece elogio; sendo certo que não houve ferimento, nem violencia alguma.

Na chamada dos parochos á presença do mesmo presidente, não procurou este, como inexactamente disse o Sr. senador, aliciar os contra o bispo: não houve coacção, nem tentativa de corrupção: o que o presidente quiz foi conhecer a opinião em que elles estavam; uns declararam que não podiam deixar de acompanhar o bispo, um pedio tempo para reflectir, outros nem compareceram.

Se houve violencia, partio do bispo, que só por que um parocho pedio 24 horas para reflectir, suspendeu-o *ex informata conscientia*.

Não discutirá os movimentos sediciosos das provincias do norte; mas como o Sr. senador disse que foram da mesma natureza em todas ellas, alguma cousa dirá sobre o que se passou na provincia da Parahyba.

Entrando na exposição dos acontecimentos, justifica o orador o procedimento do presidente da provincia, o Sr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, administrador prudente e experimentado no governo de diversas provincias. Não desconhece que foram, no interior, praticados alguns excessos que lamenta; mas todos os recrutas que tinham isenções, ou foram mandados em paz pelo presidente da provincia, ou pelo Sr. ministro da guerra.

Examina em seguida os factos que lhe dizem respeito individualmente.

Lendo a lei que deu autorisação para a reforma da secretaria do imperio, prova que não excede os limites dessa autorisação; os algarismos mostram que a despeza com a secretaria não é hoje maior do que era antes da reforma; e este foi o limite posto pela lei.

A despeza com a secretaria do imperio subia em 1859 a 164:000$. Creado o ministerio da agricultura, ficou aquella repartição custando ... 140:000$. Na reforma de 1868, feito pelo Sr. conselheiro Fernandes Torres, a despeza passou a ser de 130.000$. Em 1874 realisou se a reforma apenas com a despeza de 134:000$, inclusive os vencimentos dos addidos. Deduzidos estes vencimentos, vê se que a reforma feita pelo orador foi a mais economica que era possivel.

Censurou o Sr. senador a existencia dos addidos. Lendo uma lista dos empregados dos quaes ficaram addidos por outra occasião da reforma das secretarias de estado em 1868, durante o ultimo ministerio liberal, mostra que não procede a censura do Sr. senador, e que isso é o que sempre se tem praticado.

Passa a explicar a compra do archivo ao Dr. Mello Moraes, compra que diz ter-lhe sido proposta e que não duvidará levar a effeito, precedendo exame do valor do mesmo archivo por uma commissão de entendidos e por um preço cujo maximo seria de 20:000$. Concluindo e declarando ir defender-se das arguições do Sr. Silveira Lobo, chamando-o instrumento trafego da ruina do systema representativo, allude a alguns factos da administração do Sr. senador na provincia de Pernambuco.

O Sr. Silveira Lobo:—Hei de defender-me das calumnias. E' um acto de improbidade trazer taes calumnias ao senado. (Exclamações de alguns Srs. senadores.)

Vozes:—V. Exc., Sr. presidente, não mantém a ordem.

O Sr. Teixeira Junior:—Mantenha a ordem.

O Sr. Marquez de S. Vicente:—E' sua obrigação mantel-a.

O Sr. Sinimbú:—Foi o Sr. ministro que sahio della. (Ha outros apartes e grande sussurro.)

O Sr. Visconde de Jaguary (presidente do senado):—Tenho mantido sempre a ordem, tomo o senado por testemunha; elle que diga se tenho ou não sido imparcial. Constantemente peço que sejam evitadas as questões pessoaes: procuro garantir o direito de todos, mas não entendo que ministro algum possa vir ao senado accusar um senador. (Sussurro, interrupções.) O Sr. ministro é quem está fóra da ordem. (Sussurro, apartes, não apoiados, apoiados, vozes nas galerias.)

Desde que collocam as questões no terreno pessoal não é possivel manter a ordem.

Um Sr. senador:—Suspenda a sessão.

O Sr. Presidente (Visconde de Jaguary):—Não é permittido estando presente o Sr. ministro.

O Sr. Ministro do Imperio:—Atacado como fui! retaliava eu....

O Sr. Presidente (Visconde de Jaguary):—Pois é o que o Sr. ministro não podia fazer. (Apartes.)

O Sr. Zacarias:—Ia hontem disse aqui que a não conter-nos V. Exc., havia elle de conter nos.

O Sr. Ministro do Imperio:—V. Exc., Sr. presidente, não garante a liberdade.

O Sr. Presidente (Visconde de Jaguary):—Ninguem ainda teve a liberdade da injuria...

Vozes:—Foi o Sr. ministro quem fallou de improbidade

Vozes:—Não apoiado. Não foi.

O Sr. Duque de Caxias:—Estive attento e não ouvi. (Novos apartes e interrupções.)

O Sr. Zacarias:—Se passar em julgado que vem aqui um ministro conter nos, deixarei eu esta cadeira.

O Sr. Ministro do Imperio:—E eu, quando me convencer de que posso vir aqui ser offendido, sem me ser permittida a defeza, não virei mais. (Apoiados e não apoiados; sussurro.)

O Sr. Presidente (Visconde de Jaguary):—A discussão está adiada pela hora. Convido a deputação nomeada para acompanhar o Sr. ministro do imperio.

Passando-se a tratar da pretenção de Manoel Correia Dias,

O Sr. Leitão da Cunha falla a favor do pretendente, mostrando documentos que o recommendam como moço de talento e de bom comportamento e á vista dos quaes diz não ser possivel negar-se-lhe o que pede.

Na camara dos deputados, depois de lido o expediente,

O Sr. Carneiro da Cunha pedio que na sessão de hoje, sem prejuizo da primeira hora, continuasse a discussão das materias constantes da ordem do dia de hontem.

Assim se venceu.

O Sr. Martinho Campos, pela ordem, pedio ao Sr. presidente que interpozesse a sua influencia para com os Srs. ministros, afim de que elles não continuem a fazer com que deixe de haver sessão aos sabbados.

O Sr. Diogo de Vasconcellos mandou á mesa um requerimento para que sejam pedidas informações ao governo acerca dos tumultos e dos desacatos á religião do estado, praticados na cidade da Diamantina pelos maçons.

A discussão deste requerimento ficou adiada.

Continuando a discussão da redacção do projecto de reforma eleitoral,

Oraram os Srs. *Fausto de Aguiar* e *João Mendes*, sustentando este o seu requerimento de adiamento e respondendo aquelle ao que dissera o Sr. J. de Alencar.

O Sr. Elias de Albuquerque pedio e a camara votou o encerramento da discussão.

A redacção foi approvada.

Entrando em discussão o projecto de prorogação do orçamento,

O Sr. Gusmão Lobo, lamentando não ver no seu lugar o nobre deputado pelo municipio neutro, a quem tem de responder, defende a medida proposta como urgente e indispensavel nas circumstancias, mostrando que em identicas occasiões sempre se procedeu do mesmo modo e que não é por culpa do governo que está a abrir-se o novo anno financeiro pendendo ainda do senado o projecto do orçamento que o deve reger.

O orador acompanha a opposição nos votos que faz para que o expediente das prorogações se torne cada vez mais raro, ou cesse absolutamente, mas julga que este bom resultado depende em grande parte do concurso leal da opposição.

Tratou incidentemente, respondendo a uma parte da questão eleitoral, e assegurou estar intimamente convencido de que o systema do suffragio indirecto é justo, racional e conformado aos nossos costumes e estado de civilisação.

Referio se por fim o orador á supposta anarchia financeira que se diz imperar na administração do gabinete 7 de março, defendendo-o dessa accusação.

O Sr. Martinho Campos diz que se o governo já expedio ordens para a arrecadação de impostos e para pagamentos no 1º semestre do seguinte exercicio, não havia necessidade de apresentar o projecto em discussão: o que os Srs. ministros querem, accrescenta o orador, é lançar de si a responsabilidade do acto illegal que praticaram: votar pela proposta em discussão é acoroçoar o governo a proseguir nos seus abusos. Continuando, fallou contra a reforma eleitoral que disse, vai fazer subir de ponto a horrivel immoralidade que já reina entre nós, relativamente a eleições, e concluio fazendo algumas considerações de ordem politica e censurando os actos do ministerio.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, projecto de resposta á falla do throno, orou o Sr. *Tarquinio de Souza*, lamentando que nenhuma providencia tenham tomado os poderes do estado, afim de amparar a lavoura que definha em todo o norte do imperio, e especialmente na provincia do Rio Grande do Norte, onde faltam quasi absolutamente os meios de transporte e escasseia o capital de que necessitam os agricultores. Em seguida tratou largamente da questão religiosa, e concluio fazendo varias considerações sobre politica geral.

— 20 —

No senado hontem continuou a 2.ª discussão do orçamento, no art. 2.º

O Sr. Paes de Mendonça toma a palavra sómente para rectificar um facto, em que teve parte, e de que o nobre ministro do imperio tratou na sessão antecedente; isto é, a autorisação que recebeu para ajustar a compra do archivo do Dr. Mello Moraes, e expõe como as cousas se passaram.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio) dá algumas explicações, com referencia ao que já disse sobre este assumpto.

O Sr. Paes de Mendonça accrescenta ainda algumas considerações.

O Sr. Silveira Lobo começa declarando que é forçado por uma grande necessidade, que ainda toma parte neste debate; essa necessidade é a sua defeza.

O nobre ministro do imperio disse que o orador votava-lhe inimizade, e que era esse o motivo das censuras que lhe dirigira.

E' extraordinaria a intolerancia que S. Exc. manifestou; mas explica se bem. O nobre ministro, não podendo responder á critica que de seus actos fez o orador, revoltou-se e rompeu em represalias. Só assim se explica a inversão de papeis, que o senado observou, vindo um ministro, em vez de defender-se, arguir a um senador e pretender tomar-lhe conta de seus actos.

Levado desses apuros e do odio que lhe vota, assacou-lhe S. Exc. verdadeiras calumnias; entre outras a subtracção de actos e documentos, factos estes de pura invenção.

A primeira dessas accusações foi que o orador, como presidente da provincia de Pernambuco, mandou cercar igrejas, durante eleições, e comprimio a liberdade de voto.

Fazendo o historico da sua administração, apresenta os factos que provam que absteve se absolutamente de tomar parte nas eleições, mantendo se estranho á luta dos partidos e das candidaturas.

Passa a destruir a arguição que lhe foi feita de quando presidente da provincia de Pernambuco, ter nomeado delegado a um assassino.

O facto é este: esse, em criança, na idade de 14 annos e incompletos, chumbou em defeza propria a um aggressor que o qui vergalhar.

O Sr. Saraiva.—Fez o que fará sempre qualquer homem de brio.

O Sr. Silveira Lobo diz que demais estava o processo findo e o intitulado assassino era juiz de paz de parochia e eleitor o que provava o juizo em que o tinham os seus conterraneos. Os autos que, na verdade, lhe foram entregues, deixou-os no gabinete da presidencia.

Quanto aos documentos que pelo Sr. conselheiro João Alfredo lhe foram confiados, documentos que resavam contra uma autoridade policial e para cuja demissão empenhava se S. Exc., passou-os ás mãos do chefe de policia, que para averiguar o que nos mesmos era allegado, envioú officios reservados ás autoridades do lugar.

Não subtrahio, pois, documentos. E' a maior offensa que jámais lhe foi feita, mas julga ter se defendido. (Apoiados.)

O Sr. Vieira da Silva.—Cabalmente.

O Sr. Silveira Lobo conclue voltando á questão da compra do archivo.

Fica adiada a discussão.

Na camara dos deputados hontem,

O Sr. José Calmon fundamentou um requerimento, que foi approvado sem debate, pedindo informações ácerca dos motivos que tem privado a nomeação do conferente das guias do café mineiro na estação do Ouro-fino.

O Sr. Ferreira Vianna fundamentou tambem um requerimento, cuja discussão ficou adiada por ter sobre elle pedido a palavra o Sr. ministro da justiça, solicitando a remessa dos documentos que serviram de base ás operações de credito e transacções entre o thesouro nacional e o Banco Allemão e a casa Mauá, pois que, pensa o orador, o espirito publico que se acha inquieto, tem o direito de saber de que modo se passaram as cousas.

Em seguida foi approvada em primeira discussão a resolução que manda prorogar a lei do orçamento vigente até ao fim do primeiro semestre do exercicio de 1875 a 1876.

Tendo o Sr. Gusmão Lobo pedido dispensa de intersticio, entrou a resolução immediatamente em segunda discussão.

O Sr. Ferreira Vianna disse que de accordo com as doutrinas que tem expendido nesta tribuna, não dará o seu voto á resolução em discussão e abundando depois em considerações acerca das relações do imperio com os Estados do Prata, o conselho de guerra do capitão tenente Przewodowsky, commandante da flotilha brasileira no rio Uruguay, a actual situação economica do paiz e a questão religiosa.

Devendo proseguir a discussão levantou-se uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Leandro Bezerra, Martinho Campos e Silveira Martins, impugnando a decisão do Sr. presidente, que entendia que a sessão devia durar cinco horas.

Esgotado o tempo e tendo dado a hora ficou a discussão adiada e levantou se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Guard*, trazendo datas: do Rio da Prata 11, Rio-Grande do Sul 12, Paraná 14, Santa Catharina 16, S. Paulo 18, Rio de Janeiro 20, Bahia 24, e Alagôas 26 do corrente.

Alem do que damos sob as rubricas *Interior* e *Revista Diaria*, encontramos mais nos jornaes o que segue:

CHILE.

Minuciosos e tristes são os pormenores do horroroso temporal que a 24 do passado açoitou a costa do Chile e que tantas desgraças e prejuizos causou no porto de Valparaizo.

Como nos annunciou o telegramma que opportunamente publicamos, muitos foram os desastres maritimos e grande a perda de vidas.

A propria esquadra chilena soffreu duas baixas importantes—o vapor *Valdivia* e a fragata *Esmeralda* foram victimas do temporal, e podem considerar-se esses vasos perdidos para a marinha chilena.

Os outros navios fizeram-se ao largo, bem como os vapores inglezes *Illimani* e *Potosi*, e assim poderam salvar-se.

A agitação eleitoral continuava a trazer os espiritos occupados, mas sem que nenhum acto esteja em desaccordo com a boa reputação de que goza o povo chileno, tão distincto pela sua sensatez e cultura.

O Sr. Vicuna Makena, intendente de Santiago e personagem muito popular pela sua illustração, patriotismo, actividade e cordura, era um dos candidatos á presidencia da republica e, a julgar-se pelos obsequios e pelas demonstrações de que tem sido objecto na sua digressão pelos varios departamentos, será talvez o candidato favorecido pelas urnas.

O seu manifesto programma, que amanhã publicaremos, é vasto e seductor pelos principios que proclama e pelas reformas que propõe.

PERU'.

Nesta republica a approximação do termo do periodo presidencial estimulara tambem os espiritos.

Infelizmente são tantos e tão vivazes os elementos anarchicos deste paiz que não se pode esperar que a futura eleição seja effectuada com calma e regularidade.

O actual presidente, o Sr. Pardo, annunciou ao paiz aceitar a reeleição que o seu partido lhe offerece.

Tinham occorrido serios tumultos entre os trabalhadores da estrada de ferro de Paita a Puno; muitos dos quaes, reunidos em bandos, assaltaram e saquearam algumas povoações proximas.

O governo tinha expedido forças para suffocar esses tumultos.

BOLIVIA.

Não estavam ainda serenados os animos nesta republica.

Apezar de vencida a revolução encabeçada pelo general Quevedo e pelo Dr. Corral, em um ou em outro ponto da republica ainda appareciam bandos facciosos.

Ultimamente em Potosi a populaça atacou o quartel do batalhão que ahi estava de guarnição e foi repellida pela força, deixando alguns mortos no campo.

RIO DA PRATA.

— Chegára a Buenos Ayres, no dia 8, o Dr. Tejedor, de volta da côrte do imperio, sendo o assumpto da discussão da imprensa a sua missão.

O governo argentino, mostrando se ancioso de conhecer da bocca do mesmo negociador o resultado de sua missão, violou a quarentena, verdadeira enormidade naquellas regiões, mandando o secretario da capitania do porto a bordo do *Neva* entender-se com elle. Não contente com isto, levantou a quarentena para as procedencias do Rio de Janeiro afim de que os membros da missão especial pudessem desembarcar, e, como a medida aproveitou a todos, não se dirá que a missão nada bom produzio absolutamente.

O que póde parecer estranho é que se procurava quasi officialmente desmentir os dous factos já correntes na imprensa platina, que o Dr. Tejedor celebrara o tratado de limites com o ministro paraguayo sem o concurso do Brasil e partira desta côrte sem despedir-se de S. M. o Imperador, como lhe prescreviam as mais comezinhas regras da cortezia diplomatica. O primeiro explicava-se dizendo que o Brasil não assignara aquelle tratado de limites por assim ter sido combinado, não tendo elle interesse no negocio, e o segundo, aliás conhecido de todos, negava-se redondamente.

Assim disse e *Nacional* de Buenos-Ayres, mostrando ignorar não só os factos, mas tambem os nossos costumes:

« Confirmam-se as noticias que demos no nosso numero anterior.

« Hontem, á noite, o secretario da capitania do porto, Carlos Mansilla esteve a bordo do *Neva* com o Sr. Tejedor e este lhe entregou para o presidente da republica os tratados ultimamente celebrados.

« A legação argentina foi objecto das mais calorosas manifestações de sympathia antes de partir do Rio. E' completamente inexacto o que asseveram alguns dos nossos collegas de haver o ministro Tejedor partido do Brasil sem despedir-se do imperador; este não só recebeu o nosso ministro no seu palacio de S. Christovão, mas até no mesmo dia da partida, 2 de junho, o esperou no Cassino Fluminense para despedir se delle (!)

« A Imperatriz, na noite de 1 de junho, recebeu no seu palacio as senhoras da legação argentina.

« Quanto ao que dizem, de não ter intervindo o Brasil nos tratados, é certo, pois que não havia razão para que elle os assignasse. O Sr. Tejedor devia entender-se exclusivamente com o plenipotenciario do Paraguay, que, segundo nos informam, portou-se como verdadeiro patriota, resistindo ás machinações dos brasileiros.

« Tudo está, pois, satisfactoriamente terminado, e, se os tratados estão assignados *ad referendum*, é por ser esta condição indispensavel, devendo elles ser submettidos, como é pratica, á approvação dos congressos argentino e paraguayo.

« O Dr. Tejedor, desembarcando com os outros membros da legação argentina, foi acompanhado até á casa pelo ministro de estrangeiros, varias pessoas do commercio e um ajudante de campo do presidente da republica. Alli recebeu numerosas visitas.

« Diz-se que por estes dias será nomeado o ministro argentino para o Paraguay.

A *Tribuna* pela sua parte disse:

« Apezar de quanto se tem dito, subsiste ainda no povo a crença de que o Dr. Tejedor não se despedio *officialmente* de Sua Magestade.

« E nem tinha motivo para fazel-o, pois que não tinha carta revocatoria para apresentar, sendo as suas instrucções retirar-se antes ou depois de entaboladas as negociações. Alem disto os tratados foram assignados *ad referendum*, como geralmente se faz, e neste caso é regra estabelecida na diplomacia despedir-se o plenipotenciario particularmente, se assim lhe aprar. Apezar disto, sabemos fidedignamente que o Dr. Tejedor despedio-se do imperador em audiencia particular e *officialmente* dos ministros paraguayos e de estrangeiros e dos plenipotenciarios brasileiros.

« A verdade é que os tratados estão assignados no sentido já annunciado, e que com os protocollos annexos foram entregues ao presidente da republica. Serão publicados quando o governo da nação o julgar conveniente, isto é, depois de estudados e considerados.

« Consta-nos que os tratados, sendo aceitos pelo nosso governo, *serão ratificados* no Paraguay. »

« Por mais, comtudo, que a imprensa semi-official se esforçasse em sentido contrario, os dous factos a que acima nos referimos estavam arraigados na crença geral, e o Dr. Tejedor, longe de ter sido recebido com ovações populares, parece antes ter encontrado contra si a opinião publica. A prova mais significativa é a imprensa governista, renunciando a exalta-lo, limitar-se a defende-lo.

A *Tribuna*, orgão official, observa:

« Agora inculcam alguns que o Dr. Tejedor assignou um tratado secreto com o ministro paraguayo Jayme Soza, de accordo com o partido revolucionario de que Rivarola é chefe, tendo a Republica Argentina de ajudar este a derrubar o presidente Gill. »

Effectivamente parece que as *negociações*, cortadas no Rio de Janeiro, serão reabertas na Assumpção.

Corria ter rebentado na provincia de Santiago uma revolução capitaneada pelos Taboados á testa de 8,000 homens. Accrescentava-se que o governo geral considerava grave este acontecimento, procurando ainda occulta-lo dos olhos do publico.

O general Mitre foi em Buenos-Ayres objecto de uma manifestação singular e sem exemplo por ter sido organisada pelo bello sexo. Acabadas as exequias do coronel Calvete, ia Mitre metter-se na sua carruagem, quando se vio cercado de grande numero de senhoras que o convidavam a ir a pé. Annuio elle e por-se a comitiva a caminho, indo as senhoras na frente e á roda de Mitre, a darem vivas, e assim o acompanharam até casa.

— No Estado Oriental, a estarmos pelas noticias officiaes, a revolta do coronel Moniz, não tendo sido apoiada por nenhum dos outros chefes do partido *blanco*, Aparicio, Suarez, Castro, Munoz e outros, havia sido completamente suffocada, e aquelle coronel, seguido apenas de alguns homens, buscava ganhar a fronteira do Brasil.

O governo publicou a correspondencia official trocada ultimamente com o ministro brasileiro. Versa sobre tres assumptos.

—O 1º é o asylo concedido a bordo de um navio da esquadra imperial ao ex presidente José Ellauri. Aqui o governo oriental contestou se com a declaração que, embora aquelle cidadão, não sendo elle prisioneiro do Brasil, se não tolhesse a liberdade de sahir de bordo para onde lhe aprouvesse, nenhuma embarcação da esquadra se prestaria jamais a ir desembarca-lo em qualquer ponto da costa oriental.

O 2.º foi uma reclamação da legação para que se lhe restituisse o dinheiro que o governo tinha em deposito no Banco Mauá e pelo qual, longe de perceber juros, pagava a commissão de 1 1/2 % em troca do serviço que o banco prestava. Ouvida a commissão fiscal, reconheceu-se exacta e procedente a reclamação, verificou se, porém, que sendo o saldo da respectiva conta corrente de 397.887 pesos e 8 cts. a favor do governo, não se encontravam no cofre de deposito mais de 43,674 pesos e 5 cts., inclusive 5,535 pesos e 60 cts. do papel nacionalisado e dos bancos que convertem.

O 3.º assumpto é o conflicto suscitado por occasião de conceder a legação brasileira asylo ao Dr. Herrera y Obes para livra-lo da acção da policia, sustenta que este direito é por sua natureza limitadissimo, que a legação no interesse das boas relações podia annuir, não ás exigencias, mas ao pedido do governo, e que submettia a questão á decisão do corpo diplomatico. A' queixa da legação das immediações da respectiva casa estarem sendo vigiadas por agentes policiaes de má catadura, que reconheciam as pessoas que entravam e sahiam, o governo respondeu que embora fosse pleno direito seu fazer como melhor entendesse a policia das ruas, accedia ao pedido da legação, para evitar más interpretações, e mandou retirar aquelles agentes. Convém notar que o ministro ameaçára fazer guardar a legação por marinheiros armados, desembarcados da esquadra.

Para dar noticia da *cordialidade* existente, publicamos apenas a nota dirigida pelo Sr. Aguiar de Andrade:

« Legação do Brasil.—Montevidéo, 1.º de junho de 1875.—Sr. ministro. — Vejo-me bem constrangido, a meu pezar, a reclamar do governo da republica as mais energicas e immediatas providencias tendentes a fazer cessar um abuso, que não devo nem posso tolerar por mais tempo.

« A inclusa correspondencia, por copia trocada entre mim e o Sr. chefe politico da capital, dará conhecimento a V. Exc. do abuso a que me refiro.

« Difficilmente poderia eu suppor que individuos de má catadura, de aspecto sinistro, mal amanhados, temerosos do dia, ousados á noite, e sem o menor distinctivo dos agentes incumbidos da segurança publica, fossem empregados da policia local.

« Em todos os demais paizes, os agentes de policia infundem confiança, os que estão de sentinella permanente nas duas extremidades da quadra em que se acha situada esta legação, inspiram pelo contrario temor ás pessoas que se dirigem á mesma legação, as afugentam, e com tanto mais razão quanto estes individuos se attribuem o direito de embaraçar-lhes os passos, questional-as sobre o assumpto que as trouxe á legação, e, o que e ainda mais intoleravel, ameaçal-as com prisão se voltarem a frequental-a.

« E' possivel que a residencia official do ministro do Brasil esteja assim sitiada e por esta forma sequestrada do contrato exterior?

« E' este um facto tão anormal, tão sem precedentes, de um caracter tão grave e odioso que eu, fazendo inteira justiça ao governo oriental, quero crer que elle o ignora completamente, assim como espero que, pelos meios ao seu alcance, se apressará a impedir que semelhantes abusos se repitam.

« Deus guarde a V. Exc. muitos annos.—*A. de Andrade.* » — A S. Exc. o Sr. D. José C Bustamante, ministro das relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay. »

« A esta nota respondeu o Sr. Bustamante em termos altivos, como já antes o tinha feito em outra occasião, dando lugar a que o Sr. Aguiar de Andrada, tambem em uma nota anterior, se exprimisse do seguinte modo:

« Ao terminar esta minha nota faço completa abstracção do *novo estylo* adoptado na correspondencia official desse ministerio com esta legação.

« Aceito-o, não obstante, *como uma norma*, que se me indica do estylo diplomatico da secretaria de estado a cargo de V. Exc.

« A elle me submetto sem contrariar-me.

« Deus guarde a V. Exc muitos annos. »

Alli apresentára-se já um projecto para revogação da celebre lei de monetisação das dividas publicas, e dava-se como resolvida a nomeação de Candido Bustamante para vir em missão especial a esta côrte ajustar as reclamações Mauá e outras questões pendentes.

RIO GRANDE DO SUL.

Na capital, o presidente da provincia encerrára, no dia 1.º, a exposição provincial, que no decurso de oito dias fôra visitada por mais de 5,000 pessoas.

Fôra nomeado administrador da mesa de rendas de Porto Alegre o cidadão Antonio Moreira Cesar.

Em frente á capitania do porto da cidade do Rio Grande, no lugar denominado Macega, onde estava fundeado, incendiou-se o navio hollandez *Alide Catharine*, chegado de Hamburgo, carregado de varios generos e consignado a Kettemburg Tolleu & C. Suppunha-se que esse desastre não fôra casual.

Fallecéra em Pelotas D. Maria das Dores, com mais de 120 annos.

— Lê-se no *Commercial* do Rio Grande:

« O Sr. Silvestre José da Silveira, morador no municipio de Piratiny, remetteu ao Sr. Carlos Loborda Rocha, desta cidade, parte da ossada de um animal que por sua extraordinaria grandeza faz presuppor ser anti-diluviano. Um dos ossos, que demonstra ser o da canella, mede palmo e meio de comprido e dous e meio de circumferencia, pesando 5 kilogrammas.

« Essa ossada foi achada proxima a uma sanga nas Pedras Altas, por occasião de uma excavação que se fazia e na profundidade de vinte e tantos palmos. Não foi mandada completa, parte della por estar esfarelando-se; os ossos, porém, que vieram, estão petrificados e devem ser d'aqui remettidos ao nosso illustrado collega do *Rio Grande*, o Sr. Carlos von Kosseritz, afim de os enviar ao sabio naturalista e director do nosso museu, o Sr. Ladislão Netto. »

— Lê se no *Artista*, do Rio Grande do 1.º:

« Hoje, 29 de maio, ao clarear do dia, avistou-se encalhado na costa do rumo de N. E. 1/2 E da Atalaia, na distancia de 5 milhas, o patacho hollandez *Thorbeck*, o qual sahio hontem ás 2 horas da tarde, com destino a Falmouth, com carregamento de cinza.

« O capitão declarou que vinha no bordo de terra, e na occasião de virar de bordo na volta do mar o navio bateu e desgovernou: largou os dous ferros, e como rebentassem as amarras, não póde afastar o navio da costa, e levado pelo forte vagalhão que havia, encalhou.

« A tripolação veio para terra no bote do navio. Julga-se o *Thorbeck* completamente perdido.

PARANA'

No dia 30 do passado fôra encerrada em Curitiba a exposição provincial.

Dizem os jornaes dessa cidade que o presidente da provincia projecta uma visita á colonia de Assunguy, afim de julgar por si daquelle nucleo colonial e poder avaliar as suas necessidades.

MINAS GERAES

O *Diario de Minas* transcreve a seguinte noticia do *Jequitinhonha* de 23 de maio:

« No lugar—João Vaz—4 leguas distante desta cidade, foi descoberta uma jazida de diamantes. —Tem affluido algumas pessoas. E' de conveniencia publica que o Sr. inspector de terrenos diamantinos declare o descoberto—Districto de Faiscadores. Consta-nos mais que o novo descoberto offerece muita esperança de grande riqueza. »

— Lê-se no *Paraizo* de 30 de maio:

« Em dias passados, deu-se neste districto uma occurrencia bem digna de notar se: sirva ella de estimulo aos corações generosos.

« Joaquim Carlos de Andrade é um menino de 10 annos, que vive hoje sob a protecção do Sr. Dionysio Pereira Goulart. Estava sobre a ponte do Ribeirão Embirussú, e trazia ao braço um seu sobrinho de um anno; por descuido ou qualquer outro motivo, cahio ao rio a criança pelo lado de cima; Joaquim Carlos não formou designio para decidir se a salval-a, porque o baque de dous corpos foram ouvidos quasi ao mesmo tempo, Joaquim saltou da ponte abaixo; mergulhar, pegar a criança trazel-a com immenso esforço á ribanceira, foi obra de minutos. Quando a mãi de Joaquim acudia assustada pelo estrondo das duas quedas, já elle, o menino corajoso, debatia-se na ribanceira com a criança salva. »

S. PAULO.

— No dia 8 assumio a presidencia da provincia o Dr. Sebastião José Pereira.

— Os empregados da secretaria do governo offereceram um faqueiro de prata ao Sr. Dr. João Theodoro Xavier, como uma lembrança pela maneira com que sempre os tratou durante a sua presidencia.

— Os do correio dirigiram ao mesmo doutor um officio com iguaes agradecimentos.

— Ao convite do engenheiro fiscal da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, diversas pessoas da capital assistiram a uma experiencia na mesma estrada. O trem percorreu uma extensão de 11 kilometros com a velocidade de 60 kilometros por hora.

— Prestára juramento e entrára no exercicio do cargo de juiz de direito da 2ª vara da capital, o Dr. Bellarmino Peregrino da Gama e Mello.

— No dia 7, alguns academicos mandaram celebrar uma missa, com *Libera-me*, por alma do senador Visconde de Souza Franco.

— A'vista do estado precario dos cofres da provincia, o presidente mandára suspender as obras do edificio destinado para mercado e escola normal, e as que se faziam no hospicio de alienados.

— No dia 11 seguiram de Mogymirim para Casa-Branca, afim de dar principio á exploração do prolongamento da via-ferrea até essa cidade, o Dr. Joaquim Miguel Ribeiro Lisboa, engenheiro em chefe; Dr. José Americo dos Santos, chefe da 3ª secção, e seu ajudante o engenheiro Sr. M[illegible], e o auxiliar o Sr. Bueno; o engenheiro chefe da 2ª secção o Sr. Ricardo de Menezes e seu ajudante o Sr. Amando Soares.

— A *Aurora* de Silveiras noticia ter fallecido, victima de um horrivel desastre, João Luiz dos Santos, de 25 annos de idade, casado e com filhos. Eis o facto:

« João Luiz que guiava a sua junta de bois, cujo carro vinha cheio de rachões de granha, na descida de um cafezal, apertou pelos bois com a aguilhada: um delles que ainda era novo no trabalho, avançou sob o infeliz guia, e este tropeçando n'um sipó do caminho, cahio; e, tão rapida foi a passagem de uma das rodas do carro, que cortou ao desgraçado moço a orelha esquerda e magoando-lhe toda a parte da cabeça, deu-lhe essa morte instantanea. »

— Lê-se no *Echo Bananalense*:

« No dia 9 do corrente foi barbaramente assassinado o Sr. Luiz Vianna de Hermogenes, cidadão hespanhol, aqui residente ha muitos annos, rico capitalista, proprietario e lavrador, por um seu escravo de nome Joaquim, no seu sitio da *Ressaca do Retiro*, na occasião em que distribuia o almoço aos seus escravos.

« O assassino, á falsa fé, descarregou-lhe golpes de machado sobre a cabeça que o tornaram logo cadaver; e apresentou-se depois á prisão.

« O Sr. Hermogenes era solteiro e não tem herdeiros necessarios. Tinha em sua companhia seu irmão Joaquim Vianna de Hermogenes, como seu empregado e confidente.

« Deu á luz hontem (11) a escrava de nome Adriana, pertencente ao Sr. José G. de Aguiar Sobrinho, tres criancinhas, sendo duas do sexo feminino e uma do masculino. Todas estão muito perfeitas e são do comprimento de 9 pollegadas cada uma, mas nasceram mortas. »

— Falleceu, em Itapetininga, o Sr. juiz de direito José Carlos Machado de Oliveira.

SANTA CATHARINA.

No dia 3 do corrente mez foi collocada na barra do sul desta provincia uma boia cylindrica no Cabeço de Pontal, na profundidade de 4 1/2 braças na baixa mar, correndo ao rumo de NE SO com a boia que marca o lugar do naufragio do brigue *Polo*, na distancia de 150 braças della, formando canal entre aquella e esta, com a profundidade de 3 1/2 braças d'agua.

RIO DE JANEIRO.

S. M. o Imperador visitou no dia 19 a escola militar.

— Por decreto de 11 do corrente foi destituido das honras do posto de capitão do exercito, Ignacio de Oliveira Bueno, não só por ter aceito o posto de major no exercito do Paraguay, onde se acha servindo, sem licença do governo imperial, como tambem por se haver naturalisado cidadão daquella republica, perdendo assim os direitos de cidadão brasileiro, em virtude do que dispõe a constituição politica do imperio.

— Os decretos ns. 2,566 e 2,567 de 29 de maio, autorisaram o governo para conceder um anno de licença, com a respectiva congrua, ao vigario collado da parochia de S. João Baptista da cidade de S. Luiz do Maranhão, padre João Evangelista de Carvalho, e ao vigario da freguezia de Santa Maria Magdalena da villa da Imperatriz, na provincia das Alagoas, padre Antonio Pereira de Vasconcellos.

— Por despacho de 3 do corrente foram naturalisados os subditos italianos padre Antonio Pulliezi e Dr. Gregorio Lipparoni, e os subditos portuguezes José Antonio Pereira de Abreu, Manoel José Dias da Costa, Antonio Faria da Cunha, João de Mello da Silva e João Neto.

— Por titulo de 15 do corrente foi nomeado Virgilio José da Costa para o lugar de 3º escripturario da alfandega da cidade do Rio Grande do Sul.

— Por titulo de 26 de maio foi habilitado para exercer as funcções de agrimensor Manoel Eustaquio Pereira.

— O decreto n. 2,574 de 12 do corrente, tornou applicavel ás sessões extraordinarias da assembléa geral a lei n. 2,097 de 30 de janeiro de 1873, e abre o necessario credito quanto á sessão extraordinaria do corrente anno.

— O decreto n. 2,575 de 12 do corrente tornou extensivo ás filhas dos officiaes do exercito fallecidos antes da promulgação da lei de 22 de junho de 1866, o favor concedido por esta mesma lei.

— Por decreto de 11 do corrente:

Foi nomeado primeiro juiz substituto do municipio da côrte o bacharel Manoel Joaquim da Silva Pinto,

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Alfredo Carneiro Brandão, do termo de Sapucaia, na provincia do Rio de Janeiro.

O bacharel Roberto Sabiniano de Barros, do termo de S. Januario da Ubá, na provincia de Minas Geraes.

O bacharel Carlos Augusto de Souza Lima, do termo de Campinas, na provincia de S. Paulo.

O bacharel Aquilino Gomes Porto, do termo de Barreiros, na provincia de Pernambuco.

O bacharel Manoel da Trindade Peretti, do termo de Páo d'Alho, na mesma provincia.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

O bacharel Francisco da Cunha Machado Beltrão, dos termos reunidos de Paranaguá e Guaratuba, na provincia do Paraná.

O bacharel José Roberto Vianna Guilhon, do termo de Turyassú, na provincia do Maranhão.

Foram concedidas as demissões que pediram:

O bacharel Felippe Sampaio Correia, do lugar de juiz substituto da 2ª vara de direito da comarca de Nitheroy, na provincia do Rio de Janeiro.

O bacharel João Carlos Borges, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termos reunidos de Ilhéos e Olivença, na provincia da Bahia.

Foram reformados a pedido:

No posto de major, o capitão aggregado ao 1º batalhão da reserva da guarda nacional da provincia do Pará, Francisco Henriques de Mattos.

Na effectividade do posto de major, o capitão com honras de major da guarda nacional da provincia do Piauhy, João da Silva Brito.

Foram designados:

O 2.º batalhão de infantaria da provincia das

Alagôas para a elle ser aggregado o tenente coronel commandante do 4º batalhão, Macario da Costa Moraes.

O 1º batalhão de infantaria da capital da provincia de Pernambuco, para a elle ser aggregado o tenente coronel commandante do 1º batalhão da Parahyba, Antonio Vicente de Magalhães.

Foi declarado sem effeito o decreto de 15 de maio deste anno, que nomeou a Luiz da Veiga Pessoa para exercer os officios de tabellião e escrivão do civel, crime, ausentes, capellas e residuos, do termo de Serinhãem, na provincia de Pernambuco, durante a vida do respectivo serventuario vitalicio, João Affonso Rigueira.

— Por portaria de 11 do corrente foi nomeado fiscal da estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro o engenheiro Raymundo de Pennaforte Alves do Sacramento Blake.

— Por decretos de 11 do corrente:

Concedeu-se ao major graduado do corpo de estado maior de artilharia, João Nepomuceno de Medeiros Mallet, a exoneração que pedira do lugar de professor de desenho do curso de cavallaria e infantaria, da provincia do Rio Grande do Sul.

Foram transferidos:

Para a 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria, o capitão do 8º da mesma arma, Sebastião Machado da Silveira.

Para a arma de infantaria, de conformidade com o art. 6º da lei n. 1,143 de 11 de setembro de 1861 o 2º tenente ajudante do 4º batalhão de artilharia a pé, Affonso Pinho de Castilho.

— Por portarias de 5 do corrente:

Foi nomeado para servir no archivo militar o capitão do corpo de estado maior de 1ª classe, João Soares Neiva.

Concedeu-se troca de corpos entre si aos tenentes Joaquim Antonio Pinheiro Ferreira e José Joaquim Soares Carne Viva, este do 17º e aquelle do 10º batalhão de infantaria.

De 7:

Foi nomeado Gregorio Eugenio Lopes da Costa, escripturario effectivo da repartição do quartel mestre general, annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra.

De 8:

Foi suspenso por dous mezes o fiel da 4ª secção do almoxarifado da intendencia da guerra, José Augusto da Silva Maia.

Foram nomeados:

Commandante da fortaleza de Tamandaré, na provincia de Pernambuco, o major honorario do exercito Joaquim Francisco Diniz.

Ajudante do 17º batalhão de infantaria o alferes do mesmo batalhão Raymundo Fernandes Monteiro.

1º medico do hospital militar da provincia da Bahia o 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Fortunato Augusto da Silva.

1º cirurgião do de Pernambuco o 2º cirurgião do mesmo corpo, Dr. João Cancio Nunes de Mattos.

Encarregado da enfermaria da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra desta ultima provincia, o 2º cirurgião do mesmo corpo Dr. José Marques da Silva Bastos.

De 9:

Foi transferido para o 15º batalhão de infantaria o alferes do 1º da mesma arma, Lino Lydio de Abreu Barros.

De 10, foram nomeados:

Chefe da commissão de engenharia militar na provincia do Rio Grande do Sul, o coronel do corpo de estado maior de artilharia, Antonio Tiburcio Ferreira de Souza.

Encarregado do deposito de polvora de Pedras Brancas, na provincia do Rio Grande do Sul, o alferes honorario do exercito João Gonçalves de Oliveira.

Foi transferido do 8º para o 20º batalhão de infantaria o alferes Pedro Ludovico de Almeida Junior.

De 11:

Foram nomeados:

Secretario da inspecção do 1º batalhão de artilharia a pé, o capitão do 1º batalhão de infantaria Franklin do Rego Cavalcante de Albuquerque Barros.

Secretario do 3º batalhão de infantaria, o alferes do mesmo batalhão Manoel Luiz dos Reis Corrêa.

De 12, foi classificado no 11º batalhão de infantaria o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé, Affonso de Pinho Castilho, transferido para aquella arma por decreto de 11 do corrente.

De 14, foram nomeados os capellães-tenentes do corpo ecclesiastico do exercito, padres Leonardo João Grego e Manoel Maria da Conceição, para servir, o primeiro na provincia do Rio Grande do Norte, e o segundo na colonia militar do Itapura.

Foram transferidos:

Para o esquadrão de cavallaria da provincia do Paraná, o alferes do 4º regimento de cavallaria ligeira, Manoel Pereira Cornelio.

Para o 5º batalhão de infantaria, o tenente do 14º da mesma arma, Tito de Souza Camisão.

Para a companhia de infantaria da provincia das Alagôas, o alferes do 15º batalhão da referida arma, Manoel Franklin da Silva, e para este batalhão o alferes daquella companhia, Thomaz de Aquino Villa Nova.

Foi classificado no 20º batalhão de infanteria o alferes Antonio Basilio Santos, que por decreto de 27 de fevereiro proximo passado foi transferido da arma de cavallaria para a de infantaria.

Concedeu-se ao tenente reformado do exercito, Pedro Gomes de Oliveira, a exoneração que pedio do commando interino da fortaleza de Macapá.

Foi removido para a provincia de Matto-Grosso o tenente pharmaceutico, Antonio Ribeiro de Aguiar, que se acha na brigada estacionada no Paraguay.

Dia 17, foi nomado quartel-mestre do 17º batalhão de infantaria, o alferes do dito batalhão João José Ferreira.

Foi transferido para o 1º batalhão de artilheria a pé o 2º tenente do 4º da mesma arma, Henrique Candido de Miranda Rego.

— Por decreto n. 5,936 de 11 do corrente, foi declarada de 1ª entrancia a comarca de S. João do Caby, creada na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

— Por decreto n. 5,937 de 11 do corrente, foi fixado o vencimento annual do promotor publico da comarca de S. João do Caby, no Rio-Grande do Sul, em 1:200$, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.

— Foram creados por decretos de 11 do corrente, lugares de juizes municipaes e de orphãos nos termos reunidos de S. Sebastião e de S. João Baptista, na provincia do Rio-Grande do Sul, e no termo de Sapucaia, na provincia do Rio de Janeiro.

— Foi approvado por decreto de 3 do corrente, o contrato celebrado entre o directoria geral dos correios e o engenheiro Hugh Wilson para a navegação a vapor nas lagôas Norte e Manguaba, da provincia das Alagôas.

— Foram nomeados:

O capitão tenente Salustiano Caetano dos Santos, para commandar a canhoneira *Fernandes Vieira*.

O coronel graduado reformado José Maria Ferreira de Assumpção para commandar interinamente o Asylo dos Invalidos da Patria.

— O decreto n. 5,930 de 3 do corrente approvou as modificações feitas em alguns artigos dos estatutos da companhia brasileira de navegação a vapor.

(*Art. 14—em vez de* cinco *membros diga-se* tres; *art 26,* in fine, *em vez de* tres *directores—diga-se* dous; *art. 22,* in fine, *em vez de* dous *directores,—diga se* um.)

O ministerio da justiça prorogou:

Por 30 dias o prazo marcado ao desembargador Domingos Ribeiro Folha, para assumir o exercicio na relação de Belem.

Por 15 dias, ao desembargador Luiz Barboza Accioli de Brito, para assumir o exercicio na relação de Cuyabá.

—O mesmo ministerio mandou passar titulos ao bachareis João Pinto de Castro e José Paulino de Albuquerque Sarmento, habilitando-os aos cargos de juizes de direito.

— Falleceram: na côrte, o conde de Itaguahy e o barão de Guanabara, José Gonçalves de Oliveira Rôxo; e em Nictheroy, o marechal Pedro Pinto de Araujo Corrêa, com 80 annos.

— Na altura da Ilha-Grande fôra a pique a barca portugueza *S. João*, que, com carregamento de carne, ia do Rio Grande do Sul para Pernambuco, salvando se apenas a tripolação.

— Concederam-se licenças:

Ao bacharel Manoel Tavares da Silva, arcediago da igreja cathedral da diocese do Maranhão, para aceitar a nomeação do commendador da real ordem militar portugueza de Nossa Senhora da Conceição da Villa Viçosa e usar da respectiva insignia.

— Lemos no *Jornal do Commercio*:

« No dia 9 do corrente um individuo, que segundo se diz é conhecido pelo alcunha *Ghico Russo*, andava com outro procurando animaes extraviados no matto, acima do caminho que vai ter ao lugar denominado *Vista-Chineza*, na Tijuca.

« Quando se retirava, á tarde, passando á pequena distancia da estrada e quasi em frente ao terreno do Sr. Moke, sentio um máo cheiro que lhe fez suppôr haver por alli algures um cadaver em decomposição.

« Dando parte disso a algumas pessoas, partiram no dia seguinte (ante-hontem) para o referido lugar o Sr. Whyte e mais oito moradores da Tijuca, guiados pelos mencionados *Chico, Russo* e seu companheiro, e encontraram junto a uma pedra uma ossada humana com algumas restos de carne, e tendo ainda uma botina n'um dos pés.

« Esparsos pelo chão viam-se outra botina um chapéo branco, fragmentos de roupa preta e cabellos.

« Viam-se tambem um rewolver, um relogio com corrente, varias chaves, 190$ em dinheiro, um começo de carta rasgada e amarrotada, dous pequenos frascos em um dos quaes lia-se—acido sulfurico—, e uma carteira contendo uma carta fechada sem endereço e um cartão de visita com o nome Augusto Riecke.

« O inspector do respectivo quarteirão compareceu no lugar, arrecadou todos estes objectos e communicou o facto ao Dr. chefe de policia, o qual hontem mandou remover para o necroterio os restos mortaes do infeliz que attentara contra os seus dias.

« O Dr. 1º delegado, acompanhado dos medicos da policia, procedeu ao competente exame, pelo qual ficou provado ser aquelle cadaver do ex-gerente do Banco Allemão, Augusto Riecke, que tinha desapparecido havia cerca de um mez.

« Dous empregados de importantes casas de commercio allemãs desta côrte, aos quaes o Dr. 1º delegado apresentou a carta sem endereço, encontrada na carteira, declararam ter ella sido escripta pelo referido ex-gerente, cuja letra conheciam.

« Nesta carta, o infeliz, dirigindo-se á sua esposa, principia por dizer-lhe que devia ella ter notado que nos ultimos dias andava elle excessivamente preoccupado. Alguns amigos lhe haviam illaqueado a bôa fé, e um nomeadamente defraudara em £ 55,000, por intermedio delle, o banco de que o mesmo signatario era gerente. Além disto estava prestes a fallir uma casa que devia áquelle banco 3,000$000$000.

« A carta conclui:

« Não posso viver para testemunhar a calamidade: mas tú, minha querida e nossa filhinha, fazeis-me perder a cabeça ao pensar nisto. Que momento foi para mim, ha uma hora, quando me separei de ti e da nossa filhinha! horrorsso!

« Agora peço-te que quando deixares o Rio, vás para a minha familia: minha mãi te receberá carinhosamente e á nossa filha. Dou te este conselho porque penso, por experiencia, que os teus proprios parentes não se mostrarão affectuosos para comtigo.

« Tenho convicção que meu irmão tambem te ha de proteger. Implora-lhes o seu perdão para mim. Agora, adeus para sempre, minha querida Virgie! O ultimo momento é chegado para a nossa desgraça, tão immensa, e tudo por minha causa!

« Não ouso pedir te perdão. Nada mais posso dizer-te. Adeus para sempre. 15 de maio de 1875. —Teu infeliz, *Augusto* »

— A alfandega da côrte rendeu de 1 a 19 do corrente 2,453:412$671.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado do cambio conservou-se na mesma posição de incerteza, que hontem definimos. Effectuaram-se transacções sobre Londres a 27 1/8 e 27 1/4 d. papel bancario, 27 1/4 e 27 3/8 d. particular.

« Nada se fez em soberanos, apolices geraes de 6 % e do emprestimo nacional de 1868.

« Foi pouco activo o movimento do mercado de acções. Apenas constou a venda de um lote das do Banco do Brasil a 235$ a dinheiro, preço a que fecharam firmes e procuradas.

« A' ultima hora nos constou que se effectuara uma transacção de 400 acções do mesmo Banco ao preço de 240$ a dinheiro.

« As vendas de café foram hoje pequenas.

« Durante a quinzena finda venderam-se cerca de 41,600 saccas; ficando em ser cerca de 120,000 ditas.

« Cotamos por 10 kilos.

« Lavado	6$500 a 7$000
« Superior e fino	6$100 a 6$400
« 1ª boa	5$750 a 5$850
« 1ª regular	5$350 a 5$500
« 1ª ordinaria	5$000 a 5$150
« 2ª boa	4$500 a 4$700
« 2ª ordinaria	3$950 a 4$300

« De assucar fizeram-se hoje pequenas vendas para o consumo local.

« Fretou-se um navio para Nova-Orleans, café, a 35 s. e 5 % de capa. »

BAHIA

— Ainda continuava a trabalhar a assembléa provincial, por haver sido de novo prorogada até 23 do corrente.

— No dia 20 do corrente realisou-se a abertura solemne da exposição provincial.

« Ao meio dia, diz o *Jornal da Bahia*, achando-se presentes no edificio do lyceu Ss. Excs. os Srs. presidente da provincia e vigario capitular, as diversas autoridades civis e militares, os membros da commissão da exposição e grande concurso de pessoas, e entre as quaes notavam-se muitas das mais gradas desta capital, o Sr. commendador Thomaz Pedreira Geremoabo, vice-presidente da referida commissão, declarou solemnemente aberta a exposição provincial.

« Usou então da palavra, em um eloquente discurso analogo á festa, e que publicaremos depois, o Sr. Dr. Dionisio Gonçalves Martins, secretario da commissão e por esta nomeado para aquelle fim.

« Alegravam a solemnidade harmoniosas peças executadas com a mestria do costume pelas musicas de policia e do 16º de linha.

« Muitos e primorosos artefactos que se acham expostos, pertencentes ás diversas industrias fabris e manufactureiras, provam que, se nesse ramo da actividade humana, nossa provincia não attingio ainda o grão de perfectibilidade a que pode e temos fé que ha de chegar, não se conserva comtudo estacionaria, nem deve tão pouco ser considerada no atrazo em que a alguns se afigura. »

— No dia 23 deviam ser celebrados suffragios solemnes na cathedral, por occasião do anniversario do fallecimento do arcebispo D. Romualdo.

— No dia 15 foi collocada a pedra fundamental do grande viaducto da estrada de ferro Central, no lugar Batedor.

— Falleceram: Rvm. conego Manoel Pedro dos Santos Lorena, vigario de Ilhéos, e José Francisco da Costa Pernambuco.

— Arribara o brigue inglez *Ann*, que ia de Rosario para Barbadões.

— Procedente de Montevidéo por escalas, chegou no dia 20 a corveta a vapor franceza *Forbin*, commandada pelo capitão de fragata Oliry.

— Lemos no *Jornal da Bahia*:

« Da Barra do Rio de Contas escrevem-nos que no dia 5 do corrente fôra devorada por uma onça na fazenda Fôjo, pertencente ao agricultor Manoel Francisco Duarte, uma escrava deste, de nome Lucinda.

« A infeliz sahia de casa pela madrugada, quando ao transpor a porta foi agarrada pela fera que alli estava de espreita.

« Lucinda gritou por soccorro a uma sua parceira, dizendo que *um bicho a estava comendo*. Quando chegaram os visinhos a chamado da outra preta, já aquella estava morta e o cadaver todo despedaçado.

« O terrivel animal conseguio fugir, e continuava em suas correrias na mesma fazenda. »

ALAGÔAS.

Nada occorreu digno de menção.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Promotores publicos.—Por portaria da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foram removidos, a seus pedidos, os promotores publicos bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, da comarca de Nazareth para a de Pao d'Alho, e bacharel Dario Cavalcante de Albuquerque, da comarca de Pão d'Alho para a de Nazareth.

Cadaver.—Ao amanhecer do dia 26 do corrente foi encontrado na praia do Brum, o de um homem, ainda moço, que consta ter-se verificado, ser o de Francisco Baptista dos Santos, morador em Fora de Portas.

Queda mortal.—Das 2 para as 3 horas da madrugada de hontem, estando assentado em uma janella do 2º andar da casa n. 20 da rua da Imperatriz, o escravo Raphael, preto, de 19 para 20 annos de idade e pertencente a D. Adelaide Maria Coelho da Silva, foi abaixo com a respectiva vidraça, tendo a infelicidade de cahir sobre o muro do quintal, guarnecido de vidros, do que lhe resultaram diversos ferimentos graves, dos quaes veio a succumbir logo depois de recolhido ao hospital Pedro II.

A policia tomou conhecimento do facto, logo que este occorreu e providenciou como lhe cumpria.

Eleição de irmandade.—No sabbado reunida em mesa geral, a irmandade de S. Pedro desta cidade procedeu á eleição do novo provedor, elegendo o Rvd. Frederico Augusto [illegible] da Camara, que exerce na secretaria episcopal o lugar de primeiro official.

Para o sul do imperio.—Com 16 embarcados em nosso porto, levou o vapor inglez *Boyne* 238 passageiros.

Gastão de Orleans.—Esse vapor, da companhia bahiana, deve sahir hoje á tarde para a Bahia e portos de escala.

Dinheiro.—O vapor inglez *Boyne* levou de nossa praça para

Bahia	20:000$000
Rio de Janeiro	400:000$000

Ferimento.—No dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, na rua Vidal de Negreiros, Benedicte, escravo de Joaquim Soares Neves, ferio a Feliz, escravo de Bonifacia de Miranda, sendo preso em flagrante.

Espancamento.—No lugar Bom Jardim, do termo do Triumpho, no dia 10 do corrente, Antonia Maria da Conceição foi barbaramente espancada por Victorina Maria da Conceição e seu filho Manoel, sendo os criminosos presos.

Assassinato.—No engenho Firmeza, do termo da Escada, Sabino, escravo dos herdeiros do tenente-coronel João de Sá e Albuquerque assassinou com uma fouce a Faustino Manoel de Mesquita, feitor desse engenho, sendo preso em flagrante.

Entrada de assucar e de algodão.—De 1º a 25 do corrente vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 1,987 saccos com assucar e 936 saccas com algodão.

Fallecimentos.—Em viagem para Lisbôa deu a alma ao Creador, tres dias depois de partir de nosso porto, o passageiro Odilon da Cunha, filho do Sr. commendador João da Cunha Soares Guimarães, alumno do 3º anno da Faculdade de Direito do Recife, victima de padecimentos hepaticos. A seu inconsolavel pai nossos sinceros pesames.

— Falleceram mais nesta cidade nestes tres dias ultimos, Francisco Joaquim de Mello Tavares e João Francisco Ramalho, empregados no commercio, e Joaquim Vital Machado, empregado da alfandega.

— Segundo communicação de Tacaratú, falleceu alli o tenente coronel Manoel Serafim de Souza Ferraz.

Substituição de notas.—No dia 30 do corrente finda-se o prazo marcado pelo ministerio da fazenda para substituição sem desconto das notas de 2$ e 50$ da 4ª estampa, começando do 1º de julho vindouro em diante o desconto progressivo de 10 %, ao mez; pelo que devem os possuidores das referidas notas apresenta-las em tempo na thesouraria geral para serem substituidas.

Grande descendencia.—Acaba de fallecer na cidade de Pombal, provincia da Parahyba, na sua fazenda Maniçoba, a tres leguas distante da cidade, Manoel Vieira da Costa, capitão de milicias, com 87 annos e 35 dias de idade; sendo estimado de todos não só por sua honradez e bôas qualidades, como pelos serviços reaes prestados ao paiz na guerra de Pinto Madeira, e nos movimentos do Icó.

O capitão Manoel Vieira da Costa foi casado com D. Rita Maria da Conceição, irmã do finado escrivão da relação de Pernambuco, Antonio Rangel de Torres Bandeira. Do seu consorcio teve 22 filhos, 132 netos e 34 bisnetos, sendo vivos presentemente 15 filhos, 91 netos e 27 bisnetos.

Romance brasileiro.—Recebemos e agradecemos um exemplar do romance—*Dinheiro, Sabedoria e Virtude*, do Sr. Romualdo Alves de Oliveira.

Freguezia de Santo Antonio.—A audiencia do juizo de paz dessa freguezia, que devia realisar-se amanhã, fica transferida para quarta-feira, 30 do corrente, por ser aquelle dia santificado.

Cantor italiano.—No paquete nacional *Guará*, entrado hontem dos portos do sul, veio para esta provincia, procedente da Bahia, o Sr. Lourenço Formilli, 1º baritono que foi de uma companhia italiana, que cantou dous annos no Chile.

O Sr. Formilli do Chile foi ao Rio de Janeiro, d'alli a S. Paulo e depois á Bahia, sendo que em ambas estas provincias cantou com agrado, segundo affirmam os respectivos jornaes.

O Sr. Formilli pretende dar aqui um ou dous concertos, para o que trata de formar um pessoal que o auxilie; o que de certo acontecerá, pois é proverbial a reciproca protecção que se prestam os artistas uns aos outros.

Consulta.—Remetteu-se ás secções reunidas do imperio e justiça do conselho de estado, para consultar com seu parecer, sendo relator o visconde do Bom Retiro, o projecto de consolidação das disposições legislativas e regulamentares, concernentes ao processo criminal, mandado organisar em execução do art. 25 § 14 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871.

Elemento servil.—O governo expedio circulares aos presidentes de provincias, recommendando que façam observar as disposições dos arts. 37 e 41 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, afim de que, verificado até 31 de dezembro do corrente anno o valor de tantos escravos classificados quantos possam ser libertados pela quota destinada a cada provincia, fiquem habilitados os juizes de orphãos a desempenhar a obrigação que lhes foi commettida no art. 42 do citado regulamento, declarando livres semelhantes escravos e entregando lhes as cartas de liberdade.

Student.—Chegou hontem á tarde esse vapor inglez, procedente de Liverpool e Lisbôa, nada adiantande em noticias.

Casamento civil.—Na sessão de 17 do corrente, da camara dos deputados, foi apresentado o seguinte projecto, que, depois de grande discussão, foi apoiado e ficou sobre a mesa para ter o destino conveniente:

« A assembléa geral resolve:

« § 1.º Nenhuma crença religiosa servirá de obstaculo ao exercicio de qualquer funcção politica ou civil no Brasil.

« § 1.º O juramento exigido pelas leis do imperio para esse exercicio será prestado conforme a religião de cada cidadão.

« § 2.º A excommunhão ecclesiastica não produzirá effeito algum nos actos da vida civil.

« Art. 2.º Os impedimentos matrimoniaes são da competencia da autoridade civil, cabendo no matrimonio ao sacerdote, quer catholico, quer acatholico, tão somente a celebração do acto religioso ou sacramento.

« § 1.º Entre os nubentes precederá o contrato civil, que se consummará e produzirá os seus effeitos temporaes, depois de realisado o acto religioso, conforme a religião dos nubentes.

« § 2.º O sacerdote, que se recusar á celebração do acto religioso, quando os nubentes apresentarem-se competentemente habilitados pela autoridade civil, será punido com a multa de.... 100$000.

« § 3.º Quando, não obstante a habilitação da autoridade civil, o sacerdote se recusar ao acto religioso, surtirá o contrato civil do casamento todos os seus effeitos, tornando se legitimo o mesmo casamento, na fórma adiante declarada, e podendo em qualquer tempo seguir-se a consagração religiosa.

« Art. 3.º São impedimentos matrimoniaes, e vedam o casamento:

« 1.º O matrimonio legitimamente contrahido;

« 2.º A minoridade de 15 annos;

« 3.º O parentesco em primeiro grão de consaguinidade;

« 4.º O parentesco em primeiro grão de afinidade, quer por copula licita, quer illicita;

« 5.º A participação na morte de um dos conjugues;

« 6.º A falta de consentimento do pai, tutor, ou curador, ou do juiz competente;

« 7.º As ameaças capazes de atterrar pela imminencia do mal, ou pela supposição de grandes damnos;

« 8.º O rapto da nubente, não sendo ella posta em lugar *tuto* para livremente declarar a sua vontade;

« 9.º O erro sobre a pessoa, com tanto que a parte illudida reclame e prove o erro dentro de trinta dias seguintes ao casamento.

« Art. 4.º E' solemnidade essencial do matrimonio a declaração dos contrahentes perante o sacerdote celebrante, e duas testemunhas, de se receberem livremente em legitimo matrimonio, salvo o caso do art. 1º § 3º: dado o qual, a declaração se fará perante o juiz de direito da comarca e duas testemunhas, em ratificação do contrato anterior.

« § 1.º O casamento legitimamente celebrado é perpetuo, e só se annulla sendo effectuado contra algumas das hypotheses do art. 3.º

« § 2.º Só pode haver dissolução de casamento, depois de nullificado o acto religioso ou sacramento pela autoridade ecclesiastica.

« Art. 5.º Os conjuges poderão separar-se:

« 1.º Por causa de adulterio de um delles;

« 2.º Por causa de sevicias, ou contrariedade de genios, que tornem perigosa ou incompativel a cohabitação.

« § 1.º No caso de adulterio a separação será indefinida.

« § 2.º No caso de sevicias ou contrariedade de genios a separação não se estenderá a mais de cinco annos.

« § 3.º Neste caso, findo o prazo, e provada a continuação das mesmas causas, poderá ser o mesmo prazo renovado até que ellas cessem.

« Art. 6.º Decretada pelo juiz a separação, os conjuges se retirarão com os bens que lhe devam pertencer, feito o inventario e partilha amigavel ou judicial.

« § 1.º Decretada a separação temporaria, ficará com a administração dos bens do casal o marido.

« § 2.º Se este tiver algum impedimento legal para essa administração, caberá a mesma administração á mulher, se for julgada idonea.

« § 3.º Não podendo o marido nem a mulher administrar os bens, os administrará uma pessoa da escolha dos conjuges ou da escolha do juiz, se os conjuges discordarem.

« § 4.º O administrador dos bens concorrerá com as prestações que forem pelo juiz estipuladas aos conjuges.

« § 5.º Os filhos dos conjuges separados serão repartidos conforme elles concordarem, no caso de discordancia o juiz os entregará áquelle que achar-se em melhores condições de os educar e tratar, ou os distribuirá pelos mesmos conjuges como mais conveniente parecer.

« Art. 7.º O governo dará regulamento para a execução da presente lei, e expedido esse regulamento, o não poderá alterar.

« Art. 8.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 17 de junho de 1875.—*Tristão de Alencar Araripe.* »

Serviço do exercito.—No senado, o Sr. Silveira Lobo justificou o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Ficam isentos do alistamento e serviço militar:

« 1.º Os brasileiros, que forem casados, salvo o caso de guerra interna ou externa.

« 2.º Os que forem caixeiros ou empregados de qualquer estabelecimento commercial ou industrial, nacional ou estrangeiro.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Silveira Lobo.* »

Novos tribunaes de commercio.—O Sr. Wilkens de Mattos justificou o seguinte projecto, que foi remettido á commissão de justiça civil:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a crear tribunaes de commercio nas provincias do Pará, Ceará, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 11 de junho de 1875.—*João Wilkens de Mattos.* »

Provincia de Alagôas.—Foi lido e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo unico. E' o governo autorisado a conceder a Jacques Bonefond, concessionario da estrada de ferro de Maceió ao valle de Jacuipe, na provincia das Alagôas, ou á companhia que se organisar para construcção da mesma estrada, a garantia de juros de 7 0/0 para o capital que fôr effectivamente empregado na mesma construcção até o *maximum* de 8,000:000$; revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões das commissões, em 6 de junho de 1875.—*Cardoso de Menezes.—Bandeira de Mello.—Souza Leão.* »

Risco maritimo.—Foi lido e mandado imprimir o seguinte projecto:

« Assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica permittido o seguro de vida contra o risco maritimo, quer a pessoa seja livre ou não; revogado o § 6º do art. 686 do codigo commercial.

« Sala das commissões, em 18 de junho de 1875. —*T. de Alencar Araripe.—J. B. G. Alcoforado.* »

Reforma eleitoral.—A votação dessa reforma, na camara temporaria, foi nominal, dando-se o seguinte resultado:

Votaram a favor 73 Srs. deputados, e contra 15.

Pela provincia votaram os Srs.:

Angelo do Amaral, Wilkens, Gomes do Amaral, Fausto de Aguiar, Siqueira Mendes, Gomes de Castro, Barão de Penalva, H. Graça, Campos de Medeiros, Agesilau, Miranda Osorio, Moraes Rego, Fernandes Vieira, Bandeira de Mello, Alcoforado, Paulino Nogueira, Araujo Lima, Araripe, João Manoel, Tarquinio de Souza, Anizio, Henriques, Elias de Albuquerque, Moraes Silva, Souza Leão, Hollanda Cavalcante, Gusmão Lobo, Corrêa de Oliveira, Portella, José Bento Filho, Mello Rego, Theodoro Silva, Pinto de Campos, Manoel Clementino, Mendonça, Castello Branco, Casado, Arrochellas, Teixeira da Rocha, Sobral, Martinho de Freitas, Figueiredo Rocha, Azevedo Monteiro, Augusto Chaves, Freitas Henriques, Araujo Góes Junior, Araujo Góes, Rebello, Heleodoro, Costa Pereira, Duque-Estrada Teixeira, Ferreira Vianna, Pereira da Silva, Paulino de Souza, Cunha Leitão, Cardoso Junior, Carlos Peixoto, Diogo de Vasconcellos, J. Calmon, Horta Barbosa, Paula Fonceca, Salathiel, Murta, Cunha Ferreira, Luiz Carlos, Camillo Figueiredo, João Mendes, Oliveira Borges, Duarte de Azevedo, Alves dos Santos, Escragnolle Tauuay, Cardoso de Menezes, Paranhos e Bittencourt Cotrim.—(73).

Pelos districtos votaram os Srs.:

Fernando de Carvalho, J. de Alencar, Diogo Velho, Leandro Bezerra, Leal de Menezes, Cicero Dantas, Pereira Franco, Coelho de Almeida, Candido Torres, Martinho Campos, Balbino da Cunha, Campos de Carvalho, conde de Porto Alegre, Florencio de Abreu e Silveira Martins.—(15).

Não estavam presentes no momento da votação os Srs.:

Maia, Caminha Deiró, barão de Villa da Barra, Belizario, Joaquim Bento, Pereira dos Santos, barão de Piratininga, Lopes Chaves, Euphrasio Corrêa, Flores, Brusque, Ferreira de Aguiar, barão de Araçagy, Bahia, Izidro, Xavier de Brito, Ignacio Martins, Joaquim Pedro, Rodrigo Silva, Uthôa Cintra, Carlos da Luz, Menezes, Prado, Fiel de Carvalho, Pinto Lima e Pinheiro Guimarães.

Emigrantes.—Pelo ministerio da agricultura foram autorisados os presidentes das provincias da Bahia, Pernambuco, Maranhão e S. Paulo, a organisarem commissões que coadjuvem á administração, incumbindo-se de receber os emigrantes que ahi aportarem, facilitando-lhes os meios de se empregarem e estabelecerem.

Mme Elisa Lynch.—Esta senhora, de fama tão recente, para não ter sido ainda esquecida entre nós, chegou á côrte no dia 11 do corrente, a bordo do vapor *Aconcagua*, em companhia de seu filho Henrique Venancio Lopez.

O que virá fazer no Brasil Mme. Lynch, é o que por ora não dizem as folhas da côrte.

Pensões.—Em 29 de maio o governo approvou diversas pensões diarias pelos seguintes decretos:

N. 2,570 a de 500 rs. concedida ao anspeçada reformado do 33º corpo de voluntarios da patria Manoel José da Cruz.

N. 2,571 a de 400 rs. concedida ao soldado reformado do 2.º batalhão de infantaria Antonio Francisco da Silva.

N. 2,572 a de 400 rs. concedida aos soldados do 11º batalhão de infantaria José da Silva Cardoso, e do 47º corpo de voluntarios da patria Jeronymo da Silva.

N. 2,573 a de 400 rs. concedida ao soldado do 21º batalhão de infantaria Sabino Estevão da Silva.

Serviço do exercito e da armada.—O ministerio da guerra, em 13 de maio, expedio a seguinte circular aos presidentes das provincias:

« Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e devidos effeitos, que no caso de verificar-se a falta do parocho, ou sendo este estrangeiro, ou não havendo outro sacerdote na freguezia, que possa ser chamado para membro da junta incumbida do alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e da armada, deverá o juiz de paz presidente da referida junta, em cumprimento ao disposto no art. 11 do decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro do corrente anno, chamar o eleitor mais votado, e na falta deste os que seguirem na ordem da votação.—Deus guarde a V. Exc.—*João José de Oliveira Junqueira.* »

Reforma da constituição.—O Sr. Ferreira Vianna justificou o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Os eleitores para deputados da 16ª legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para a reforma do art. 90 da constituição.

« Art. 2.º A reforma será no sentido da eleição directa e por districtos.

« Art. 3.º Os demais artigos que tiverem relação com o reformado serão postos em harmonia com elle.

« Rio, 1 de junho de 1875.—*Ferreira Vianna.* »

O presidente declara que a proposta fica sobre a mesa para se proceder de conformidade com o art. 175 da constituição.

Supremo Tribunal de Justiça.—Na sessão de 12 do corrente:

O Sr. conselheiro Costa Pinto expoz os fundamentos da

Revista civel n. 8,704. (Pernambuco).—Recorrente, a fazenda provincial; recorridos, Seixas, Azevedo & C. Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Coito.

O Sr. conselheiro Coito expoz os da

Revista commercial n. 8,692 (Pernambuco).—Recorrente, Eduardo Burle & C.; recorridos, Oliveira Filhos & C. Feita a exposição, passou ao Sr. Pereira Monteiro.

— Na sessão de 16:

O Sr. conselheiro barão de Montserrat, expoz os fundamentos *pro* e *contra* da

Revista civel n. 8,708.—Recorrente, o Dr. Fabio Augusto Baima; recorridos, os administradores e curador fiscal da herança do finado Luiz Antonio Corrêa de Brito Telles. Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Mariani.

Foram julgadas as revistas civeis:

N. 8,678. Pernambuco. R. Claudio Dubeux RR a viuva e os herdeiros de Joaquim José de Miranda. Negou-se revista.

N. 8,680. Maranhão. R. José Joaquim de Azevedo Almeida. R. Dr. Ricardo Decio Salazar. Negou-se.

N. 8,682. Maranhão. R. Dr. Ricardo Decio Salazar. R. Raymundo José Muniz. Negou-se.

— Na sessão de 19 foram julgadas as revistas civeis:

N. 2,206 (Maranhão). R. Joaquim Mariano dos Santos Monteiro. R. a justiça. Foi negada a revista contra o voto de Sr. Valdetaro.

N. 2,207 (Maranhão). R. José Monteiro da Silva. R. a justiça. Foi negada. Não votaram os Srs. barão de Montserrat, Albuquerque e Villares, por não estarem presentes ao relatorio.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 10 do corrente foram julgados definitivamente os seguintes processos:

Exercito.—Alferes Manoel da Assumpção Santiago, accusado de sedição, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra; foi confirmada a sentença. Cabo de esquadra João Felippe Santiago, accusado de homicidio, condemnado á pena de galés perpetuas; foi confirmada a sentença. Anspeçada Marcelino de Jesus, accusado de ferimentos, condemnado em 2 annos de rigorosa prisão; foi reformada a sentença em 1 anno de prisão com trabalho. Dito, Antonio Domingos de Souza, accusado de insubordinação, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra; foi reformada a sentença para condemnar o réo em 1 anno de prisão com trabalho. Soldado, Sabino Manoel Joaquim, accusado de ferimentos, condemnado ao carrinho perpetuo; foi reformada a sentença para condemnarem o réo a 10 annos de prisão com trabalho. Dito, Francisco Manoel de Jesus, accusado de ferimentos, condemnado ao carrinho perpetuo; foi confirmada a sentença. Dito, Manoel Estevão Borges, accusado de embriaguez e resistencia, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença para condemnarem o réo a 4 annos de prisão com trabalho. Dito, João Antonio dos Santos, accusado de ferimentos, condemnado em 6 mezes de prisão; foi reformada a sentença para condemnarem o réo em 1 anno de prisão com trabalho. Dito, José Francisco, accusado de insubordinação, condemnado nas penas dos arts 1º, 6º e 12 dos de guerra; foi reformada a sentença para condemnarem o réo em 5 annos de prisão com trabalho. Dito, José Lucas de Faria, accusado de homicidio, condemnado á morte; foi reformada a sentença para condemnarem o réo á pena de prisão perpetua com trabalho. Ditos, João Pedro dos Santos, Macario Pereira do Rosario e Manoel do Nascimento dos Reis, accusados de 1ª deserção simples, condemnados, cada um, em 6 mezes de prisão; foram confirmadas as sentenças. Dito, José Francisco dos Santos, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado em 1 anno de prisão; foi confirmada a sentença. Dito, Militão Rodrigues, accusado de 2ª deserção simples, condemnado em 2 annos de prisão com trabalho; foi confirmada a sentença. Ditos, Antonio Tiburcio de Souza e Manoel Pereira Manteiga, accusados de 2ª deserção aggravada, condemnados cada um em 4 annos de prisão com trabalho; foram confirmadas as sentenças. Dito, Dionisio José Barbosa, accusado de 3ª deserção aggravada, condemnado em 12 annos de prisão com trabalho; foi confirmada a sentença. Dito, Claudino Manoel de Arruda, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença em 5 annos de prisão com trabalho.

— Na sessão de 14 foram julgados os processos:

Exercito.—Tenente Geraldo José de Abreu e alferes Benedicto Hemeterio Valente, accusados de extravio de objectos pertencentes á fazenda nacional; tendo sido absolvidos pelo conselho de guerra; foi confirmada a sentença. Cabo de esquadra, João Brandino de Moraes, accusado de ferimentos; sentenciado em 2 annos de rigorosa prisão; foi confirmada a sentença. Soldado, Laurentino Lopes de Oliveira, accusado de evadir-se da prisão aonde se achava cumprindo sentença; sentenciado em 10 annos de trabalhos publicos; foi confirmada a sentença. Ditos, José Pedro Gonçalves e Luiz Antonio Pinheiro, accusados de haverem deixado fugir um preso, que estava sob sua guarda; condemnados, cada um, em quatro mezes de prisão simples; foi reformada a sentença para imporem a pena de dous mezes de prisão com trabalho a cada um. Dito, Belmiro Baptista de Souza Junior, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em dous mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente dentro de 3 mezes. Dito Antonio Pereira dos Santos, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em seis mezes de prisão, foi confirmada a sentença. Ditos Casimiro José Vicente e Fausto José do Nascimento, accusados de 1ª deserção aggravada, condemnado cada um em um anno de prisão; foram confirmadas as sentenças. Dito Joaquim Pedro dos Santos, accusado de 3ª deserção aggravada, condemnado em 12 annos de prisão com trabalho; foi confirmada a sentença.

Armada.—Soldado do batalhão naval, Manoel Nunes de Almeida, accusado de ferimentos, condemnado em um anno de galés; foi reformada a sentença para imporem ao réo a pena de um anno de prisão com trabalho.

— Na sessão de 18 do corrente foram julgados os processos:

Exercito.—Soldado particular Augusto Leopoldo de Paula Correia Cesar, accusado de insubordinação, condemnado em dous mezes de prisão com trabalho; foi reformada o sentença em um anno de prisão com trabalho. Cabo de esquadra Simão Francisco Gomes, accusado de homicidio, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença para condemnarem o réo á pena de 20 annos de prisão com trabalho. Soldados José Joaquim da Silva, José Ferreira de Andrade, Francisco Xavier de Souza e Victor Marques Bispo, accusados de haverem deixado evadir-se dous presos, que estavam sob sua guarda; tendo sido absolvidos pelo conselho de guerra, foi reformada a sentença, para imporem a cada um a pena de um anno de prisão com trabalho. Dito Delfino Francisco Moreira, accusado de haver desamparado a sentinella das armas, ameaçando ao sargento commandante da guarda, e resistindo a prisão, estando embriagado, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença para imporem ao réo a pena de 4 annos de prisão com trabalho. Dito Laurindo Antonio dos Santos, accusado de ferimentos, condemnado ao carrinho perpetuo; foi reformada a sentença em 2 annos de prisão com trabalho. Dito Mauricio Pereira dos Santos, accusado de resistencia e ferimentos, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença para imporem ao réo a pena de 2 annos de prisão com trabalho. Dito Francisco Candido Bezerra, accusado de insubordinação e resistencia, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença para imporem ao réo a pena de 6 annos de prisão com trabalho. Dito Aquilino Antonio Mendes, accusado de primeira deserção simples, condemnado em 4 mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente passados 3 mezes; foi confirmada a sentença. Dito João Francisco do Nascimento, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em 6 mezes de prisão, foi julgado todo o processado, para mandarem que se proceda a respeito do réo, na conformidade da resolução de 17 de junho do anno passado, e aviso de 2 de julho do mesmo anno. Ditos Antonio Vieira da Silva e Antonio Jardim da Silva, accusados de 1ª deserção aggravada; condemnados cada um em um anno de prisão; foram confirmadas as sentenças. Dito Athanazio Mafaldo, accusado de 2ª deserção simples, condemnado em 2 annos de prisão com trabalho; foi confirmada a sentença. Dito Galdino Antonio de Jesus, accusado de 3ª deserção aggravada, condemnado em 12 annos de prisão com trabalho, foi confirmada a sentença.

Serviço telegraphico.—Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Organisado o serviço telegraphico Havas-Reuter, não só entre nós, mas para assim dizer em toda America do Sul, pois, que effectivamente se crearam agencias no Pará, Pernambuco, Bahia, nesta côrte, Santos, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo e Lima, o Sr. Mercadier embarcou hontem para Europa, não porque abandonasse a direcção geral de tão importante serviço nesta parte do mundo, mas para completal-o e melhoral-o a diversos respeitos, fazendo-o corresponder quanto possivel aos interesses e necessidades sul-americanos. As difficuldades por elle vencidas, inherentes á inauguração de todo o serviço novo, mormente quando este carece de apoiar-se em interesses não bem comprehendidos e necessidades que se vão creando com o tempo, depõem a favor da sua actividade e intelligencia. »

Loterias do Rio de Janeiro.—Resumo dos premios da 22ª (566ª) concedida ás obras do hospital da Santa Casa de Misericordia da côrte, extrahida em 12 do corrente:

N. 2813	20:000$000
N. 573	10:000$000
N. 3121	4:000$000
N. 1331	2:000$000

Ns. 345 e 5027 1:000$ á cada um.

Ns. 350, 2101, 2205 e 4060—800$ á cada um.

Ns. 258, 645, 1624, 2746, 3558, 3905, 4455, 5021, 5201 e 5382—200$ á cada um.

Ns. 498, 567, 978, 1072, 1224, 1317, 1395, 2066, 2152, 2218, 2382, 2359, 3616, 4077, 4236, 5126, 5233, 5604, 5638 e 5962—100$ á cada um.

Ns. 40, 160, 225, 246, 299, 386, 646, 730, 737, 1046, 1099, 1171, 1186, 1336, 1372, 1442, 1460, 1623, 1698, 1738, 1867, 1906, 1917, 2033, 2096, 2154, 2498, 2531, 2633, 2785, 2800, 2827, 2840, 2968, 3070, 3507, 3574, 3639, 3709, 3752, 3763, 3819, 3933, 4008, 4293, 4442, 4438, 4526, 4558, 4693, 4874, 4906, 5025, 5058, 5252, 5618, 5623, 5633, 5700 e 5997—40$ á cada um.

— Resumo dos premios da 20ª (567ª) concedida para a creação do fundo de emancipação, extrahida em 17 do corrente:

N. 3869	20:000$000
N. 1271	10:000$000
N. 5904	4:000$000
N. 4472	2:000$000

Ns. 851 e 1368—1:000$ á cada um.

Ns. 299, 1930, 3876 e 5300—800$ á cada um.

Ns. 949, 980, 2252 2670, 3493, 4632, 4738, 5049, 5097 e 5123—200$ á cada um.

Ns. 601, 814, 1684, 1881, 1924, 2037, 2115, 2123, 3293, 3351, 3371, 3913, 4107, 4500, 4945, 5335, 5563, 5707, 5960 e 5996—100$ á cada um.

Ns. 77, 271, 287, 445, 452, 516, 607, 755, 927, 928, 1039, 1042, 1054, 1389, 1400, 1774, 1779, 1960, 2070, 2073, 2106, 2132, 2195, 2220, 2245, 2307, 2346, 2479, 2517, 2521, 2632, 2671, 2770, 3065, 3170, 3247, 3340, 3564, 3685, 3879, 3924, 4101, 4200, 4227, 4387, 4425, 4489, 4601, 4647, 4705, 4789, 4805, 4963, 5311, 5395, 5402, 5680, 5712, 5844 e 5913—40$ á cada um.

Passageiros.—Chegados do sul no vapor brasileiro *Guará*:

João Paulo F. Dias, sua senhora e 1 filho, 2 ex-praças da armada, Francisco Coelho de Araujo Cesar, 4 escravos a entregar, 4 praças do exercito, 17 emigrantes, João Baptista de Souza, Lourenço Formille, Benigno Francisco e sua mulher, James W. Watoon, Canuto Candido Ramos.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Ernesto Bunge, Manoel da Rocha Pinto Magalhães, P. A. Ferreira, 1 praça de policia, 1 ex-praça da armada, 5 ditas do exercito, Dr. Francisco P. V. Medeiros, Epiphanio (escravo) 18 emigrantes, Dr. Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior e 1 escravo, e Henrique Monteiro do Sacramento.

— Chegados do sul no vapor brasileiro *Mandahu*:

Domingos José de Abreu Junior, João Baptista Lins do Amaral e José Antonio do Amaral.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Boyne*:

José A. A. de Araujo e sua filha, A. de A. Pedroso, Pergentino de A. Fonceca, Alfert Haymain, Ling Lock Gamadera, Jacintho A. de Sampaio, sua senhora e 1 filho, Antonio José Lopes, Francisco Ferreira Mendes, Antonio Dias dos Santos, José A. de Araujo Filho, Antonio Melano S.

Leilão.—Hoje, ao meio dia, effectúa o agente Pinto o leilão da casa e sitio da rua do Visconde de Goyanna n. 64 (antiga rua do Mondego), sendo que dita venda será definitiva, servindo de base a maior offerta obtida.

Convém notar que é hoje uma das melhores compras, attendendo se á localidade, terreno proprio e optimo para nova edificação, todo murado, grande sitio plantado de larangeiras, sapotiseiros e outras arvores, perto da cidade, passando pelo oitão e frente as linhas dos bonds.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 152ª, a beneficio das obras da igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual será extrahida no dia 3 do mez vindouro.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 23 de junho de 1875:

Joaquim, branco, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; gastro.

Casimiro Pinto de Carvalho, branco, Portugal, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; pulmonia chronica.

Antonio, pardo, Pernambuco, 10 dias, Santo Antonio; tetano.

Emilio, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; gastro enterite.

Carolina Candida Rezende, branca, Pernambuco, 19 annos, Santo Antonio; febre perniciosa.

Maria, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; queimadura.

Joaquim, preto, Africa, 35 annos, solteiro, Recife; anazarca.

Thomazia Maria da Conceição, preta, Africa, 40 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; phtysica.

João, pardo, Pernambuco, Boa-Vista; espasmo ao nascer.

— 24 —

Rita Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Luiz Martins da Rosa, branco, Pernambuco, 57 annos, casado, S. José; congestão cerebral.

João, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; enterite aguda.

José Pereira da Cunha, branco, Pernambuco, 54 annos, casado, Sé; valvulas.

Maximiano, branco, Pernambuco, 8 mezes, S. José; escrolose cerebral.

Ambrosio da Silva Ribeiro, pardo, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; enterite.

José Francisco de Souza, branco, Portugal, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; abcesso.

Manoel Moreira da Costa, branco, Portugal, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; peritonite.

Severiana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, 11 dias, Boa-Vista; abcesso.

— 25 —

Candido, branco, Pernambuco, 18 mezes, S. José; variolas confluentes.

Rosa, branca, Pernambuco, 17 mezes, Santo Antonio, casa dos expostos; syphilis congenita.

Antonia Cavalcante, preta, Pernambuco, 68 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; paralysia.

Um homem cujo nome se ignora, Boa-Vista, hospital Pedro II; fractura e lesão cerebral.

Luiz Manoel de Mello, pardo, Pernambuco, 68 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; entero-hepatite chronica.

João Francisco Ramalho, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Graça; enterite.

Antonio (menor), dentição. Foi mandado pela policia.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario de Henry Forster & C., dito de João José Rodrigues Mendes, copiador de José Joaquim Fernandes & C., dito de Felix Pereira de Souza.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, Rodrigo Lopes de Oliveira, José Augusto Alvares de Carvalho e José de Souza Aguiar, pedindo entrega do seu contrato para fazerem as emendas necessarias.—Como requerem, não havendo inconveniente.

De Caetano José Mendes, requerendo certidão da nomeação registrada sob n. 4,501.—Passe-se a certidão requerida.

De Leodegario Liberato Pereira Caldas, solicitando certidão da nomeação de seu caixeiro Augusto Cesar Pereira Caldas.—Deferido.

De Pedro Augusto de Oliveira, procurador de Antonio Gomes de Oliveira e Silva, para certificar-se as nomeações dos caixeiros deste.—Sim.

De Domingos José Ferreira & C., para dar-se

baixa em a nomeação de José de Almeida Reis e registrar-se a de Felix da Costa Ferreira. — Na forma pedida.

De João Baptista Leclere, apresentando para rubricar-se e referendar se as folhas da escriptura junta.—Será attendido, embora não seja de estylo o que pede o supplicante, quanto á opposição da assignatura do Exm. conselheiro presidente.

De João Francisco Manoel e Francisco Maestralli, submettendo a registro o distrato de sua sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Domingos José da Cunha Lages e João Domingos da Cunha Lages, satisfazendo o parecer fiscal, para ser registrado o seu contrato.—Proceda-se ao registro pedido, na forma da lei.

De Francisco José Silveira, corretor geral desta praça, apresentando o novo termo de fiança que prestou. — Remettido á secretaria, para o fim requerido.

Da secretaria, duvidando cumprir o despacho de 21 do corrente, que mandou registrar os estatutos da companhia Fidelidade de Lisboa.—Proceda a informação da secretaria.

Da mesma, sobre a petição da directoria do Banco Commercial de Pernambuco, que pretende seja conferido o exemplar impresso dos seus estatutos com o original já archivado. — Deferido, de conformidade com a informação da secretaria.

Da mesma, sobre a petição do mesmo Banco, que apresenta a registro as alterações dos seus estatutos.—Depois da conferencia pedida pelo Banco, será elle attendido no que requer.

Não havendo mais nada a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão às 11 e 1|2.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao publico.

Alguns artigos foram publicados na *Provincia* no mez de janeiro do corrente anno, censurando ao Sr. Barão de Araçagy, attribuindo-lhe factos do Rio Formoso e envolvendo nessa censura a uma respeitavel senhora sua parenta.

Estranho inteiramente ao que se passa em Rio Formoso, julgava-me seguro de que não seria chamado á autoria. Enganei-me!

Alguem que tem vivido á sombra do Sr. Barão de Araçagy, entendeu que não devia esquecer-se de minha pobre individualidade para dar-lhe a paternidade de taes artigos; e o mais é accrescentando para dar cunho de verdade ao seu dito que uma pessoa de criterio isto affirmara-lhe, por ter visto os autographos que alguem da redacção da *Provincia* em confiança lhe mostrara.

Por minha honra declaro que tudo isto é uma miseravel calumnia; e provoco á que se me conteste: até hoje não tenho escripto cousa alguma para o jornal a *Provincia* contra quem quer que seja: até hoje não tenho escripto nem publicado artigo algum contra o Sr. Barão de Araçagy, a quem aprecio e com quem tenho apenas relações de amisade; e quando porém por qualquer circumstancia me visse na dolorosa necessidade de recorrer á imprensa para tratar do Sr. Barão de Araçagy, nem deixaria de o fazer sob a responsabilidade de meu nome, nem envolveria nessa discussão qualquer senhora de sua familia que por muitos titulos e para mim digna de respeito e consideração.

Tenho assim procedido, e o Sr. Barão de Araçagy, que me conhece ha muitos annos, deve ter a consciencia dessa verdade.

Para de uma vez acabar com essa miseravel mentira, peço a *Provincia* que por sua honra declare se partiram de mim directa ou indirectamente taes artigos.

Essa delaração servirá para confundir aquelles que tão injustamente me offendem.

Recife, 26 de junho de 1875.

Gaspar de Drummond.

A politica no alto sertão da Parahyba.

Em nosso ultimo artigo dissemos o seguinte:

« Encetaremos nas conceituadas columnas deste *Diario* uma série de artigos sob a epigraphe acima, nos quaes, mostrando a insondavel differença entre o ominoso dominio ligueiro e o actual poder, protestamos altamente contra a systematica e incendiaria opposição de que teem lançado mão os invejosos e cynicos despotas de 1863 a 1868 contra o governo da ordem, do progresso e ao mesmo tempo da conservação, como em todos os tempos, o tem sabido ser o partido conservador.

« A nosso posição naquelles artigos, fora sempre a mais calma e sobranceira que é possivel, pois que, assistindo-nos a veracidade dos factos e raciocinios de que fizemos uso, não emittimos uma só proposição que justa e sériamente podesse ser contestada.

« Contra nossa espectativa, porém, appareceu agora (23 de dezembro do anno proximo passado) nas virulentas columnas do periodico *Despertador*, orgão do partido rasgado ou quebra kilos da Parahyba, uma tresloucada correspondencia datada da cidade de Souza e assignada pelo *celeberrimo* facinoroso Joaquim José de Souza, conhecido geralmente alli por Quincas ou Quincaras, de quem nos occupamos accidentalmente em o nosso ultimo artigo.

« Este *moralisado* ex-delegado da politica ligueira (em falta de homem, na phrase do Sr. Dr. João Leite) em seu alludido pasquim, procurando refutar ou afastar de si algumas perguntas que a seu respeito fizemos aos redactores do *Despertador*, outra cousa não fez senão dar mais uma prova evidente de sua *fina* e *rara* educação, como o sabia dar o seu somente hoje amado pai...

« E' assim que o tal Quincas ou Quincaras começa o seu nojento pasquim, dirigindo uma collecção de improperios ao digno delegado actual do termo de Souza, o Sr. major Tiburtino Gomes de Sá e Albuquerque, e ao Rvm. Sr. padre Izidro Gomes de Sá Barreto, a quem falsa e arteiramente attribuio a autoria de nossos artigos!

« Em vista, pois, de tão ousada pretenção será objecto do presente artigo protestarmos contra tão manca accusação feita áquelles dous membros importantes do partido conservador na Parahyba, e dest'arte desmascararmos não só ao desmoralisado signatario do tal pasquim, como tambem ao pusilanime bacharel ou escriptor que o redigio, cuja penna, estamos certo, foi movida simplesmente pela força de bebidas alcoolicas! Infelizes creaturas!

....

« Antes de entrarmos na indispensavel analyse do tal pasquim, convém proclamarmos altamente uma grande verdade, que muito importa seja publicada, e é que, aquelles dous distinctos conservadores nenhuma parte tiveram nas nossas publicações, inspiradas simplesmente por um certo sentimento de justiça que nos é mui natural.

....

Em seguida e com vantagem desenvolvemos a defeza daquelles conservadores, e mostramos a improcedencia dos argumentos em que aquelle homem perdido fundamentava a sua miseravel accusação.

Longe, portanto, estavamos de suppor que esse homem se apresentasse em publico com o mesmo ousado e intoleravel procedimento!

Quando assim pensavamos, eis que o mesmo *celeberrimo* facinoroso, servindo se do seu predilecto instrumento alcoolico e dando expansão ao seu genio perverso, surge novamente nas columnas do infeliz periodico *Despertador* de 26 de maio proximo passado, com um outro sortimento de calumnias e injurias contra diversos membros (segundo diz) da importante e vantajosamente conhecida *familia*, da qual fazem parte aquelles dous já mencionados conservadores!

Não póde aquella detestavel entidade deixar de dar mais uma prova em confirmação do que já temos dito a seu respeito!

O que sobretudo, porém, admiramos é que o *Despertador*, intitulando-se orgão do partido que chamam liberal, não tenha o menor escrupulo em aceitar escriptos dessa ordem!

E é essa a politica que na Parahyba aspira o poder!

Pois bem, ante a fertilidade sem limites do tal Joaquim José, em materias de calumnias e injurias, nos ufanamos em nos considerar vencido. O nosso fim, portanto, neste artigo é summarissimo, pois não pretendemos mais do que, protestando e repellindo tão injusta aggressão, declarar perante o publico honrado e sensato que não estamos disposto a, descendo da nossa dignidade, nos medirmos com o tal pasquineiro dos Srs. do *Despertador*, respondendo a suas calumnias e injurias, que, com o codigo criminal brasileiro qualificaremos de *equivocas*, attenta a fertilidade da perversa imaginação de seu pusilanime autor.

Sim; o nosso fim na imprensa é muito mais alto e importante. Temos felizmente muito a perder e conseguintemente não nos convém absolutamente discutir com um ente que sobre nada ser mesmo entre os peiores rasgados, nada tem a perder, excepto sua propria vida, a qual de coração desejamos que se prolongue a bem da infeliz redacção do *Despertador*.

Estamos intimamente convencidos de que accusações taes de modo nenhum poderão offender a homens, que graças á suas honrosas tradições e procedimento presente, com justiça merecem a maior estima e consideração de todos os membros da importante familia, que agora é falsa e pusilanimemente accusada por uma nullidade, cujo procedimento é altamente reprovado e condemnado, quer pela moral, quer pelo direito.

Mas, dir-nos-ha o pasquineiro: fui provocado e desafiado com os rasgados de Souza, pelo *Conservador Sertanejo* a apresentarmos um só facto criminoso praticado por qualquer membro da familia da Lagôa Tapada.

Ao que responderemos: sim, mas foste infiel e procedente com visivel má fé na transcripção do nosso desafio, pelo que o apresentaremos de novo *ipsis verbis*.

« Neste ponto principalmente, dissemos nós, falla de cabeça erguida a nobre e importante familia da Lagôa Tapada, de quem embalde procuraste depôr no teu acrimonioso pasquim, e na mesma posição provoca não só ao pasquineiro, a que nos dirigimos, como tambem a todos os rasgados de Souza a envergonhal-a neste sentido.

Sim! Apresentai e provai (note-se bem) um só facto daquella ordem praticado por qualquer membro daquella numerosa familia, que, garantimos, abandonaremos a penna e nunca mais nos occuparemos do teu triste nome. »

Hoje como sempre mantemos o nosso desafio.

Não obstante não aceitar a menor discussão com o Sr. Joaquim José de Souza, a quem nos ufanamos de não darmos a minima importancia, não podemos deixar de, ainda hoje, transcrever as perguntas que a seu respeito dirigimos a redacção do *Despertador*, que são as seguintes:

« Será um moço alto, magro, barbado, que em 1867 foi delegado e supplente de juiz municipal na cidade de Souza?

Será um que sendo naquelle rico, hoje tempo não tem onde cahir morto?

Será um que naquelle mesmo anno e na serra de Santa Catharina, exigio de uma esposa o sacrificio de sua honestidade, como premio da liberdade do infeliz marido, que algemado marchava para a cadeia de Souza?

Será um que depois de ter recrutado Antonio Gonçalo, comprou-lhe um cavallo por cinco mil réis?

Será um........?

Será um que fez um açude com guardas nacionaes notificados?

Será um que o anno passado (1873) enchendo sua casa de criminosos, mandou dizer ao delegado de policia, que lhe fosse visitar, o que fazia, segundo elle, em memoria de seu finado pai?

Será um que na qualidade de supplente de juiz municipal em exercicio, exigia de viuvas honestas o seu sacrificio, promettendo ser-lhes favoravel em inventarios, a ponto de dizer a diversas pessoas importantes do termo que valia a pena ser-se juiz em inventario onde havia viuva moça e bonita?

Se é este o nomeado para a commissão rasgada da cidade de Souza, diremos que estão arranjados, pois o tal Quincas é cousa *fina* e *rara*, por quanto até assignar o nome elle sabe!

Recife, 25 de junho de 1875.

Um conservador sertanejo.

Instituto Archeologico.

Sr. redactor.—O discurso do Dr. José Avelino, lido na festa funebre do Club Popular, em honra ao visconde de Souza Franco, publicado hoje na oitava pagina do seu *Diario*, sahio com algumas incorrecções, que alteram-lhe em muitos lugares o sentido.

O autor fará as devidas emendas quando tiver de ser inserido na revista do Instituto.

Junho 26.

Não conhecendo o *anonymo* que na *Provincia* suppõe offender me com sua baba hydrophobica, julgo-me dispensado de dar-lhe a conveniente resposta.

Naturalmente algum pretencioso—desses que por ahi andam—aos ponta-pés.....

A esses não respondo eu; mas aproveito a occasião para fazer bem sciente á quem quer que seja, que pouco me importo com a qualificação de politico que me queiram dar.

Ainda não disse a ninguem que pertencia á politica alguma, mas quando dissesse, estava tão no meu direito, como estão—todos esses *conservadores* que hoje se dizem *mais liberaes* do que os que realmente são.—

E, fique se de uma vez por todas sabendo, que, não quero responder a anonymos; e de hoje por diante nem mais a mentirosas noticias, que a qualquer lhes venha ao bestunto.

Póde quem quizer *rasgar-me o capote*; mas assigne o seu nome, para poder ter o troco.

Recife, 26 de junho de 1875.

Decio de Aquino Fonceca.

N. 508.—Chagas indolentes ou chronicas.

A vitalidade é tão fraca em alguns systemas, que qualquer uma molestia de um caracter ulceroso de que se vejam afflictos, recahe quasi que immediatamente de uma phase aguda ou inflammatoria, n'um estado chronico, tornando-se inerte e indolente. Por esse mesmo respeito, ellas não deixam de ser menos perigosas; em quanto que o seu tratamento se torna mais difficil e trabalhoso. Em nenhuma classe de casos tem a salsa-parrilha de Bristol, sido administrada com mais assignalado successo, do que justamente nestes casos. Ella fornece e dá ao systema e á constituição o alento necessario para melhor poder batalhar com a molestia, ao par que as suas propriedades altamente antysepticas exercem um effeito immediato e summamente benefico sobre as chagas. E' da maior importancia o usar se ao mesmo tempo das pilulas assucaradas de Bristol, conjunctamente com a salsa-parrilha, visto ellas expulsarem para fóra do systema os humores corruptos e viciados postos em movimento pela acção da salsa-parrilha, e por esta forma, ainda mais se facilita a cura.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 26 de junho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 27 3|8 d., e do banco 27 d. por 1$000.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 26 3|4 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Paris — a 90 d|v. 255 rs. o franco, do banco

Dito sobre dito — a 3 d|v. 359 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo — a 90 d|v. 436 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Lisboa — a 90 d|v. 100 0|0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto — a 3 d|v, e á vista 103 0|0 de premio, do banco.

Desconto de letras — 11 e 12 0|0 ao anno, hontem e hoje.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25.......	755:503$317
Idem do dia 26	35:094$408
	790:597$725

Descarregam hoje 28 de junho.

Vapor inglez — *Student* — (esperado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Vapor nacional — *Guará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Brigue francez — *Calipso* — varios generos para alfandega e machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

Vapor nacional — *Mandahu* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregaram: Keller & C. 363 saccas com 26,828 kilos de algodão; Borstelmann & C. 200 ditas com 14,913 ditos de dito.

— Na barca sueca *Amason*, para o Baltico, carregaram: Borstelmann & C. 50 saccas com 3,716 kilos de algodão e 127 fardos com 22,869 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, para o Porto, carregaram: F. da Costa & C. 100 saccas com 7,520 kilos de algodão; J. F. Baltar 4 ditas com 314 ditos de dito.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Andrade Neves*, carregaram: Oliveira, Filho & C. 1,362 volumes com 122,709 kilos de assucar branco e 36 ditos com 1:592 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio de Janeiro, no patacho nacional *Bom Jesus*, carregou: M. Fernandes 750 saccos com 56,250 kilos de assucar branco.

— Para Mossoró, na barcaça *Riachuello*, carregaram: Beltrão & Quintal 10 barricas com 675 kilos de assucar branco: para Macáo, A. M. da Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente; F. Ferreira 8 barricas com 600 kilos de assucar branco.

— Para o Pilar, na barcaça *Bom Successo*, carregaram: Braga, Gomes & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25......	15:423$905
Idem do dia 26............	481$813
	15:906$718

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 25.......	40,517
No dia 26..............	
Primeira porta.......	98
Segunda porta........	113
Terceira porta.......	404
Trapiche Conceição.....	283
	41,415

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 25...........	19
No dia 26.............	4
	23

NAVIO ATRACADO.

No dia 26...............

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 25......	30:619$201
Idem do dia 26	4:358$417
	34:977$618

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25.......	100:129$836
Idem do dia 26.............	8:357$724
	108:487$560

AGENCIAS PROVINCIAES.

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 23	3:291$780	
Idem do dia 25	881$328	
		4:173$108
Bacalháo.		
Rendimento de 1 a 23	2:906$366	
Idem do dia 25	353$996	
		3:360$362
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 23	2:885$874	
Idem do dia 25	203$264	
		3:089$138
Farinha de trigo.		
Rendimento de 1 a 23	3:908$618	
Idem do dia 25	$	
		3:908$618
Fumo.		
Rendimento de 1 a 23	3:183$215	
Idem do dia 25	$	
		3:183$215
Vinagre.		
Rendimento de 1 a 23	612$882	
Idem do dia 25	$	
		612$882
		18:327$353

Thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos.

Revista commercial

Da semana de 21 a 26 de junho de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d|v 27 1/8 d. 27 1/4 d. 27 3/8 d. e do banco e particular 27 d. por 1$000.

Dito sobre dito á vista e a 3 d|v 26 3/4 d. por 1$000, banco.

Dito sobre Hamburgo, 90 d|v 436 réis o reichmark, banco.

Dito sobre Paris, 90 d|v 355 réis o franco, banco.

Dito sobre dito, 3 d|v 359 réis o franco, banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d|v 100 por cento de premio, banco.

Dito sobre dita á vista e a 3 d|v 103 por cento de premio, banco.

Dito sobre a dita á vista 102 por cento de premio.

Dito sobre o Porto, e a vista 3 d|v 103 por cento de premio, banco.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 15 d|v ao par, banco.

Dito sobre o dito, 15 d|v 1 por cento de desconto.

Acções da companhia de Seguros Indemnisadora 367$000 cada uma.

Ditas da dita de Beberibe 76$000 cada uma.

Ditas da dita de Olinda, com 50 por cento de abate cada uma.

Soberanos a 9$200 cada um.

Desconto de lettras 9, 10, 11 e 12 por cento ao anno.

Negociaram-se sobre Londres, até hoje para esta mala, cerca de £ 60,000.

Algodão do Penedo, sem inspecção, 6$550 por 15 kilos

Dito de Macáo, 1ª sorte, 7$300 por 15 kilos.

Dito de dito, mediano, 6$300 por 15 kilos.

Dito de dito, 2ª sorte, 5$300 por 15 kilos.

Entraram 804 saccas por terra e mar.

Assucar.—Entraram 1,289 saccos por terra e mar.

Fretes.— Para Liverpool, carregando aqui em navio á vela, lastro de assucar 17/6 e 5 por cento.

Aguardente.— Venda a 52$ a pipa.

Arroz.— Chegaram 100 saccos, venda a 2$450 e 2$500 por 15 kilos.

Azeite doce em caixas.— Chegaram 2 caixas, cotamos a 10$000 a duzia.

Dito dito em barris.— Sem chegada, venda a 2$400 o galão.

Alpiste.— Chegaram 7 barris, venda a 10$500 por 15 kilos.

Banha. — Sem chegada, retalho a 1$045 e 1$089 o kilo.

Breu — Sem chegada, venda a 11$000 a barrica, conforme a qualidade.

Batatas.— Chegaram 10 caixas, venda a 2$800 e 3$000 a caixa de 2 arrobas.

Bacalháo.— Chegaram 2,673 barricas. Deposito 11,000 barricas, retalho a 14$ e 18$000 a barrica.

Carne. — Chegaram 244,017 kilos. Deposito da do Rio Grande, 61,600 arrobas; as melhores 5$200 a 5$600, 2ª de 4$500 a 5$000, magra de 3$000 a 4$200, e da do Rio da Prata 45,300 arrobas, as melhores de 5$000 a 5$400, 2ª de 4$400 a 4$800.

Couros seccos salgados.— Chegaram 297, venda de 403, 408 e 413 réis o kilo.

Cimento.— Sem chegada, cotamos de 7$500 a 8$000 a barrica.

Cebolas.— Chegaram 27 caixas, ultima venda a 8$000 a caixa.

Chá.— Chegaram 20 caixas, vendas do verde a 2$832 e 3$921 o kilo, conforme a qualidade.

Café.— Sem chegada, cotamos a 7$600 e 8$000 por 15 kilos.

Canela.— Sem chegada, ultima venda a 1$633 o kilo.

Cominhos.— Chegaram 9 saccos, ultima venda a 7$500 a arroba.

Cerveja Bass e Noruega.— Chegaram 481 barricas e 10 caixas, aos preços seguintes:

Da Bass, vendas a 6$000 as inteiras e 7$000 as meias.

Da Noruega, cotamos a 5$ as inteiras e 6$ as meias.

Cognac.— Chegaram 12 caixas, cotamos de 8$ a 22$000 a duzia, conforme a qualidade.

Carvão de pedra.— Chegaram 322 toneladas, cotamos a 18$000 e 19$000 a tonelada.

Farinha de trigo.— Sem chegada. Deposito 14,809 barricas, aos preços seguintes:

Hungria, de 30$ a 31$000.

Trieste, de 27$ a 28$000.

Americana, de 17$ a 18$000.

Farinha de mandioca.— Chegaram 166 saccos. Deposito 5,000 saccos, retalho de 4$000 a 6$000 o

Figos.— Sem chegada, venda a 4$500 a arroba.

Farelo. — Sem chegada, ultima venda a 4$400 o sacco.

Fumo em rolos.—Sem chegada, ultima venda a 10.000 e 11$000 por 15 kilos.

Dito em caixas.— Sem chegada, ultima venda a 10$ e 11$000 por 15 kilos.

Dito em latas.— Sem chegada, ultimas vendas a 10$ e 11$000 por 15 kilos.

Genebra de laranja, commum, Hollanda, de botijas e da de vida eterna. — Chegaram 10 caixas aos preços seguintes:

Da de laranja, retalho a 8$000.

Da commum, retalho a 4$500.

Da de Hollanda, retalho a 4$500.

Da de botijas, retalho a 400 réis por botija.

Da de vida eterna, retalho a 6$500.

Dita de lanterna magica. — Sem chegada. Não ha.

Kerosene.— Sem chegada, retalho de 3$700 a 3$800 a lata.

Louça ordinaria e fina.— Chegaram 126 gigas aos preços seguintes:

Da ordinaria, vendas a 400 por cento de premio.

Da fina, idem, idem.

Milho.— Chegaram 30 saccos, retalho a 100 réis o kilo.

Massas.— Chegaram 16 caixas, retalho a 7$500 a caixa.

Manteiga ingleza em caixas.— Sem chegada, retalho das latas amarellas a 2$287 e 2$306 o kilo, e das latas rôxas, retalho a 2$069 e 2$178 o kilo.

Dita ingleza em barris.— Sem chegada, venda, a 1$633 o kilo.

Dita franceza. — Chegaram 15 inteiros e 25 meios venda a 1$263 e 1$307 o kilo.

Pimenta. — Sem chegada, cotamos a 914 réis o kilo.

Phosphoros.— Sem chegada, retalho da marca Jonkopinhs a 2$600, e da de Nithdals a 2$100 a grosa.

Papel de embrulho.— Sem chegada, venda a 800 réis do pequeno.

Queijos flamengos e pratos. — Chegaram 375 caixas, retalho de 2$800 a 3$000.

Ditos pratos, retalho.......

Sabão inglez ordinario.— Sem chegada. Não ha no mercado.

Dito da terra.— Vendas a 280 e 380 réis o kilo.

Sardinha em caixas.— Sem chegada, cotamos a 260 a lata de quarto.

Dita em barril.— Sem chegada. Não ha.

Sal.— Chegaram 66:125 litros, venda a 2$500 o alqueire.

Toucinho.— Chegaram 25 barris, ultima venda a 9$500 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Sem chegada, venda a 480 réis o maço.

Vinagre.— Sem chegada, ultima venda a 115$ a pipa.

Vinho tinto da Figueira. — Sem chegada, ultima venda de 170$ a 190$000.

Dito de Lisboa.— Sem chegada, ultima venda de 160$ a 170$000.

Dito dito francez e branco francez.—Chegaram 27 barris, aos preços seguintes:

Do tinto francez, retalho a 150$000.

Do branco francez, retalho de 220$ a 230$000.

Dito branco de Lisboa.— Sem chegada, ultima venda a 230$000.

Dito do Estreito. — Sem chegada, retalho de 170$ a 180$000.

Dito do Porto.— Chegaram 55 caixas, cotamos de 9$ a 11$000 a caixa.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Aracajú e portos entermedios—3 dias, vapor nacional *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Pinto, equipagem 16, carga varios generos; á companhia pernambucana.

S. Francisco (na California) — 107 dias, galera ingleza *S. Lourenço*, de 1:093 toneladas, capitão C. Johnston, equipagem 33, carga trigo; ao mesmo capitão. Veio refrescar, e seguio para o Canal.

Navios sahidos no mesmo dia

Boenos-Ayres e portos entermedios—Vapor inglez *Boyne*, commandante Robert, carga parte da que trouxe da Europa e assucar que recebeu neste porto.

Rio de Janeiro e Bahia — Vapor inglez *Ving Richard*, commandante Dared Peerson, carga, parte da que trouxe da Europa.

Rio da Prata — Polaca brasileira *Marinho*, capitão Joaquim Pinto Monteiro, carga assucar e outros generos.

Rio da Prata — hiate portuguez *Camponez*, capitão A. dos Reis, carga assucar.

Porto por Lisboa — barca portugueza *Nova Sympathia*, capitão Guilherme L. da Silva Lobo, carga assucar e outros generos.

Ceará — barca allemã *Sophie*, capitão C. Bottxeu, carga parte da que trouxe de Hamburgo.

Lagos (na Costa d'Africa) — Barca dinamargueza *Fredensborg*, capitão J. L. Nessen, em lastro de areia.

New-York — Brigue inglez *Talbot*, capitão John T. Mosse, em lastro de areia.

Aracaty — brigue francez *Deux Marees*, capitão Ringuer, em lastro de areia.

Rio de Janeiro — Patacho brasileiro *Bom Jesus*, capitão Manoel Valente da Costa, carga assucar.

Navios entrados no dia 27.

Rio de Janeiro e portos entermedios — 7 dias, sendo do ultimo porto 12 horas, vapor brasileiro *Guará*, de 999 toneladas, commandante Luiz Antonio Rodrigues, equipagem 57, carga varios generos; á Pereira Vianna & C.

Terra Nova — 35 dias, lugar inglez *Core sande*, de 187 toneladas, capitão Thomaz Gardner, equipagem 10, carga 2:247 barricas com bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Observação.

Até meio dia não houve sahidas.

EDITAES.

Edital n. 141

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

Marca diamante P T no centro O ao lado ns. 126|128, 132|134, 129|131 — 3 amarrados vindos de Liverpool no vapor inglez *Warrior*, descarregados em 11 e 12 de novembro de 1874, consignados a Johnston Pater & C.

Idem diamante M I no centro ns. 270|281 — 12 fardos vindos de Londres no patacho allemão *Anna*, idem em 11 e 18, idem a Adamson Howie & C.

Armazem n. 4

Sem marca ns. 360|367 — 8 caixas vindas do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregadas em 12 de dezembro do anno proximo passado, consignadas a Thomaz de Aquino Fonceca & C.

Marca H J R e contra-marca B D ns. 2,310 e 2,311 — 2 ditas idem idem, a Hypolito José Duarte.

Idem circulo M no centro e contra-marca S V P ns. 866 e 867 — 2 ditas idem no navio francez *Santo André*, idem á Irmã Bernard.

Armazem n. 5

Marca R & I n. 21 — 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Vanguard*, idem em 27 de novembro de 1874, consignada a Silva Barroca & Filhos.

Idem J J A C n. 102 — 2 ditas idem idem, em 30, idem a J. J. Alves & C.

Armazem n. 6

Marca M L & C n. 8 — 1 caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, idem em 9, idem a Theophilo Simonette.

Armazem n. 7

Marca M e contra-marca S C & C ns. 12|15 — 3 barricas vindas de Hamburgo no navio allemão *Primus*, descarregadas em 2 de novembro de 1874, consignadas a Soares Castro & C.

Armazem de amostras

Marca M diamante L no centro e contra-marca Mendes Lobo & C. n. 213 — 1 pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Neva*, descarregado em 26 de novembro de 1874, consignado a Mendes Lobo & C.

Idem M L & C e contra-marca D n. 12 — 1 caixa idem idem a Theophilo Simonette.

Alfandega de Pernambuco, 25 de junho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

Conciliação

De ordem do R.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os obr.·. desta off.·. a comparecerem na séde da mesma, á rua de Marcilio Dias, terça-feira 29 de junho, ás 6 1|2 horas da tarde, para se tratar de objecto concernente a finanças.

Secret.·. da Aug.·. Loj.·. Conciliação, aos 26 dias do mez de junho de 1875 (E.·. V.·.)

O secret.·.
Manoel Augusta Moreira.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de guerra

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices deste arsenal, compra para fardamento dos mesmos aprendizes o seguinte:

130 gravatas de sola de lustre.
130 bonets de brim pardo.
249|60 metros de algodão.
535|60 ditos de dito americano, riscado.
686 ditos de dito branco.
249|60 ditos de brim branco.
607|10 ditos de dito pardo.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, acompanhada das respectivas amostras, na sala da directoria, ás 11 horas do dia 1º de julho vindouro.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 26 de junho de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE JUNHO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 28

Pelo vapor nacional *Gastão de Orleans*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1|2, com porte duplo.

Pelo vapor nacional *Guará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3, e estas até 3 1|2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

Recife Drainage.

A companhia faz constar que achando se promptos para funccionar os apparelhos collocados nos predios abaixo mencionados, foram os inquilinos autorisados a delles se servirem.

Freguezia do Recife.
Rua do Marquez de Olinda n. 11.
Santo Antonio.
Rua do Duque de Caxias n. 75, loja.
Boa Vista.
Rua do Barão de S. Borja n. 55.
Travessa das Barreiras n. 11.
Travessa do Palacio do Bispo n. 25.
Rua da Atracção n. 12.
Rua do Principe ns. 4, 6, 8, 10, 16, 18 e 20.

Recife, 26 de junho de 1875.

J. Dowsley Junior,
Gerente.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 30 do corrente, pelas 12 horas na manhã, vão novamente em arrematação os chafarizes e bicas abaixo declarados, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, onde poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser as propostas em carta fechada. Previne se aos Srs. licitantes que o pagamento será realisado em cedulas, e isto mesmo declarem em suas propostas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro de S. José.	
Chafariz do largo da Ribeira	9:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	9:000$000
Dito da rua Imperial	7:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:500$000
Bica no extremo da ponte de Afogados	1:050$000
	28:550$000
Bairro da Boa Vista.	
Chafariz da praça do Conde d'Eu	3:600$000
Dito da rua de S. Gonçalo	3:600$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:600$000
Dito do caes do Capibaribe	1:800$000
Dito do largo da Soledade	1:800$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:800$000
Dito da rua do Principe	900$000
Dito da rua d'Aurora	700$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	700$000
	18:500$000
Capunga.	
Chafariz da rua das Pernambucanas	675$250
Apipucos.	
Chafariz da mesma povoação	900$000

Escriptorio da companhia, 22 de junho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 1 de julho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 18 (fechada).. . . .	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andar n. 24 A. fechada. . . .	240$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada). . . .	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	1:000$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45.	235$000
Idem n. 49 .	208$000
Idem n. 43 .	212$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34.	201$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7 .	252$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2 .	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7 .	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55	1:000$000
Rua da Imperatriz.	
Casa terrea n. 68.	320$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31.	156$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
Sitio do Salgadinho.	200$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Madre de Deus.	
Dous andares n. 26.	1:000$000
Sobrado de um andar n. 24 . . .	1:100$000
Rua do Codorniz.	
Casa terrea n. 3	400$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19.	168$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21(fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada). . . .	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11.	202$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 24	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada) .	243$000
1º andar do mesmo (fechada) . . .	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Idem n. 25	1:300$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 101	240$000
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 106.	210$000
Idem n. 98.	241$000
Idem n. 99	212$000
Travessa da Madre Deus	
Casa terrea n. 23	300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE A VAPOR

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

Esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da indispensavel demora.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

NEVA

Espera-se no dia 29 do corrente, o vapor inglez *Neva*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os Agentes.

Adamson Howie & C.

42—Rua do Commercio—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima, no dia 1º de julho proximo, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 30 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até 10 horas do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado: para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 55.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Saphira*, por ter alguma carga engajada, e para a que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 30 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
IBERIA

Este magnifico e novo paquete, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 3 de julho proximo. Tem excellentes commodos para passageiros.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta nas 1ª e 2ª classes, tem um abatimento de 25 por cento.

Os Srs. passageiros que pretenderem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

um piano de jacarandá e outros moveis, como abaixo se mencionam

HOJE

A's 10 1/2 horas.

Em o 1º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 73, entrada pela praça de Pedro II.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis existentes no 1º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 73

A saber:

Um piano de jacarandá, 1 mobilia de dito, composta de 1 sofá, 2 consolos, com tampos de pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 14 quadros com vistas diversas, 1 relogio de parede, 1 lavatorio, 2 bancas para jogo, 1 toucador, 1 espelho, 2 etagers de canto, 1 marqueza de amarello, 1 banca de jacaranda, 1 armario de amarello, 1 cama de armação, 2 lavatorios, 2 camas de ferro, 1 cabide, 2 aparadores de jacaranda, porta-creme, 2 redomas pequenas e 1 grande, com flores, 1 cabide, 2 quadros com vistas, 1 sinhão, 2 livros em branco, diario e razão, diversas peças, trem de cozinha e outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Pestana

leilão

DAS

dividas da massa fallida de Manoel Gomes Braga, na importancia de 591$540

HOJE

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, das dividas da massa fallida de Manoel Gomes Braga, na importancia de 591$540, conforme o mandado que se acha em poder do mesmo preposto para os Srs. pretenentes examina-lo.

LEILÃO

DO

estabelecimento de louça da rua da Imperatriz n. 6

HOJE

ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento da Exma. Sra. D. Candida Rabello da Silva Marques, viuva e inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido, o sortimento de louça e vidros existentes no armazem da rua da Imperatriz n. 6.

Garante-se a casa, armação, etc. etc., a quem quizer continuar com o mesmo genero de negocio, pelo que se venderá em um ou mais lotes, a vontade dos compradores.

O balanço acha se em poder do referido agente, onde desde já póde ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Leilaõ

DA

casa e sitio da rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Mondego n. 64, chãos proprios

HOJE

28 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

O agente Pinto, levará, hoje, a leilão, pela terceira e ultima vez, a casa acima mencionada, servindo de base a quantia de 10 000$, maior offerta obtida, sendo que nesta occasião effectuará a venda com quem melhores vantagens fizer, convindo notar que é hoje uma das melhores compras, attendendo á localidade, terreno proprio e optimo para edificação nova, grande sitio todo murado, plantado de laranjeiras, sapotizeiros e outras arvores, passando pela frente e oitão a linha de bonds.

O leilão será effectuado hoje ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DA

taverna da rua de Mariz e Barros n. 9

Quinta feira 1.º de julho

A'S 12 HORAS EM PONTO

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Martins Duarte, a armação, generos e mais utensilios existentes em o estabelecimento da rua da Maris e Barros n. 9, onde terá lugar o referido leilão.

AVISOS DIVERSOS

Massa para bolos

a 500 rs. a libra: na rua do Rangel n. 42.

— Na rua dos Seve, ultima casa, proxima á estação de Olinda, aluga-se ou vende se uma escrava boa cozinheira, e na mesma casa tambem se aluga outra escrava, propria para todo o serviço domestico de uma casa de familia.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Precisa se de um homem que seja capaz e fiel, para cobrador da barreira da ponte de Sant'Anna: a tratar no sitio do tenente coronel Justino Pereira de Farias, no mesmo lugar

— O abaixo assignado declara que tendo-se desencaminhado se de seu poder uma apolice da companhia de Beberibe, de n. 3783, e quem a tenha achado, querendo restituir, póde dirigir-se á rua do Amorim n. 37, que será recompensado.

Recife, 23 de junho de 1875.

João Fernandes Povoas.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar, das 10 horas ás 2 da tarde.

— Precisa-se de um bom official de barbeiro: na rua da Imperatriz n. 82, 1º andar.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

— O abaixo assignado faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que transferio ao Sr. Antonio Joaquim Machado a sua parte na loja de trastes á rua da Imperador n. 48, sob a firma Machado & Costa, ficando o mesmo Sr. obrigado a todo o qualquer responsabilidade consequente da transferencia. Recife 21 de junho de 1875. — José Jacintho Pereira da Costa.

— Roga se aos Srs. empregados publicos, que tiveram transacções com o ex-pagador da thesouraria de fazenda, Sebastião Valeriano Alvares de Souza, hajam de ir pagar seus debitos, ao abaixo assignado que foi fiador do mesmo ex-pagador, visto como seus titulos foram transmittidos ao mesmo abaixo assignado, e isto sob pena de serem seus nomes publicados por este jornal, e serem para tal fim devidamente ajuizados.

Antonio Moreira Reis.

— O abaixo assignado faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que transferio ao Sr. Antonio Joaquim Machado a sua parte na loja de trastes á rua do Imperador n. 48, sob a firma de Machado & Costa, ficando o mesmo senhor obrigado a toda e qualquer responsabilidade consequente da transferencia. Recife, 23 de junho de 1875.

Ethelvino Daniel de Araujo Machado.

— Antonio Ferreira da Rocha Leal faz sciente ao corpo commercial que de hoje em diante assignar-se-ha Rocha Leal. Recife, 26 de junho de 1875.

— Precisa-se alugar um moleque para copeiro: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma de cozinheira: á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2. andar.

— Precisa-se de um caixeiro de menor idade, na padaria da Soledade, com pratica ou sem ella e fiador á sua conducta.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico que deixou de ter o seu estabelecimento de mobilias á rua do Imperador n 18, ficando tão somente officina de marceneiro, pertencente á Germano Frozeo José de Sant'Anna, assim como declara que não se responsabilisa por qualquer transacção que possam fazer com o seu escravo Affonso. Faz ver nestes termos, para não se chamarem ao engano.

Antonio Teixeira dos Santos

— O ADVOGADO Antonio Joaquim Ayres do Nascimento mudou o escriptorio para a rua larga do Rosario n. 48.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma mucama escrava, de 8 a 12 annos de idade, seja preta ou mulata, para servir de criada interna á uma senhora: quem tiver alguma nestas condições para alugar, dirija-se á rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 20, 2º andar, para tratar.

— Aluga se uma boa escrava que sabe fazer todo serviço de casa e cose bem: na rua da Gloria n. 146.

— Aluga-se uma boa escrava que saiba fazer todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Aluga se uma das melhores casas da ilha do Retiro, na Passagem da Magdalena, á margem do aprazivel e saudavel rio Capibaribe; muito fresca e com todos os commodos necessarios para uma grande familia: a tratar na rua do Visconde de Pelotas, outr'ora do Aragão n. 12.

— Aluga-se por commodo preço a casa terrea n. 78 da rua do Ouro, com 4 quartos grandes, 2 salas, gaz, sala de engommado, cozinha fóra, cambrone e portão no quintal: a tratar na mesma.

— Aluga se uma ama de leite e outra de cosinhar: na rua da roda n. 43.

— Aluga se barato a sotéa n. 6 da praia do forte das Cinco Pontas: a tratar na rua do Padre Nobrega n. 78.

— Aluga se a casa da rua do Pocinho n. 58: a tratar na praça da Independencia n. 20.

Odilon da Cunha

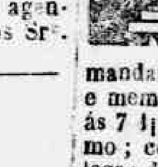

João da Cunha Soares Guimarães, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta e dolorosa noticia de ter fallecido a bordo do vapor *Douro*, no dia 2 do corrente, e em viagem para Europa, o seu presadissimo filho e irmão, Odilon da Cunha, mandam celebrar em intenção de sua alma, missas e memento na igreja dos religiosos franciscanos, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 2 de julho proximo; convidam aos seus parentes e amigos, e collegas do mesmo seu filho, a assistirem este acto de caridade e religião

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar
(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 2854 e um inteiro de n. 735 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (151ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 31ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 3 do mez de julho.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 13 de junho de 1875.

João Joaquim da Costa Leite

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE

66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.

Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.

Cobre picado para rodas de moer mandioca.

Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico de assucar.

Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.

Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA

Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze

66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

DE

Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettem a realisar, pela terceira chamada desta jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se

uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

URGENCIA

Precisa se tomar a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Aos pais de familias.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120 no 1º andar.

Aos devedores de José de Sampaio Coêlho.

José Joaquim Affonso Guimarães & C. possuidores das dividas activas de José de Sampaio Coêlho, avisam por este meio a todos os Srs. devedores para que vão satisfazer seus debitos á rua da Imperatriz n. 32, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo os quaes serão cobradas judicialmente.

Recife, 4 de junho de 1875.

J. J. Affonso Guimarães & C.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

100 RÉIS
O covado

Rua do Queimado n. 43,

confronte á Pracinha

ADMIREM COMO E' BARATO!!!

Lázinhas escocezas, padrões muito bonitos, a 120 réis o covado: que pechincha! só para S. João e S. Pedro; cheguem, cheguem a comprar.

Só o 43.

Aluga-se

o 1º e 3º andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus; as casas terreas ns. 101 da rua de Santa Rita, 22 da Sete de Setembro, e 7 da Visconde de Pelotas: a tratar na rua da Aurora numero 37.

Canuto fugio

Fugio hontem o escravo Canuto, preto, de Angola, baixo, grosso, muito barbado, bastante regrista, e é de meia idade: roga-se ás autoridades a apprehensão do referido escravo e a entrega do mesmo na casa da rua do Hospicio n. 49, ou no pateo do Carmo, escriptorio de Rodrigues, Almeida & C.

CASA

Aluga-se o segundo andar da casa n. 36 da rua Direita, é grande e tem muitos commodos; a chave para ver está defronte, na loja de tamancos, numero 29.

Attenção.

A abaixo assignada pelo presente protesta contra qualquer venda que fizer seu marido Felippe Manoel João Bastos, dos moveis e mais bens de seu casal, com especialidade do sitio em Beberibe de baixo, visto como seu marido procura alienar os bens de seu casal em seu prejuizo, e para que ninguem se aproveite da ignorancia da abaixo assignada, a qual nos tribunaes competentes irá ver o seu direito, e para que ninguem seja enganado, faz o presente protesto.

Recife, 25 de junho de 1875. — Por procuração de Ursula Maria do Rosario,

Cesario Ventura.

ENSAIOS E ESTUDOS

DE

Philosophia e critica

POR

Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Realidade não é pomada.

A confeitaria
Assembléa do Commercio

Tem sortes para noivas.
« « com um leque 8$.
« « com extracto 2$500.
« « com charutinhos 1$.
« « com vestuarios 2$500.
« « com ventarolas 3$.

Em grande porção.

— 22 —

Rua do Commercio.

Bôlos	Bôlos	Bôlos
Para S. Antonio.	Para S. João.	Para S. Pedro.

Só o Meira & Lima.

AMENDOAS CONFEITADAS a 1$000 a libra.

Na assembléa do Commercio.

Tem papel para sortes e estalos.

Idem para bolos, muito bonitos.

Fogos.

Pistolas. Traques.

Craveiros.

Fogos da China, rodinhas, foguetes de ar e buscapé.

Bouquets para bolos.

Para isto convidam ao respeitavel publico a uma visita ao seu estabelecimento

Rua do Commercio
22

Meira & Lima.

A BOTINA MARAVILHOSA

E' este o titulo que os proprietarios do novo estabelecimento de calçados, á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio) escolheram para o fazer conhecido, distinguido e apreciado, já pelo bello sexo, já pelos benevolos e circumspectos consumidores, e já finalmente, pelo respeitavel publico em geral, a quem igualmente se dirigem e pedem preferencia.

Sem duvida os proprietarios do estabelecimento denominado — A BOTINA MARAVILHOSA — não tem a presumpção de quererem augmentar o numero das maravilhas, isso não, nunca! Mas teem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos tambem.

Assim dito, vão elles respeitosamente scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.

Esse caso, enumerar minuciosamente tantas cores, gostos, enfeites e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de fórma que se torne claro, e agradavel.

Em taes circumstancias, appella para a intelligencia do leitor ou leitora, que, supprindo a falta acima apontada, se dirigirá animadamente ao estabelecimento — A BOTINA MARAVILHOSA —, convictos de que ahi acharão o calçado de que precisarem, sendo sempre servidos com attenção, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento.

A BOTINA MARAVILHOSA

á rua do Imperador n. 46.

Ao commercio.

Em uma publicação a pedido, sob o titulo acima, inserida no *Diario* de hoje, com o maior cynismo pretende *Clementino dos Santos Linêo Semente*, emprestando-me uma qualidade, que só a si póde caber, marear a minha reputação commercial, queixando se de que, para não pagar-lhe duas contas de algodão, que me vendeu em 1872, eu alleguei prescripção de divida.

Para defender-me da extorsão, que queria fazer-me *Semente*, não abriguei-me ao codigo commercial; mas creio, que não é desdouro para mim ter allegado e meu advogado, como devia, além de outras e principaes razões, a prescripção da divida. Estas outras e principaes razões e mais essa deu em terra com o vil e vergonhoso manejo, empregado talvez, para illudir o pagamento de duas lettras vencidas, e pela qual está Semente sendo executado: as precatorias já estão assignadas pelo juiz competente e vão seguir.

Como poderia ficar eu devendo a *Semente*, se este aceitou-me lettras o anno passado para vencer neste?

Quem sabe como negocia *Semente*, sabe tambem que não tem elle capitaes para deixar esquecida uma pequena quantia, quanto mais dous contos e tantos a 3 annos; quem como elle, que para pagar o algodão que comprava e para pagar o frete aos almocreves vinha vender-m'o immediatamente!

Apezar de ser um obscuro negociante, e apezar do numero limitado das minhas relações commerciaes, de modo algum temo o juizo desfavoravel que possa ameaçar-me tão grosseiro ataque. Sem precisar ir além, appello para todos os negociantes de algodão do Caes do Ramos, inda mesmo algum desaffeiçoado, se o houver: serei capaz de ter deixado de pagar a *Semente* duas contas de algodão que me vendeu?

Joaquim J. P. de Siqueira.

GRANDE MELHORAMENTO

Odilon Duarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente de toda movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim os acharão sempre promptos, para satisfazer com esmero e perfeição da arte que professam.

Casas para alugar em Olinda

Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S. Bento n. 57.
Casa terrea na rua de Mathias Ferreira n. 45.

Todas em perfeito estado de conservação, tendo as duas primeiras commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

CASA

Aluga-se a casa n. 86 da rua da Palma, é de pequeno aluguel; a chave para ver está na casa junto n. 88; aluga-se tambem a casa n. 73 da rua de Santa Rita, tem bom quintal; a chave para ver está na refinação defronte.

ATTENÇÃO

Ainda não houve noticia dos objectos furtados na noite para amanhecer o dia 1º de dezembro do anno proximo passado, no lugar Caboatã, povoado de Paratibe, pelo individuo que se dizia chamar-se Manoel Francisco, ou como dizem outros Antonio Pinto ou Pedro de Alcantara, seu verdadeiro nome, bem assignalado, de 30 annos, pouco mais ou menos, branco amarellaço, cabellos ruivos, de pouca barba, dentes da frente podres e quebrados, tem as costas vermelhas, queimadas e pelladas por expôr-se ao sol quando trabalha sem camisa, falla a modo portuguez, embriaga-se bastante nos domingos e dias santos em que não trabalha, desappareceu da casa onde trabalhava com os objectos seguintes: 1 relogio de ouro, patente inglez, autor Kellmtz, n. 24375, com a chave presa em um pouco de trancelim preto, 1 lazarina de caçar, 1 capote de panno azul, curto, com gola e tira de velbutina preta na frente e em roda, 1 peça de algodãozinho, 4 calças de brim pardo escuro, novas, com listras ao lado, 1 paletot de brim branco engommado, 1 dito de alpaca amarella, 1 lençol novo, 1 camisa nova de algodãozinho, 1 par de sapatos de marroquim rôxo, 1 chapéo de feltro preto, usado, e mais outros objectos miudos. Tem andado em differentes partes sem ubi certo, na capital da Parahyba, Brejo de Areia, Morros de Timbaúba, Serinhãem, engenho Mussú da Escada, onde disse ter um irmão, Salgadinho da Belem e Campo Grande, onde tem trabalhado diversas vezes: roga-se ás autoridades ou a quem delles souber, de apprehender e scientificar ao seu dono padre Bandeira, que gratificará generosamente.

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

O Sr. João Domingos Alves Moreira

queira ter a bondade de vir á rua do Duque de Caxias n. 49, a negocio de seu interesse.

PERDEU-SE

uma chave grande de broca para porta, desde as estradas de Santo Amaro e do Hospicio até a rua de Riachuelo: a pessoa que a tiver achado, pode leva-la á estrada de Santo Amaro n. 23 ou a esta typographia, que será gratificado.

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Aluga-se

uma casa terrea na rua do Barão de S. Borja (antiga rua do Sebo) n. 18, e uma meia-agua que fica nos fundos do predio da rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Azeite doce superior do Porto

em latas de 5 e 2 1/2 galões proprio para pequenos estabelecimentos e casas particulares, a 2$800 o galão: na rua do Amorim n. 37.

AVISO.

O abaixo assignado, residente e estabelecido na cidade do Icó, provincia do Ceará, tendo de fazer uma viagem a Portugal, deixa na sua ausencia, como seus procuradores, para tratar de todos os seus negocios, em 1º lugar ao Sr. Miguel de Azevedo Vilarouca, e em 2º ao Sr. José Raymundo Borges da Costa. Recife, 23 de junho de 1875.

Alexandre José Fernandes.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão, defronte do mercado publico n. 19, com 5 quartos, 4 salas, cozinha, quintal e cacimba, com muito boa vista para o mar: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101 antigamente Mondego.

ROUBO

Roga-se á pessoa a quem for offerecido um paletot de casemira preta de quadrinho miudo, novo, de o levar ao Corredor do Bispo n. 73, que será recompensado, pois apresentou-se Domingo, ás 5 horas da tarde, um larapio em titulo de pobre, pedindo um bocado pela paixão de Christo, para poder entrar e roubar de dentro de casa em quanto se lhe preparava a comida, um paletot, dinheiro e o que pôde, pondo se logo em fuga, que sendo logo presentido, deu se as providencias; foi preso mais não confessa o roubo; a viuva de João Valentim Villela se mostra grata a quem lhe descobrir esse roubo, pois foi em sua casa, ás 5 horas e meia da tarde do dia domingo, 20 do corrente.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom e abundante leite, para amamentar uma criança de 2 mezes: no 3º andar desta typographia.

Loja de fazendas.

Admitte-se um socio que entre com capital, para uma loja de fazendas em uma das principaes ruas de commercio e muito conhecida: a tratar o oitão do Corpo Santo n. 25, armazem.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades. Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Escravo fugido

Ausentou-se ha dias do sitio Rosarinho o escravo Casemiro, preto, baixo, pés pequenos, rosto grande, trajando calça e camisa de azulão americano, de listra: pede-se a quem o pegar, de leval-o á rua Nova n. 8, que se recompensará.

ALUGA-SE

O segundo andar á rua do Duque de Caxias n. 54, quem pretender dirija-se á loja da mesma que achará com quem tratar.

Ama de cozinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia

No Arraial.

Aluga se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

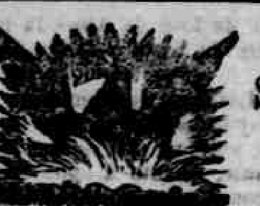

A

Salsaparrilha

de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Agencia de empregados

Amas de leite, seccas, cozinheiros, caixeiros, criados e copeiros, ha sempre bons e com pontutalidade, a commissão é modica: á rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar.

Ladrões de cavallos

No dia 19 do corrente roubaram do engenho Jerusalem, freguezia de Serinhãem, dous cavallos, sendo 1 castanho, grande, clinas e cauda preta, castrado, 4 pés calçados, uma estrella na testa e bem carnudo, e outro rosso, clina á direita, tem uma ponta do quadril mais baixa que outra, encabellado de novo na sara, anda de baixo a mudar para passo: quem os apprehender e levar áquelle engenho, ou n'esta cidade, á rua do Imperador n. 77, será bem recompensado.

Ama Precisa-se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União: a tratar na taverna — Despensa Familiar — junto á estação de Olinda.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Mondego n. 64.

VENDAS.

FAÇAM ALTO!
Os barateiros
(Unicos neste genero)

1 — Rua Primeiro de Março — 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Tapistas, que variedade temos, quer em fazenda quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia.

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

KELLER & C.

N. 34 — Rua do Bom Jesus N — 34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.

Vinho de champagne de diversas qualidades.

— Vende-se uma das melhores tavernas para retalho, por ser a mais proxima ao quartel das Cinco Pontas, e junto aos armazens que se vão edificar para a companhia Locomotora, e do estaleiro dos carpinteiros, onde encalham muitas barcaças para concertar, e propria para principiante por ter poucos fundos, o aluguel e armação serem baratos, e tem commodos para familia: a tratar na mesma taverna, ou á rua de Domingos Theotonio, antiga das Calçadas n. 49.

Taverna

Vende-se uma taverna com poucos fundos, propria para principiante, bem afreguezada, na rua de Domingos José Martins n. 52: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar. O motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vende-se um sitio com grande terreno e boa baixa para capim e bem arborisado, junto a linha dos bonds da Magdalena; 1 casa na rua de S. José de Riba mar n. 35; 1 dita pequena na rua do Visconde de Goyanna: a tratar na mesma rua n. 16, das 6 ás 9 horas da manhã

— Vende-se uma mulata com 22 annos de idade, bonita figura, e na habilidade (cozinheira), tem um filho de 2 1/2 annos de idade: a tratar na rua dos Mascates n. 15.

Vende-se

a taverna da rua Imperial n. 128, ou admitte se um socio.

— Vende-se um optimo estabelecimento de fazendas, com officina completa de alfaiate, e em boa localidade: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO
Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500
O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000
O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA
Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS
Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS
Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!
Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO
Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO
Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.
A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO
Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR
Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO
Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 560 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE
Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800
O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: á rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados
Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho, como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia
O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado
O Pavão recebeu um grade sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita
O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS
Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500
O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000
O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 60. 9

GURGEL DO AMARAL & C.
Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.
Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$900.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento, denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

CIMENTO
Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

Admirem !!
O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6 1/55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8 1/30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5 1/60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4 1/15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acabal-os. A elles, antes que se acabem: na rua 1° de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem
O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: á rua do Crespo n. 25.

VENDE-SE
um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.
Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Attenção
Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.
Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$600 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 800 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Sal de Lisboa
Vende-se a bordo do patacho portuguez *Olinda*, ancorado confronte ao trapiche do Cunha: a tratar a bordo do mesmo navio, ou no armazem á rua do Bom Jesus n. 56.

Panno de algodão
de superior qualidade, melhor do que o da fabrica do Pedroso, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.
O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim-casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$100 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc. etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo
com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco
Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Sal de Aveiro
Ha para vender a bordo da barca portugueza *Victoria*: trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

59 Não duvidem 59
Que o cincoenta e nove á rua Duque de Caxias,
antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme e junto da pharmacia americana vendem:

Colchas de crochet.
Colchas de crochet muito ricas, o melhor que tem vindo, pelo diminuto preço de 7$000. Só se vende.

Gangas francezas.
Gangas francezas com bonitos padrões a 260 rs. o covado; é fazendo de 400 rs.

Cortes de casemira
Cortes de casemira muito finos e com lindos padrões a 5$; é pechincha.

Popelinas de linho.
Popelinas de linho com listras modernas, fazenda muito larga, que se vende a 320 rs. o covado.

Brim de Angola
Brim de Angola, fazenda de 700 rs. a 560 rs o covado. A elles, antes que se acabem.

Brins brancos.
Brins brancos de linho a 1$500 a vara.

Chapéos de sol.
Chapéos de sol inglezes, paragon e seda trançada a 6$ e 6$500.

Percalinas
Percalinas muito largas, com lindos padrões, fazenda muito fina a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente.
Cambraia transparente a 2$500 e 3$ a peça. Dita Victoria a 3$800 a peça.

Camisas inglezas.
Camisas inglezas muito finas a 32$ a duzia, ou 2$800 uma.

Baptistas.
Baptistas modernas com barra a 280 rs. o covado.

Chitas.
Chitas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 réis.

Algodões.
Algodões de listras a 140 rs. o covado; previne-se aos senhores de engenho.

Toalhas de labyrintho.
Este artigo é a unica casa que recebe, pois é o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 por 50$000.

Granadinas
Granadinas e medinas de seda com listras, modernas, a 600 rs. o covado.

Gazes
Gazes de seda com listras assetinadas, fazenda muito fina a 700 rs. o covado; a ellas antes que se acabem.

Fustões
Fustões brancos com bonitos desenhos, a 320 rs o covado; é pechincha.
Madapolões francezes e inglezes a 4$500 e 5$ a peça com 30 varas.
Algodões T largo a 3$500 e 4$ a peça com 16 1/2 varas.
Assim como grande deposito de mais fazendas que se torna massante menciona-las.
Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

59 Cincoenta e nove 59

Vinho verde de Amarantho.
Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Poças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

Libras esterlinas
Vende-se no armazem de Herm. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Grande liquidação de fazendas
NO
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo, fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado, Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240. 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merim estampados a 1$200. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$600.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$. 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$. e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500. 3$ e [illegible]$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO
Por menos de seu valor.
Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correi de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

De novo 7,000 covados de alpacas.
Na rua do Crespo n. 20
Loja das 3 portas, antiga do Guilherme.
Alpacas de côres lavradas, padrões muito lindos, fazenda muito superior a 440 rs. o covado, é pechincha; sendo o sortimento de todas as cores, como sejam: côr de rosa, azul, verde, côr de café e escura, são de 1$ o covado, preço que todos vendem; aproveitem, pois se acabam.
Na rua do Crespo n. 20.
Loja das 3 portas
Antiga do Guilherme.

Chegaram
Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.
OS
Unicãs barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Vende-se ou arrenda-se
o engenho Novo de Santo Amaro, sito na freguezia de Jaboatão, com proporções para safrejar 2,000 pães de assucar annualmente, boas matas, bastante terreno de varzeas, e mói com agua, e distante desta cidade 3 legoas: a tratar no mesmo engenho, ou nesta cidade com o Dr. Luiz Rodrigues Villares, na Soledade.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario.—N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivaes.
A' PHARMACIA E DROGABIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario—N. 34.
Para esta pharmacia, acaba de chegar novo sortimento dessas argalias e sondas usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

Aos Srs. fogueteiros.
Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.
Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

— Vende-se um sitio com casa de tijolo no centro, propria para pequena familia e caixão feito para uma outra casa na frente, com 25 palmos de largo e 80 de fundo, tendo já cozinha e quarto para banho, feito (e rendendo) edificados em terreno proprio, de 50 palmos de frente e 1,000 de fundo, com 8 coqueiros dando fructo, e mais plantações, além da rua da frente que é a rua da Fundição, seguimento da rua da Saudade; tem de atravessar nos fundos da casa do centro, o becco dos *Ferreiros* e outra rua particular denominada—Travessa do Lima—pega portanto cinco frentes de ruas, em linha recta e em seguimento tambem recto de todos os 1,000 palmos de fundo; tem de passar muito breve outra rua (que é a primeira do lado do norte depois da rua do Lima), a qual passa na distancia de 50 palmos, fundo este que não da para edificação, podendo se tambem vender terreno para este lado. O dono da propriedade annunciada já tem gasto, entrando aterros que tem feito, perto de seis contos de réis, e está resolvido a vender por pouco mais de metade do valor empregado, visto querer retirar-se para a Europa: para vêr e tratar, no mesmo lugar, em Santo Amaro, rua da Fundição n. 31, passando a casa n. 29. do Sr. Saldanha.

Vende-se
uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmão & Companhia.

Bomba e prensa.
Vende-se uma bomba de irrigação e uma excellente prensa propria para livreiros, encardenadores, typographos ou lythographos: á praça do Corpo Santo n. 9, 1° andar.

Cimento
Vende se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

— Vende-se a taverna da rua de Barão de S Borja, antiga do Sebo n. 27: a tratar na mesma

— Vende se uma casa nova, com duas salas e dous quartos, tendo 25 palmos de frente e 190 de fundo, edificada em chão proprios, sita em Santo Amaro das Salinas n. 50: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40.

Bournus de lã, gosto escocez a 5$.
Fazenda superior e de valor de 20 000 vendem por 5$000 por terem um pequeno defeito. E' baratissimo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas. CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados LUVAS DE PELLICA, frescas. RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem se estes artigos no Bazar Victoria, e garante-se a boa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
Rua da Queimado n. 43
Confronte a pracinha.
Pechinchas!
Cortes de brins de cores para calça a 1$.
Peças de cambraia branca bordada a 3$500.
Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.
Brins de cores a 200 rs. o covado.
Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.
Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.
Toalhas para rosto a 4$ a duzia.
Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.
Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.
Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Poupelinas de seda a 800 rs. o covado.
Cambraia branca — Aujo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.
E outros muitos artigos por menos do seu valor, é para acabar. Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

VENDE-SE
o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

PARA SORTES
Amendoas a 1$000 rs. a libra.
Estalos, a 500 rs. o cento.
Versos, gratis.
Massa para bôlos, fresca, fina e alva
NA
Confeitaria
DO
CAMPOS
N 24—Rua do imperador—N 24

TAVERNA.
Vende-se a bem afreguezada, sita no Arraial confronte a casa amarella: a tratar na mesma, ou na rua do Livramento n. 38, armazem Balisa.

Farinha de mendioca a 4$500
Saccos com dous alqueires
Vende-se a bordo do hiate *Porto Alegre*, vinda da Bahia, ancorado defronte do caes do Collegio, superior farinha de mandioca, pelo preço acima, em porção ou a retalho: a tratar a Lordo mesmo, ou no trapiche da Companhia com o Camões.

PECHINCHA
Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado. dão-se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

POLVORA SUPERIOR
A 17:000.
Vende-se na rua do Vigario n. 31.

Casas em Gamelleira
Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrebaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

Aos Srs. academicos
Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus Direito commercial.
Rogron Codigo commercial.
Villiaumé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Fumos especiaes,
Daniel, Rio Novo e Goyaz
dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

AO N. 20
Fazendas baratas para acabar
A' rua 1.° de Março n. 20
Loja das tres portas

Saias.
Saias de madapolão para senhoras, a 2$400 uma.

Cretones.
Cretones de listras e de quadros, francezes, fazenda muito superior e são verdadeiros, a 440 rs. o covado.

Chitas.
Chitas escuras e claras de diversas qualidades a 200, 240 e 280 rs. o covado; é barato.

Baptistas.
Baptistas de côres miudinhas, fingindo cambraia e muito boa fazenda a 320 rs. o covado.
Ditas com barra, campo ondeado, gostes modernos e com muita largura a 360 rs. o covado.

Popelinas.
Popelinas temos um grande sortimento, como sejam:
Popelinas com listras de seda, muito finas, a 800 rs. o covado.
Ditas tambem com listras de seda a 700 rs. o covado.
Ditas adamascadas com listras arrendadas a 560 rs. o covado.
Ditas de quadros pretos e brancos a 400 rs. o covado.

Angolas.
Brim Angola, padrões modernos, a 600 rs. o covado.
Dito pardo, liso, muito fino, a 500 rs. o dito.
Dito dito trançado, a 360 e 400 rs. o covado.
Lãzinhas escocezas de quadros a 160 rs. o covado.
Dita franceza muito boa a 200 rs. o covado.
Sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra a 280 rs. o covado.

Alpacas.
Alpacas de côres de boa qualidade a 280 rs. o covado.
Ditas muito finas a 440 rs. o covado.
Ditas com flores de seda a 500 rs. o covado.

Cortes de cambraia.
Ricos cortes de cambraia branca, bordadas de 4$ a 8$ cada um corte; é o unico que tem para vender por este preço.
Brim branco lona a 1$500 a vara.
Cambraia preta com salpicos a 160 rs. o covado.
Toalhas de algodão alcochoadas, muito superior, a 4$000 a duzia.
Panno da costa muito largo, proprio para mesa, a 1$200 rs. o covado.

Camisas
Camisas brancas, francezas, bordadas e lisas, com colarinho e sem elle, a 24$ a duzia.
Ditas de linho muito superiores, tambem com collarinho e sem elle, a 35$ a duzia; são de 50$, aproveitem.

Lenços.
Lenços de cassa, pequenos, a 1$ a duzia.
Ditos brancos abainhados, muito finos a 1$800 a duzia; são de 3$. Ditos de esguião de linho em caixinhas, a 3$400 a duzia.
E outras muitas fazendas que tornar-se-ha enfadonho menciona-las, e estarão expostas aos compradores. Dá-se amostras de toda e qualquer fazenda, com penhor.

Fazendas avariadas.
Temos tambem uma grande porção de fazendas avariadas, como sejam: algodão branco, marca T, quasi em perfeito estado a 1$, dito de listra, proprio para escravos, a 160 rs. o covado.

Chapéos.
Chapéos de feltro, com um pequeno toque de avaria a 1$500 cada um; é baratissimo.
Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga casa do Guilherme.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

VENDE-SE
quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

Para baptisado
Amaral, Nabuco & C. vendem vestidinhos, vestuarios completos, chapéos, sapatinhos e meias, de diversas qualidades, por ter grande sortimento se encontrará boa escolha: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2. Tambem vendem chá verde e preto.

CHAMINE'S DE VIDRO
para candieiros a 160, 240 e 280 rs., e globos a 1$200 para liquidar: vendem Soares Leite irmãos, rua Nova n. 28.

Grande pechincha, a 24$ a duzia
Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

MUTILADO
ILEGÍVEL

JURISPUDENCIA

Direito civil

PECULIO DO ESCRAVO.

Pode comprehender doações ou legados que tenham por objecto outros escravos ?

(Conclusão.)

E' assim que no art. 4º na lei de 28 de setembro, depois de ter estabelecido e firmado o direito á formação de um peculio, accrescenta o legislador... « O governo providenciará em seus regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo peculio. » Ora como sempre se deve suppor precisão e propriedade de termos na lei, é licito concluir-se da vocabulo *collocação*, que tem um sentido especial na linguagem economica, e só é applicavel a capitaes de certa natureza ; que por certo a lei não teve em vista referir-se, quando tratou do peculio, a toda especie de bens, e singularmente, a escravos.

Comtudo embora essa doutrina o art. 49 do regul. baixado com o dec. n. 5,135 de 13 de novembro de 1872. « *O peculio do escravo será deixado* EM MÃO *do senhor ou possuidor,* .... VENCENDO O JURO DE 6 % AO ANNO e *outrosim poderá*.. SER RECOLHIDO ÁS ESTAÇÕES FISCAES, OU A ALGUMA CAIXA ECONOMICA OU BANCO DE DEPOSITO...»

Nunca se cogitou empregar a expressão —*juros* em sentido generico, como synonymo de renda e para significar qualquer especie de annuidade, mas tão somente a renda do dinheiro (7)

O destino que, o texto citado, assigna o legislador ao peculio, dá-nos a perceber qual possa ser o objecto deste ; por ahi se vê que o escravo não está no caso de ser comprehendido como materia de peculio de outro escravo, por isso que mui difficilmente poderá ser «recolhido ás estações fiscaes ou á alguma caixa economica ou banco de deposito ..», como dispõe a lei.

As mesmas expressões e outras analogas, com igual força, se acham esparsas em varios fragmentos da nova legislação.

Sem assumirmos a tarefa pesada e pouco proficua de compendiar todos esses textos, apontaremos, todavia, alguns :

Reg. n. 5,135 de 13 de novembro de 1871 cit. art. 49, § unico : *E' permittido ao senhor, receber com o mesmo* JURO DE 6 % *o peculio do escravo...*»

Reg. cit. art. 55 : « *O peculio,* RECOLHIDO AO THESOURO NACIONAL E THESOURARIAS DA FAZENDA, *será — equiparado* A DINHEIRO DE *orphãos.*

§ 1º *Em quaesquer autos judiciaes, existindo avaliações e correspondendo a* ESTA SOMMA DO PECULIO...»

A' vista de textos tão claros e positivos, de conformidade com cuja disposição deve ser estudada a doutrina do art. 4 da lei de 28 de setembro e restricta sua generalidade, parece fora de duvida que o peculio do escravo não póde comprehender outros escravos.

Demos, porem, que assim seja, e que as disposições citadas sejam parciaes, e não absolutas applicaveis tão sómente ao peculio — dinheiro, sem referirem-se, mas tambem sem prohibirem peculio de outra especie.

Evidentemente essa interpretação é violenta e inadmissivel em face dos fragmentos citados. Comtudo vejamos a que extremo levaria semelhante doutrina.

Abstrahindo a posição miseravel e humillissima que a lei veio criar, com a cathegoria de escravo, a qual seria susceptivel de ainda aggravar-se, pois o *vicarius* poderia por sua vez ter escravo, este um outro, e assim por diante, resta considerar como se haveria de effectuar a administração delles, e se essa não seria prejudicial ao senhor. (8)

Demais, se o peculio do escravo comprehende uma escrava, e esta tem um filho ingenuo, segundo o art. 1.º da lei, com direito a receber criação e tratamento até á idade de 8 annos completos, como prescreve o § 1.º desse artigo, qual será a garantia desse direito ? Sem recurso, sem poder dispôr de seu peculio, por isso que este só pode ser empregado na compra da liberdade, e nem sequer permanece em suas mãos, como pode o escravo-senhor, o *ordinarius*, cumprir com as obrigações de senhor, correspondentes ao direito dos menores, e impostas pela lei ? Estará no caso, sem capacidade civil, sem aptidão juridica para contratar, de fazer a opção de que trata o art. 1.º § 1.º, seg, per., da lei, — o que é nada menos que realisar um perfeito contrato ? Como fará matriculas e averbações ? Pagará multas pelas omissões, ou deverá pagal-as ao senhor, segundo a doutrina geral ? Como poderá libertar, uma vez que não dispõe do peculio senão para obter a propria liberdade ?

Finalmente, a vigorar essa doutrina, poderia dar-se o seguinte absurdo :

Imagine-se o escravo A donatario e senhor do escravo B que ficaria fazendo parte do seu peculio. Mas B por seu turno póde ter peculio, e, conseguintemente, escravos.

Supponha-se agora que o senhor de A faça doação deste a B. Veriamos, pois, A e B mutuamente escravo e senhor cada qual do outro.

Qual seria, nessa curiosa posição, a natureza das relações juridicas entre esses dous individuos ?

A' vista de todas essas considerações, nosso juizo propende a crer que não são valiosas doações, legados ou heranças de escravos, quando se destinam a compor o peculio de outro escravo.

Entretanto a doutrina opposta é mais humanitaria, pois mais favorece á liberdade.

Adoptal-a-hiamos, a salvo dos absurdos apontados, se houvesse alguma autoridade incumbida de converter em meio circulante, pelos tramites legaes, os bens doados, legados, ou herdados, na hypothese que nos occupa.

Assim ficaria dilatada a fonte do peculio, e o escravo mais depressa conseguiria a liberdade.

Entretanto essa incumbencia não existe na lei ; o que se acha prescripto quanto á conversão dos orphãos não é ordenado no caso presente. Quem pois se arrogaria, no silencio da lei, á tarefa de effectuar a venda desses bens, no intuito de transformar em peculio—dinheiro o peculio em especie ? O juiz de orphãos como qualquer que o fizesse, usurparia poderes que lhe não competem, usaria de uma prerogativa illegal. O proprio escravo donatario, legatario ou herdeiro ? Mas esse não tem capacidade para contractar ; e, demais, esse acto já o supporia dono, o que contraria erradamente a questão. O doador, legatario ou testamenteiro ? Mas se o primeiro fizesse, não haveria doação de escravo, sim do objecto que obtivesse em troca, e então, a questão tornar-se-hia outra, estranha ao nosso assumpto. Se o testamenteiro, nos dous outros casos o fizesse sem instrucção do testador, haveria nullidade por falta de procuração ; se por ordem deste, voltariamos á precedente hypothese : não seria o legado ou a herança de escravo.

Em todo o caso, concedendo se que produza effeitos a doação, não deixa comtudo de ser incontestavel a necessidade de converter-se seu objecto em meio circulante, para poder seguir o destino prescripto pela lei. Sendo assim ou a cousa doada já era do escravo antes da venda, ou sómente começou a pertencer-lhe sob a nova forma que deu-lhe aquella ; no primeiro caso, visto não haver nenhum juiz incumbido dessa tarefa, só o proprio escravo, ou alguem com procuração delle, poderia effectuar essa venda. Ora isso é impossivel, porque nem o escravo tem capacidade civil, nem póde transmittil-a.

Na segunda hypothese, isto é, se a doação começou a existir sómente quando seu objecto, depois da venda, assumia nova forma, não a propriamente doação em especie, mas dinheiro, e, cingindo-nos á these, não ha doação de escravo, sim de dinheiro.

Concluimos pois que pelo direito constituido, peculio do escravo não póde comprehender doações e legados que tenham por objecto outros escravos.

Entretanto, a materia é importante e a idéa que suscitamos davêra ser apresentada. Fôra de desejar-se alguma providencia legal ácerca de tão grave assumpto.

J. L. DE ALMEIDA NOGUEIRA.

(7) Ferreira Borges, Dicc. Jur. comm., v.—juros : « *juros — termo juridico chamam-se assim os interesses que o credor aufere do dinheiro que lhe é devido, em compensação da privação do uso delle que soffre, e como preço do risco de solvabilidade do credor.*

O Autor.

(8) O caracter miseravel e vexatorio dessa posição de *vicarius*, ou peior ainda, escravo deste provém principalmente de não poder ser libertado por seu senhor, o qual não póde dispor do peculio senão para sua propria liberdade.

O Autor.

VARIEDADE

OS CÃES FIDALGOS E OS CÃES PLEBEUS EM PARIS. — Os amigos do homem, nome que o Sr. de Cherville dá aos cães, attingem em Paris o algarismo de 65:782, ou 1 por 28 habitantes. Este numero representa apenas os animaes que pagam patente. Mas, a despeito dos olhos de lynce do fisco, existem alguns milhares mais refractarios ao imposto, o que permitte elevar o numero total a 70:000, matilha na realidade respeitavel.

Ha bairros da cidade que se distinguem pela sua riqueza em contribuintes d'esta cathegoria. A progressão da especie canina segue o movimento da população O numero dos cães é relativamente mais elevado em certos bairros pobres do que em alguns bairros ricos. Mas o que offerece de mais interessante o quadro estatistico, são as distincções que estabelece entre os cães de luxo e os cães de utilidade.

O verdadeiro bairro nobiliario da especie canina é o oitavo *arrondissiment*, Champs Elisées, Roule, Madeleine. Mui poucos dos seus 2:935 cães de luxos, livretes, dinamarquezes, pointers, setters, havanezes (valendo mil escudos alguns), e terriers microscopicos deixam de valer o seu peso em oiro.

O bairro em que o cão util predomina é o que comprehende Belleville, Charonne, Le Père-Lachaise em que o isolamento das habitações e a multiplicidade dos estaleiros necessitam da presença de guardas fieis.

Os homens costumados a estatisticas julgar-se-hiam obrigados a tirar de taes dados umas certas conclusões solemnes, demonstrando que, á razão de 100 grammas sómente por cabeça e por dia, aquelle exercito de cães não consome menos de..... 2,555:000 kilogrammas de pão por anno, o que daria lugar e algumas divagações humanitarias

Mas o Sr. de Cherville, para attenuar as taes considerações estatistiticas, narra uma anecdota convincente :

Reprehendia, um dia, um regedor d'aldeia um pobre diabo que, escoltado por um cão, lhe vinha pedir a migalha distribuida por uma commissão de beneficencia. — « Mas que quereis ? respondeu o homem ás observações do magistrado, quando eu reparto uma codea com aquelle pobre animal, elle tem uma maneira de olhar para mim, quando como, que faz com que o pedaço que metto na boca me pareça menos seco. Vós dais-me pão, e o meu cão dá-me o queijo. Deus o abençõe, e a vós tambem, senhor regedor.» — E o pobre velho foi-se andando, acompanhado pelo cão, que, dando ao rabo, parecia applaudir.

COURAÇADO FRANCEZ OCEAN. — Não é um transporte, como erradamente se disse, mas uma fragata couraçada, o navio de guerra fancez *Ocean*, que fundeou no Tejo.

O *Ocean* foi lançado ao mar no porto de Brest em outubro de 1868. O seu deslocamento é de 7:164 toneladas. Tem um reducto central, ao qual se elevam quatro pequenas torres fixas. A prôa e armada de esporão de bronze, cujo peso é de cerca de 20:000 kilogrammas, e o comprimento de 2,m40. E' couraçado em todo o seu comprimento, descendo a couraça 1,m86 abaixo da linha de fluctuação, e alcançando acima d'esta até á primeira coberta, á excepção do reducto que é couraçado em toda a sua altura. A chapa da couraça é da espessura de 16, 18 e 20 c/m. As chapas mais espessas são collocadas na linha de fluctuação.

O navio é dividido em compartimentos estanques.

O reducto, cuja bateria está 3,m81 acima da linha de fluctuação, monta seis peças raiadas, quatro de 22 c/m e duas de 24 c/m.

Cada uma das torres monta uma peça raiada de 24 c/m. As peças das torres estão 8,m40 acima da linha de fluctuação. As duas torres de vante fazem fogo em caça, e as duas de ré em retirada na direcção do plano da quilha até um angulo de 76º.

Além d'esta grossa artilheria, o *Ocean* monta em cima da tolda quatro peças de bronze raiadas de 12 c/m,

A machina d'este navio é da força nominal de 950 cavallos, podendo elevar-se a 4:500 cavallos effectivos. Tem um só helice com quatro abas.

A maxima velocidade unicamente a vapor é de 14',0.

A *Ocean* tem um apparelho e velame completo de fragata.

O plano d'este navio é de Mr. Dupuy de Lôme.

A DURAÇÃO DA VIDA. — O *Echo da imprensa medica* de França dá curiosas informações a respeito do augmento da duração da vida:

Na antiga Roma, entre os annos 200 e 300 antes de Christo, a duração media da vida, nas classes elevadas, era de 30 annos.

No seculo actual, nas mesmas classes da sociedade, sobe a 50 annos.

No seculo decimo sexto, a duração media da vida em Genebra era de 20 21 annos.

Entre 1814 e 1833, era de 40 a 68 annos, e agora ha tantas pessoas que vivem 70 annos como as havia, ha trezentos annos, que chegavam aos 43 annos.

No anno de 1693, o governo inglez levantou um emprestimo cuja importancia devia ser paga por annuidades, tomando por base a duração media da vida n'aquelle tempo.

O thesouro fez bom negocio e todas as partes da transacções foram satisfeitas. Noventa e sete annos mais tarde Pitt estabeleceu uma outra tontina ou companhia de annuidades, baseada na opinião de que a mortalidade era a mesma que cem annos antes.

Mas, n'esta occasião, transpirou que o governo havia feito mau negocio, porque emquanto na primeira tontina 10 mil pessoas de cada sexo haviam morrido na idade de vinte e oito annos, cem annos mais tarde só 5,772 do sexo masculino e 6:416 do feminino falleceram d'aquella edade.

D'estes factos, parece que a vida, sob certas influencias favoraveis, ganhou muito e provavelmente em todas as manifestações e formas tanto em vigor como em duração.

INCENDIO EM MARSELHA. — O *Semmaphore* descreve assim o incendio das docas de Marselha, de que um telegramma deu noticia :

« Hontem, á hora e meia da madrugada, manifestou se um incendio de certa gravidade no alpendre provisorio das docas (parcella C) situado ao norte da praça de Africa, defronte da nova ponte gyratoria que a repartição das pontes e calçadas acaba de construir.

« Os postos dos sapadores-bombeiros da Jolietta, da *mairie* e do Pentagono, prevenidos immediatamente, apresentaram-se no local onde compareceram logo depois numerosas bombas dos barcos a vapor e de outros navios.

« O vento era noroeste fresco e apenas o fogo rebentára, desenvolveu-se subitamente e abrazou todos os armazens da parcella C.

« O commandante Gonin, tratando de postar o vapor-bomba *Mosella* a norte do edificio incendiado, contra o caes, fez dirigir o grande jacto da bomba para aquelle vasto fogo.

« Trabalhando com uma pressão de 8 a 9 athmospheras, deitou 31000 litros de agua approximadamente, por minuto.

« Assim é que em menos de hora e meia foi possivel dominar o incendio, e ás 4 horas e meia da manhã, tendo desapparecido todo o perigo, a bomba a vapor e a gente das bombas mandadas pelos navios poderam retirar-se, ficando apenas 3 e um barco-bomba dos sapadores-bombeiros, tendo por auxiliares das manobras varios destacamentos de tropas de infantaria, duzentos homens pouco mais ou menos.

« Segundo informações particulares, o incendio começou espontaneamente.

« O alpendre era vigiado por um guarda das docas e por um empregado da alfandega. Era construido de madeira á excepção das paredes que sustentavam o tecto, que eram de alvenaria.

« Continha diversas mercadorias, taes como esparto, rolhas, caixas de laranjas, barris de vinho de Malaga, mineraes, etc.

« As perdas são consideraveis. Avaliam-se ao todo em 450 mil francos.

« Não houve desgraça alguma pessoal a lamentar. »

TERREMOTO. — O *Levant Herald* 19 do passado, diz que os terremotos que se fizeram sentir em diversas partes da Asia menor, a 3, 4 e 5 de maio, deram resultados mais funestos do que se suppunha. Segundo o jornal official de Broutle, o numero dos mortos e os prejuizos materiaes n'esta provincia são consideraveis. De 320 casas que compõem a villa de Sheikli, no districto de Kara Hissou, 200 ficaram totalmente destruidas e 100 estão de tal modo abaladas que se tornaram inhabitaveis. Morreram 31 pessoas e 70 ficaram mais ou menos gravemente feridas.

Em Tchroril, de 300 casas 885 ficaram arruinadas, mortas 130 pessoas e 170 feridas. Outras povoações que não são mencionados pelo jornal turco, soffreram na mesma proporção.

A cidade de Kontabia sentio tambem os effeitos do terremoto, mas por felicidade não ha mortos a deplorar. Ainda se não conhece officialmente o numero das victimas.

— Pela sua parte, o *Mensageiro do Oriente* recebeu do seu correspondente especial em Auschak as seguintes informações :

Confirmam-se as noticias contristadoras a respeito do cantão de Izikli. A desgraça é immensa ! As victimas contam se aos milhares ! O luto é geral ! Os abalos foram tão violentos em certos sitios que povoações inteiras ficaram destruidas.

A data de 5 de maio, só em Izivril, tiraram-se dos entulhos mais de trezentos cadaveres ! Em Izikli não ha uma só casa de pé ; falla-se em trezentas victimas. Rebentaram varios mananciaes de aguas sulphurosas.

— Emfim o governador de Carahissar Sahib, de Brousse, enviou os pormenores que se seguem :

A terra começou a tremer em 21 de abril, e os abalos repetiram-se até ao dia 26.

Uma povoação composta de 320 casas ficou completamente destruida. Tanto homens como mulheres, 31 pessoas ficaram esmagadas; 27 acham-se gravemente feridas. A povoação de Djarid, composta de 300 casas, não conta mais que 15 em estado de ser habitadas.

N'esta ultima localidade, o terrivel phenomeno fez 130 victimas. O governo enviou 750 tendas para abrigar os desgraçados que sobreviveram á catestrophe.

O EUCALIPTUS GLOBULUS.— De dia para dia vão novas experiencias descobrindo na incomparavel arvore o *eucaliptus globulus*, propriedades novas que a tornam, sob todos os pontos de vista, uma das mais estimaveis de quantas se produzem nas diversas flores que povoam a terra.

O Dr. Gosson leu na sociedade de geographia uma curiosa monographia sobre o eucaliptus e a sua plantação nos vinhedos atacados por alguma doença, monographia que o Sr. Cortambert completou com algumas noticias inesperadas.

O Sr. Cortambert, filho, fez plantar *eucaliptus* nas suas propriedades situadas no Meiodia provençal, e quasi em seguida desappareceram as febres, os insectos, purificou-se o ar e cessaram a sua obra destruidora os parasitas que aniquilavam as vinhas. Ha muitos annos que duram estas experiencias, sempre com os mesmos assombrosos resultados, em vista dos quaes diversos proprietarios plantaram *eucaliptus* nos seus vinhedos, com o que desappareceu immediatamente o *phylloxera*.

CHAPEO VENENOSO.—Lê-se o seguinte no *Journal d'Alsace* :

« Um sapateiro comprára ha tempo um chapéo de feltro em uma cidade da Allemanha do Norte. Comquanto o chapéo não exercesse grande pressão na cabeça de seu dono, este ao pôl-o sentio, violentas dores de cabeça ; o rosto inchou muito e cobrio-se de empolas ; os olhos do infeliz inflammaram se de tal modo, que elle mal podia abril-os, communicando se a inchação á todo o corpo.

« Este facto não podia provir senão do chapéo, e um chimico verificou depois, por meio de exame, que a carneira escura que compunha a tira interior do chapéo, estava tingida com uma côr venenosa, a anilina, o que se faz ainda muitas vezes hoje.

« Esta materia, logo que põe em contacto directo com a pelle, produz immediatamente um envenenamento, que principia pela inflammação.

« Um medico tendo confirmado estas observações, deu parte do succedido á policia, afim desta adoptar as necessarias providencias. »

MOEDA BELGA.—A Belgica, desde 1832 até fins de 1873, tinha feito cunhar e posto na circulação as seguintes moedas :

De ouro	42.113:060$100
« prata, moeda typo	75.558:770$100
« « « subsidiaria	9.335:616$471
« cobre	1.404:554$297
« nickel	1.187:695$844
Total	129.599:696$812

D'estas moedas, porem, foram retiradas da circulação no mesmo periodo : Em ouro 14.646.625 francos, em moedas de prata subsidiarias 19.864.535,95 francos ; em moedas de cobre 2.953.742,35 frs. de sorte que a emissão effectiva estava reduzida em 31 de dezembro de 1873 ao seguinte :

Em ouro	39.476:775$600
« prata moedas de 5 fr.	75.558:770$100
« « « de 2 fr.	2.842:282$800
« « « de 1 fr.	2.117:089$440
« « « de 1/2 fr.	800:627$760
« cobre	868:864$674
« nickel	1.187:695$844
Total	122.852:106$218

A reducção a réis foi feita a razão de 180 por franco, moeda forte.

INGLATERRA.

E' curioso o discurso pronunciado no parlamento inglez pelo Sr. Oelerz por occasião de se tratar da guerra civil que dilacera Hespanha

« Ao reclamar da camara o reconhecimento dos direitos de belligerancia para o exercito carlista, e tratando desta questão, como digna de occupar a sua consideração, percorrerei os incidentes mais notaveis do actual movimento em Hespanha.

« A luta gigantesca a que assistimos, começou ha mais de 3 annos no infausto reinado de D. Amadeu.

« Esta luta foi iniciada por um punhado de bravos, pelos voluntarios de Biscaya e Catalunha.

« Hoje o exercito real conta mais de setenta e cinco mil bayonetas, tropas aguerridas, armadas e disciplinadas como qualquer exercito europeu, e os generaes de Carlos VII occupam não só o interior das provincias Vascongadas, mas tambem uma grande extensão do littoral cantabrico com muitos portos de mar no norte de Hespanha, occupação que os relaciona com todas as potencias maritimas e que é de uma notavel importancia para o seu reconhecimento.

« Antes de tudo é preciso reconhecer o caracter permanente da guerra e comprehender que aqui não se trata de uma insurreição passageira. Carlos VII está reconhecido, e é tanto rei nas provincias Vascongadas, como D. Affonso em Madrid e no meiodia. Organisou-se um governo em todas as condições legaes, e funcciona sem obstaculos.

« Pode dizer-se que os carlistas crearam uma nova potencia na Europa, que occupa ainda é verdade, um territorio reduzido, mas que se engrandece cada dia de éste para o sul, á vista de toda a Hespanha, até as portas da capital.

« Existe, pois, um grande inconveniente diplomatico em que as relações das nações estrangeiras com esta nova potencia continuem sendo vagas, indefinidas e duvidosas, e em não affirmar que é muito necessario que este estado de cousas termine o mais breve possivel, porque encerra elementos de ameaça para a paz da Europa.

« Mais de uma vez temos visto a Allemanha, insolente e provocadora, tomar uma attitude ameaçadora sob o pretexto de difficuldades suscitadas aos seus subordinados pelas autoridades do litoral cantabrico,

« Sempre foi mister que Bismark recorresse a Madrid para receber as explicações e reparações exigidas. Porem os governos já de Serrano, já de D. Affonso, sentiram-se impotentes para subministra-las, porque o seu poder e o seu mando estendiam-se tanto ás provincias Vascongadas como a Londres ou a New-York.

« Se a Allemanha tivesse querido dirigir-se ás autoridades carlistas, estas difficuldades, que poderiam ser causa de uma guerra européa, nunca teriam surgido. Porem o principe de Bismark prescindio cuidadosamente disto que implicara um pleno reconhecimento da belligerancia aos carlistas.

« Só menciona este incidente para fazer comprehender á camara quanto nos interessa esta questão. Mantemos vastas relações commerciaes com o norte de Hespanha, e já temos visto surgir difficuldades neste ponto ; mais de uma vez se tem feito fogo sobre o pavilhão inglez, porque os capitães de alguns navios persistiam em desconhecer as necessidades da guerra civil e negavam-se a reconhecer as autoridades carlistas.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO IV

DE COMO D. PEDRO PEREA SE CONVENCEU DE QUE NEM TUDO É O QUE PARECE.

(Continuação do n. 144)

VII

Perea acabou por se apaixonar.

A princeza distinguio-o, fallava-lhe com extrema affabilidade, olhava para elle d'um modo um tanto grave ; e isto fez com que Alberoni se enganasse, e tomando em consideração as passadas leviandades da princeza, e suppozesse Perea um desses formosos mancebos de que se namoram as grandes e já gastas cortezãs.

Alberoni apropriando-se tambem de Perea, calculou, julgou muito possivel que por causa da formosura e do desenfado do mancebo, delle se namorasse Giovanna, e deu-lhe a conhecer no interior da sua casa ; mas sem prevenir Giovanna, com a qual sabia muito bem que não se podia usar de taes meios

Alberoni pôde bem depressa dar os parabens a si mesmo. Apezar de que Giovanna não olhava nunca como mulher para Perea, senão quando estava certa de que o abbade não observava o seu olhar, este vira o sufficiente na inquietação e tristeza da joven, quando na espectativa de tornar a ver Perea, e na sua animação quando o via.

Já dissemos que Alberoni era um velhacaz.

Mas o velhacaz sentio-se inquieto quando observou mudança completa no aspecto da princeza para com Perea.

A princeza convertera-se para o tenente em mulher altiva e glacial.

Era uma questão de resentimento.

Perea encontrara-se a sós com a princeza no mesmo corredor onde se tinham encontrado da vez primeira.

Julgando-se autorisado para tudo, o vaidoso mancebo, em razão da amabilidade com que a princeza o tratava, agarrara-lhe n'uma das mãos e dissera-lhe á queima roupa :

— Amo-vos, senhora ! estou louco por vós !

Uma tempestade muda estalou entre a princeza e Perea, ao pronunciar estas semelhantes palavras.

Olhou para elle de tal modo, que Perea recuou, comprehendendo que se enganara completamente, e passou rigida e altiva.

— Deve aqui haver alguma cousa, disse Perea. Alguem se atravessou entre mim e a princeza. Pois bem, eu saberei o que isto é.

VIII

Perea poz-se de observação, e vio que o corpo opaco que se collocara entre elle e a princeza, fôra o abbade d'Estrés.

Este terceiro abbade que aqui apparece, era sobrinho do cardeal d'Estrés, que tanta influencia exercera outr'ora na historia da princeza.

Após uma longa existencia de oitenta annos, o cardeal d'Estrés morrera, e seu sobrinho herdara a estima em que Luiz XIV tivera o cardeal.

O abbade d'Estrés apenas contava quarenta e cinco annos, e era o mais galanteador, o mais insinuante, o mais intrigante que podia ser um bom discipulo de Versailles.

Quando Luiz XIV precisava de saber o que succedia n'uma côrte qualquer, enviava para ella o abbade d'Estrés, e este fazia de modo que passados tres dias, sabia tudo quanto havia que saber.

IX

Depois de Felippe V enviuva, Luiz XIV, a quem passeavam n'uma poltrona de rodas pelos jardins de Versailles, vio passar ao longe, pelo fundo d'uma alameda o abbade, que levava nos braços o cão favorito de madame Maintenon.

Esta fallava intimamente com o abbade.

Luiz XIV mandou a um dos seus criados de quarto que o acompanhavam, que fosse adiante e dissesse ao abbade que el-rei desejava fallar-lhe.

O abbade entregou o cão a uma dama de Maintenon, arranjou os cabellos e o solideo, puxou a casaca, collocou artisticamente o chapéo debaixo do braço, e avançou com uma impaciencia cortezã, caminhando d'um modo admiravel.

X

Luiz XIV mandou fazer alto e afastar a criadagem.

D'Estrés julgou que Luiz XIV, aborrecido e enfastiado, tivera o capricho de ver como um abbade empurrara uma poltrona, e a unica difficuldade que lhe occorreu, foi a de saber o que faria do chapéo ; não podia pôl-o, nem conserval-o debaixo do braço.

Luiz XIV tirou-o bem depressa da sua perplexidade.

— Faz aqui um fresco delicioso, abbade, não é assim ?

— Deliciosissimo, senhor.

— Dizem que em Hespanha faz muito calor.

— Effectivamente, senhor, faz muito calor em Hespanha.

— O calor influe muito nos animos, accrescentou Luiz XIV.

— Muitissimo senhor.

— Pois bem, abbade, ide ver de que maneira influe o calor de Hespanha no meu neto e na princeza dos Ursinos.

— Quando, senhor !

— Quanto antes. Entendei-vos com Descamps, que já tem instrucções. Fazei-me o favor de dizer a esses criados que se aproximem.

O abbade fez uma profunda reverencia, e retirou-se, deu signal aos criados para que se aproximassem, e afastou-se.

Ao voltar da alameda, encontrou-se com madame de Maintenon.

— O que quereis para Hespanha, senhora? perguntou-lhe o abbade.

— Como ! disse madame de Maintenon. Mandam-vos para Hespanha ?

— Sim, com effeito; sua magestade quer saber a quantos grãos da calor estão el-rei e a princeza dos Ursinos.

— Ah ! e converte-vos em thermometro. Logo que chegardes marcareis trinta sobre zero, tanto que se diz que bem depressa teremos rainha a senhora princeza dos Ursinos.

— No qual não fará el-rei de Hespanha mais do que imitar um grande exemplo.

— E julgais, vós, abbade, que isso seja possivel ?

— Não hei de julgar desse modo se o outro foi possivel !

— Ah !... sim... mas parece que se trata d'um casamento solemne.

— Alguma cousa ha de haver entre o valor do avô e do neto. Quanto mais vale uma cousa, tanto mais difficuldade tem.

— E não julgais que sua magestade se opponha a isso ?

— E porque? Seria contradizer-vos.

— Ah ! senhor abbade, parece-me que existe grande differença entre mim e a senhora dos Ursinos.

— Sim, na verdade. Vós ereis a viuva do poéta Scarron, e ella é a viuva do duque de Braciano

Madame de Maintenon mordeu os labios d'um modo imperceptivel, ante o atrevimento daquelle parallelo.

— Mas para que vos envia el-rei para esses lados ?

— Por curiosidade, senhora, por pura curiosidade. O nosso grande amo aborrece-se, e está avido de distracções.

— Ah ! espero que me tereis sempre ao corrente do duque ao passar, disse a Maintenon.

— E eu espero que me esclareçais dizendo-me de que maneira, em que sentido, hei de communicar as minhas noticias a el-rei.

— Oh ! socegai.

— Pois adeus, senhora, tenho ordem de ir entender-me desde já com Deshamps.

Oito dis depois entrava em Madrid o abbade.

XI

N'outro tempo, pregara elle má peça á princeza, influindo bastante no seu desterro da côrte de Hespanha.

Por isso, logo que o vio na côrte, disse a princeza :

— Para alguma cousa má apparece este. E' mister utilisal-o, e não sendo possivel, inutilisal-o.

A principio a princeza tratou d'um modo admiravel o abbade d'Estrés, e de tal modo o enganou, que este escreveu a Deshamps e a madame de Maintenon duas compridas cartas, cuja phrase principal em ambas era o seguinte :

« Parece-me que me mandaram demasiado tarde. Sua magestade e sua alteza vivem e comem juntos. A princeza é quem manda mais, e não se faz mais do que ella quer. »

XII

A apparente intimidade que existia entre o abbade d'Estrés e a princeza, era o que irritara Perea.

E a passada amabilidade da princeza com o tenente de Guardas Walonas, e a mal dissimulada irritação deste, tinham motivado as relações que existiam entre elle e o abbade Alberoni, o qual vira no joven um bom instrumento.

Para melhor o dominar, pozera-o em contacto com Giovanna Casti, filha de Ganaro Casti, conde de Ansoleto, e grande favorito do duque de Parma.

XIII

Como se vê, as intrigas ferviam mais do que nunca, e mais do que nunca eram ellas graves em volta da princeza.

Luiz XIV, não se fiando bastante no padre Robinet, enviava o abbade d'Estrés, a quem chamavam em Versailles o espirito da intriga, e do qual ninguem se fiava.

O abbade d'Estrés aproveitava a desconfiança que tinham delle, como poderia ter aproveitado a confiança. Era formidavel.

O marquez de Brancas, embaixador de França, convertera-se para Luiz XIV, n'um écho surdo.

Por intermedio dalle, o velho rei nada via, salvo que a princeza lhe seduzira o embaixador.

E como estava certo de que substituindo o marquez de Brancas, aquelle que o substituise seria tambem seduzido, deixara quieto o marquez, mas enviando-lhe como secreario o abbade d'Estrés, ao qual ninguem seduzira, porque tinha a certeza de que ninguem lhe havia de dar tanto como Luiz XIV.

XIV

Tudo isto deslisou, não sabemos como, á nossa penna, em quanto meditavam, bastante desgostosos, Giovanna Casti e D. Pedro Perea.

Ella, porque irritada por um atrevimento descobria em parte o seu segredo.

Elle, pela suspeita de que aquella mulher admiravel de quem se havia namorado, fosse a princeza Isabel Farnesio.

Por absurdo que isto fosse, Pedro Perea julgava ter indicios bastantes para o suspeitar, e receiando que as suas suspeitas fossem acertadas, não sabia o que dissesse nem o que fizesse, com medo de commetter uma imprudencia.

Vejamos o que entretanto diziam o abbade e Bizarro passeiando por diante da casa rustica.

(Continuar-se ha).

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO